

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1073/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.160.756/0001-00, localizada à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, por meio do Setor de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12220142000126001/2026, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE UNIDADE DE SAÚDE DO SERRA DA TAPUIA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à presente licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 09 de Outubro de 2026.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h29min do dia 22 de Outubro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 22 de Outubro de 2026.

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 22 de outubro de 2026.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia **09 de Outubro de 2026**, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, situada à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.sitionovo.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail cpl@sitionovo.rn.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Pregoeiro, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, situada à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGOEIRO: JOSÉ EDSON GOMES.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12220142000126001/2026, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE UNIDADE DE SAÚDE DO SERRA DA TAPUIA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA:

2.1. O critério de julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM

2.2. O modo de disputa será ABERTO.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

3.1. A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município e Emendas Parlamentares, no Elemento de Despesa: 3.3.90.52 – MATERIAL PERMANENTE.

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

4.1. O presente Edital encontra-se disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, situada à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.sitionovo.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail cpl@sitionovo.rn.gov.br.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.2. A impugnação ao Edital deverá ser protocolada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis; ou através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Sítio Novo/RN na Plataforma de Compras Públicas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, consoante preceitua o parágrafo único, do Art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Compete ao interessado fazer um minucioso exame do Edital, seus Anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme disposição elencada no Art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Os pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Pregoeiro, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, situada à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.6. O Setor de Licitações, Contratos e Compras responderá as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas no sítio eletrônico oficial do Município de Sítio Novo/RN e na Plataforma de Compras Públicas, devendo os licitantes e interessados habilitarem-se no campo “ENVIE-ME NOTIFICAÇÃO”, constante no Portal de Compras, para receber, simultaneamente, as questões formuladas e as respectivas respostas.

5.7. A impugnação interposta em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não será conhecida.

5.8. O pedido de esclarecimento requestado em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não será respondido.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:

6.1. O planejamento operacional da execução de todo objeto constitui-se obrigação do FORNECEDOR, o qual se responsabilizará por todos os insumos necessários à execução, tais como: aquisições, contratações de mão de obra, licenças, sinalizações, equipamentos, softwares e hardwares, instalações, transporte, conforme o caso.

6.2. Conforme o caso, aplicam-se à execução do objeto contratado as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações do ÓRGÃO CONTRATANTE e da legislação pertinente.

6.3. Conforme o caso, configura-se como de total responsabilidade do FORNECEDOR a qualidade dos materiais fornecidos e/ou serviços executados, inclusive a promoção de readequações, na forma da Lei, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto pretendido.

7. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO:

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Para ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

7.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do Sistema Eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

8.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no país, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

8.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- g) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio celebrado por mais de três empresas;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- i) Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do Art. 12, da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017); e/ou
- j) Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no Art. 10, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

8.3. Nos termos do Art. 5º, do Decreto Federal nº 9.507/2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar:

- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

8.4. Para os fins do disposto no “subitem 8.3” acima, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, Art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e Art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

8.5. Nos termos do Art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

8.6. É proibida a participação de interessado que já esteja contratado para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

8.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

9. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME:

9.1. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro devidamente nomeado pela Autoridade Competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.2. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal de Compras Públicas, através do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual os proponentes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.3. O Portal de Compras Públicas se destina especificamente a realização da fase de disputa de preços, enquanto as publicações referentes a condução do processo de licitação devem ser acompanhadas através do site e/ou imprensa oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, conforme o caso.

9.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da Proposta, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

9.5. O encaminhamento da Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua Proposta e seus lances.

9.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

9.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro, responsável pela condução do certame, no decorrer da etapa de lances, e o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, de forma que os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo

dos atos realizados.

9.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 (dez) minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

9.10. No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao Sistema Eletrônico.

9.11. A abertura da sessão pública deste certame eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do Sistema Eletrônico, não sendo aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

9.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.14. Somente os licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

9.15. A desclassificação da Proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema Eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE:

10.1. A participação no certame eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta.

10.2. Após a divulgação do Edital, os licitantes deverão encaminhar proposta inicial com o valor na "Moeda Real (R\$)" considerando-se duas casas decimais, até a data e hora delineadas neste Edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, através do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.3. As propostas possuem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços.

10.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema, que:

- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- c) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos;
- d) Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que

trata o Art. 93 da Lei nº 8.213/91; e

f) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição.

10.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Conforme o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

10.8. Conforme o caso, nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.9. Nos casos de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos Arts. 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

10.10. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.11. Ao cadastrar sua proposta no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, o proponente deverá fazer a descrição detalhada do objeto, não sendo aceitas descrições da proposta do tipo “conforme Edital”

10.12. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

ATENÇÃO: 10.14. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

ATENÇÃO: 10.15. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

10.16. A proposta do licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do objeto.

ATENÇÃO: 10.17. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.18. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no Sistema Eletrônico.

ATENÇÃO: 10.19. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no sítio

eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e as especificações constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto prevalecerão as últimas.

10.20. Caberá ao licitante interessado em participar da presente licitação:

- a) Credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via Sistema, a Proposta com o preço ofertado até a data e hora estabelecidas neste Edital;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10.21. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto neste Edital (Art. 82, IV, da Lei 14.133/2021).

10.22. É possível neste certame o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (Art. 82, IV, da Lei 14.133/2021).

11. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO:

11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site www.portaldecompraspublicas.com.br se baseia para o presente processo licitatório.

11.3. O Sistema Eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.4. Durante o transcurso da sessão os licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

11.5. Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos valores forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante e registrado no Sistema Eletrônico.

11.6. Caso o licitante desista do lance ofertado após a abertura da sessão, estará sujeito às sanções legalmente previstas, salvo se houver justificativa por parte do proponente e aceita pela Administração.

11.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.8. O modo de disputa será **ABERTO**. Nesse modo de disputa a etapa de lances tem uma duração inicial de 10 (dez) minutos. Se um lance for feito nos últimos dois minutos da etapa de lances, a etapa é automaticamente prorrogada pelo

Sistema por mais 2 (dois) minutos, continuando enquanto forem apresentados lances nos 2 (dois) minutos finais, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Se não houver mais lances durante a prorrogação, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.9. Encerrados os prazos estabelecidos para oferta de lances, o Sistema Eletrônico ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

11.10. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

11.11. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparados, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte ou equiparado sejam iguais ou superiores em até 5% (Cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

11.12. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.13. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as ME's e EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do "subitem 11.11", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.14. Quando convocada a ME ou EPP mais bem classificada deverá apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos "subitens 11.11, 11.12, 11.13 e 11.14", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento estabelecido no Art. 5º do Decreto nº 11.430/2023; e
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.17. Serão consideradas ações de equidade de que trata a alínea "c" do subitem "11.16" acima, respeitada a seguinte ordem:

- a) Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
- b) Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
- c) Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
- d) Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
- e) Programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
- f) Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

11.18. Para que a Administração possa fazer comparações, as ações, medidas, práticas e programas de equidade praticados pelo licitante devem ser apresentados de forma sucinta e objetiva devendo, sempre, constar os respectivos termos percentuais para os dispositivos supracitados. Os dados devem fazer referência ao exercício da empresa do último ano, ou seja, de janeiro a dezembro de 2023.

11.19. A não apresentação dos indicadores em termos percentuais, na forma do “subitem 11.18” acima, impedirá a avaliação do licitante e, conseqüentemente, a sua não classificação.

11.20. Os dispositivos referentes às ações de equidade serão avaliados de forma sucessiva na forma do “subitem 11.17”. Havendo desempate já no primeiro inciso, os demais não serão objeto de análise para classificação do licitante.

11.21. A Administração poderá solicitar documentos complementares e/ou realizar diligências para fins de comprovação das ações de equidade.

11.22. Em igualdade de condições, se não houver desempate na forma do “subitem 11.16”, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (Art. 60 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.23. As regras acima previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.24. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via Sistema.

11.25. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o “subitem 11.24” acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

12. DA ACEITABILIDADE E DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

12.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver melhor preço maior desconto) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

- a) Contenha vícios insanáveis;
- b) Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e seus Anexos;
- c) Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores propostos; e
- e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável.

12.3. Atendidos os ditames da Lei 14.133/2021, o Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da

proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, sob pena de desclassificação.

12.4. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no Art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021.

12.5. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no Art. 59, § 5º, da Lei 14.133/2021.

12.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no Sistema Eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**.

12.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no Sistema Eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

12.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *Chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

12.12. Será declarado vencedor o licitante que, tendo ofertado o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, atenda às exigências deste Edital e seus Anexos.

12.13. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes, até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

13. DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

13.1. Já deverão estar inclusos na proposta de preços ofertada os custos operacionais incidentes na execução do objeto deste Edital, tais como: despesas com funcionários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, locação e/ou depreciação de equipamentos usados nos serviços, impostos, taxas, fretes, seguros e qualquer outro que incida na execução do objeto licitado.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1. O licitante declarado vencedor deverá atender, EM SUA INTEGRALIDADE, às condições de habilitação devendo apresentar os documentos conforme a seguir elencado:

14.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente; e
- f) Aditivo(s) ao Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, se houver.

14.1.1.1. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social do licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

14.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede do licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede do licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011; e
- g) Declaração para fins do disposto no inciso VI, do Art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

14.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a certidão não apresente data de validade, será admitida como válida aquela emitida no máximo há 60 (sessenta) dias da data fixada para realização deste certame.

14.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deverá apresentar:

14.1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.1.4.1.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.1.4.2. Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

14.1.5. DOCUMENTOS DE NATUREZA DECLATÓRIA:

- a) Declaração que está ciente das condições contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Declaração de que a Proposta Econômica ofertada na presente licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- e) Declaração de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV, do Art. 1º, e no inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal;
- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparados, apresentar declaração para fins do disposto no § 2º, do Art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção de benefícios que se referem os Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- h) Declaração de conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executado objeto da presente licitação, nos moldes da declaração anexa a este Edital, não podendo o licitante alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato; e
- i) Declaração de conhecimento e conformidade às normas anticorrupção.

14.1.6. Os documentos de natureza declaratória exigidos neste Edital deverão ser editados e apresentados em papel timbrado da empresa licitante, devendo ser devidamente assinados pelo seu representante legal.

14.2. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

ATENÇÃO: 14.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.4. Na análise dos documentos, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

ATENÇÃO: 14.5. O Pregoeiro verificará mediante consulta *online* nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Resultado da consulta realizada junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pelo Portal da Transparência;
- b) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade comprovando o nada consta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- c) Certidão Negativa de empresas Punidas obtida no CNEP – Portal da Transparência; e
- d) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, obtida no TCU.

14.6. As certidões acima referidas (alíneas “a, b, c e d” do subitem “14.5”) poderão ser obtidas em consulta consolidada no endereço eletrônico a seguir: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

14.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, como também em nome de seus sócios majoritários, por força do Art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

ATENÇÃO: 14.8. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante, por falta de condição de participação.

14.9. O licitante vencedor deverá providenciar a documentação relativa à “HABILITAÇÃO”, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados a partir da arrematação, anexando, na opção “Enviar anexo”, limite do Sistema Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários.

14.10. Por motivo de força maior, caso o licitante não consiga enviar a documentação na forma do “subitem 14.9” acima, deverá relatar o problema, dentro do prazo estabelecido no referido subitem, via Sistema Eletrônico, cuja solicitação será submetida à avaliação do Agente de Contratação quanto a sua aceitação.

14.11. A ME/EPP e equiparados que possuem restrição em qualquer dos documentos de “Regularidade Fiscal e Trabalhista”, previstos no “subitem 14.1.2” deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis *cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.*

14.12. O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a ME/EPP da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

14.13. O prazo de que trata o “subitem 14.11” poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.14. A não regularização da documentação, no prazo fixado no “subitem 14.11”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação nos ternos deste Edital, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.15. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

15. DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS:

15.1 Por limitação do Sistema Eletrônico, o envio da documentação relativa à “PROPOSTA” e à “HABILITAÇÃO” poderá ser realizado mediante a inclusão de quantos arquivos forem necessários.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

16.1. Na hipótese do licitante arrematante ser considerado inabilitado por desatender às exigências habilitatórias, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do licitante subsequente, por ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.2. A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha um licitante habilitado, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial.

16.3. Na fase de julgamento das propostas, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência ou no Projeto Básico deste Edital, conforme o caso.

17. DOS RECURSOS:

17.1. Divulgada a decisão do Pregoeiro, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contado da data de intimação ou de lavratura da ata da decisão, em conformidade com o que dispõe o Art. 165, I, da Lei 14.133/2021.

17.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, 3 (três) dias úteis, e terá início na data da divulgação em Imprensa Oficial da interposição do recurso, em consonância com o preceito no Art. 165, § 4º, da Lei 14.133/2021.

17.3. É assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos deverão ser protocolados diretamente no Setor de Licitações, Contratos e Compras, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, situada à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis; ou através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; ou ainda através do e-mail: cpl@sitionovo.rn.gov.br

17.5. Se o Pregoeiro não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no Art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

17.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min.

17.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.9. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não será conhecido.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

18. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- c) Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único, para posterior assinatura do contrato.

18.2. Encerrada a licitação, o Pregoeiro divulgará no site do MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

18.3. A recusa injustificada do ADJUDICATÁRIO em assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.4. Será facultado ao Município de Sítio Novo/RN, quando o convocado não assinar o Contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do “subitem 18.4” acima, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do ADJUDICATÁRIO; e
- b) Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a celebração do Contrato, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19. DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO:

19.1. No exercício de suas atribuições, o Pregoeiro poderá contar, sempre que necessário, com o suporte técnico e/ou jurídico dos órgãos de assessoramento e controle interno, para dirimir dúvidas ou obter subsídios.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. Estão devidamente designados pela autoridade competente do ÓRGÃO CONTRATANTE, a Senhor Francisco Adriano Bezerra da Silva na função de “Gestor do Contrato”, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.2. O Fiscal do Contrato terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto prestada em desacordo com as cláusulas contratuais e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

20.3. Caberá ao Gestor do Contrato, e ao seu substituto nas hipóteses de seu afastamento e/ou impedimento legal, o cumprimento das atribuições previstas no Capítulo XXII do Decreto Municipal nº 006/2023.

20.4. Caberá ao Fiscal de Contrato, e ao seu substituto nas hipóteses de seu afastamento e/ou impedimento legal, o cumprimento das atribuições previstas no Capítulo XXIII do Decreto Municipal nº 006/2023.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

21.1. O ADJUDICATÁRIO terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após formalmente convidado, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital.

21.2. O prazo especificado no “subitem 21.1” acima, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo ADJUDICATÁRIO durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Administração.

21.3. Se o ADJUDICATÁRIO não assinar o Contrato no prazo estabelecido, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

21.4. O ADJUDICATÁRIO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

21.5. Do Contrato, regulada pelas instruções constantes deste Edital e seus Anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas à execução do objeto desta licitação.

21.6. Conforme o caso, o ADJUDICATÁRIO deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

21.7. A ARP compreenderá a execução do objeto, baseado na relação de preços propostos pelo ADJUDICATÁRIO, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

21.8. O ADJUDICATÁRIO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

21.9. O ADJUDICATÁRIO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

21.10. Somente o ADJUDICATÁRIO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

21.11. A inadimplência do ADJUDICATÁRIO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização.

22. DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO:

22.1. O faturamento das despesas será realizado conforme especificação constante na Ordem de Compra/Serviço, devendo ser em nome do Município de Sítio Novo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.160.756/0001-00, com endereço à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN.

22.2. O pagamento será efetuado ao FORNECEDOR em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras Municipal, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista legalmente exigíveis.

22.3. As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas na forma do “subitem 22.2” acima, mediante protocolo de solicitação de cobrança, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o ÓRGÃO CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

22.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do FORNECEDOR.

22.5. Ao ÓRGÃO CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do serviço fornecido e/ou entrega do produto pelo FORNECEDOR, este não estiver em perfeitas condições no que tange a qualidade dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital e Anexos.

22.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o FORNECEDOR for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrado ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

22.7. O FORNECEDOR será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis ao ÓRGÃO CONTRATANTE.

22.8. As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do ÓRGÃO CONTRATANTE vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de compra emitidas.

22.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

22.10. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, decorrente dos serviços executados e/ou produtos já recebidos, constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

22.11. As demais cláusulas são aquelas previstas na minuta do contrato e no Termo de Referência anexos a este Edital.

22.12. Os pagamentos também deverão observar as disposições do “Capítulo X – Dos Pagamentos” da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

23. DO CONTRATO:

23.1. O ÓRGÃO CONTRATANTE disporá do prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o licitante vencedor para assinar o Contrato, contados a partir da data da apresentação da proposta de preços.

23.2. Dentro do prazo de validade de sua Proposta, o vencedor do certame terá até 5 (cinco) dias úteis, após formalmente convidado, para comparecer à sede do ÓRGÃO CONTRATANTE, onde assinará o Contrato.

23.3. Não havendo o comparecimento do licitante para assinatura do Contrato no prazo acima estabelecido no "subitem 23.2" acima, lhes será imputada uma multa de 30% (trinta por cento) do valor global adjudicado. Permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a suspensão da assinatura da respectivo Contrato e o licitante será suspenso por 3 (três) anos na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal.

23.4. O Contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do presente Edital e pelos preceitos do Direito Público.

23.5. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas neste Edital e Anexos.

23.6. São parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e Anexos.

23.7. O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84. da Lei 14.133/2021).

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. Comete infração administrativa o licitante/fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida neste instrumento, conforme o caso;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou aceitar ou retirar documento equivalente e não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto avençado sem motivo justificado;
- i) Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a Licitação ou a execução do objeto;
- j) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto; e/ou
- k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

- a) A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/Equiparado ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- b) A prática de ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos desta licitação; e/ou
- c) A prática de praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

26.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, conforme o caso e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

26.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, isenta a obrigação, por parte do fornecedor, de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

26.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração das responsabilidades deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

26.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por fornecedor, com ou sem a participação de Agente Público.

26.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

27. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

27.1. Dentro do prazo de vigência do Contrato, o ADJUDICATÁRIO/FORNECEDOR poderá ser regularmente convocado para assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, através de seu representante legal, o qual terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após convocado para comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

27.2. A recusa injustificada do ADJUDICATÁRIO/FORNECEDOR em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

27.3. O contrato decorrente do Certame terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas (Art. 84, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

28. DO LIVRE ACESSO:

28.1. A CONTRATADA fica obrigada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e/ou externo, aos seus documentos e registros contábeis, bem como a todos os documentos e/ou informações relativas e apresentadas no presente processo licitatório.

30. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, DE EXAME DE CONFORMIDADE E/OU DE PROVA DE CONCEITO:

30.1. Fica facultada à Administração solicitar do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a comprovação de amostras, exame de conformidade e/ou prova de conceito, conforme o caso, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

30.2. O disposto no “subitem 30.1” anterior tem a finalidade de permitir que a Administração se certifique, antes da efetiva contratação, acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante em sua proposta, frente às condições técnicas estabelecidas neste Edital e Anexos.

30.3. O licitante que deixar de apresentar a comprovação exigida no “subitem 30.1”, será automaticamente “desclassificado” do item não atendido e, conseqüentemente, “desclassificado” do lote onde está inserido o respectivo item, conforme o caso.

30.4. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e/ou degustados, conforme o caso, e submetidos aos testes necessários, sendo disponibilizados ao licitante pelo período de 3 (três) dias úteis após formalmente comunicado do resultado da análise realizada. Decorrido esse prazo, a Administração não se responsabilizará por qualquer dano e/ou prejuízo que venha a ocorrer, procedendo destinação aos respectivos produtos.

30.5. Como critérios de aceitabilidade, serão rejeitadas as amostras que, conforme o caso:

- a) Apresentarem problemas de funcionamento durante a análise; e/ou
- b) Forem de qualidade inferior ou de marca incompatível em relação às especificações e marcas constantes na Proposta da vencedora.

30.6. A prova de conceito visa demonstrar a viabilidade técnica e funcional da Proposta apresentada pelo licitante, antes de sua efetiva contratação, possibilitando à Administração contratante se certificar sobre a devida adequação entre o objeto oferecido na Proposta e as condições técnicas estabelecidas no presente Edital, devendo ser realizada conforme local e condições a serem determinadas pela Administração.

31. DO VALOR ORÇADO (PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA):

31.1. O objeto ora licitado está orçado no valor total de R\$ 249.917,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Dezessete Reais). conforme detalhado no Termo de Referência anexo e parte integrante deste Edital.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

32.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da Licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

32.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Pregoeiro.

32.3. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da vencedora e da interposição de recurso(s), se for o caso.

32.4. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

32.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da proposta submete-o à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

32.6. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

32.7. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o ADJUDICATÁRIO, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual, conforme o caso, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

32.8. O Município de Sítio Novo/RN, reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

32.9. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

32.10. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da Proposta, poderá o licitante, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

32.11. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo Pregoeiro tudo em conformidade com as normas jurídicas e administrativas cabíveis.

32.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183, da Lei nº 14.133/2021.

32.13. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

32.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

32.15. O prazo de vigência do Contrato - será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

32.16. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de um contrato, com o mesmo objeto deste certame, no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital (Art. 82, VII, da Lei 14.133/2021).

32.17. Concluídos os trabalhos, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação do Exmo.(a). Sr.(a). Prefeito(a) do Município de Sítio Novo/RN, para decisão final, o que será objeto de publicação na Imprensa Oficial.

32.18. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca do Município de Sítio Novo/RN, com exclusão de qualquer outro.

33. DOS ANEXOS:

33.1. São anexos deste Edital e dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – contendo o Termo de Referência com as especificações do objeto;
- b) Anexo II – contendo a minuta do Contrato;
- c) Anexo III – contendo o modelo da declaração de ciência e pleno conhecimento dos termos do Edital;
- d) Anexo IV – contendo o modelo da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação constantes no Edital;
- e) Anexo V – contendo o modelo da declaração de atendimento à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Anexo VI – contendo o modelo da declaração de que a Proposta Econômica ofertada na licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- g) Anexo VII – contendo o modelo da declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação na licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- h) Anexo VIII – contendo o modelo da declaração de que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV, do Art. 1º, e no inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal;
- i) Anexo IX – contendo o modelo da declaração de atendimento ao disposto no § 2º, do Art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, que no ano-calendário de realização da licitação, o licitante ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção de benefícios que se referem os Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME ou EPP ou EQUIPARADO);
- j) Anexo X – contendo o modelo da declaração de conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executado objeto da licitação;
- k) Anexo XI – contendo o modelo da declaração de conhecimento e conformidade às normas anticorrupção;
- l) Anexo XII – contendo o modelo da declaração de conformidade ao disposto no Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; e
- m) Anexo XIII – contendo a minuta do Contrato a ser celebrado.

Sítio Novo/RN, 08 de Outubro de 2026.

José Edson Gomes
Pregoeiro Municipal

ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES E TERMOS DO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN
Ref. Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos ter ciência e pleno conhecimento dos termos do Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, submetendo-nos às condições nele estabelecidas.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN
Ref. Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins necessários que cumprimos com os requisitos de habilitação constantes no Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, estando cientes que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN
Ref. Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins do disposto no Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, que atendemos à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA OFERTADA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS
TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS NORMAS INFRALEGAIS**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN
Ref. Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins do disposto no Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, que a “Proposta Econômica” ofertada no evidenciado certame compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

ANEXO VII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN
Ref. Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins do disposto no Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

ANEXO VIII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRANTE OU FORÇADO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN
Ref. Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins do disposto no Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do Art. 1º e no inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

ANEXO IX – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS
(PARA O CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS)**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN
Ref. Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

DECLARAÇÃO

Na condição de ME/EPP/Equiparado, declaramos para fins do disposto no § 2º, do Art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como em atendimento ao Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, que no ano-calendário de realização da referida licitação ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado, de forma que fazemos jus a obtenção dos benefícios que se referem os Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

ANEXO X – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO
DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN
Ref. Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins do disposto no Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, que tomamos conhecimento pleno de todas as informações e das condições locais visando o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da evidenciada licitação, cientes de não poder alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

ANEXO XI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN
Ref. Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, na melhor forma de direito, ter conhecimento e estar em conformidade com o inteiro teor da Lei nº 12.846/2013- “Lei anticorrupção” e de Leis correlatas, e de que todos e quaisquer atos praticados pelos sócios, administradores, empregados, prepostos e/ou subcontratados, e terceiros envolvidos, direta ou indiretamente, no exercício das atividades, são de responsabilidade da Declarante, não sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, em hipótese alguma, corresponsável por tais ações, a qualquer título ou tempo.

Declara ter lido e compreendido o Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, e assume o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as atividades relacionadas ao seu objeto, zelando por sua plena aplicação, sob pena de responsabilização civil e criminal por eventual descumprimento de suas cláusulas.

Outrossim, declara ter conhecimento do inteiro teor das Leis a seguir elencadas, bem como das sanções e penalidades aplicadas, no caso de crimes e atos lesivos contra a Administração Pública, além de outras leis extravagantes e crimes previstos no Código Penal: contra a Fazenda Pública – tributários ou fiscais, entre os quais deve ser incluído o de apropriação indébita das contribuições previdenciárias (Lei 8.137/90); contra as relações de consumo e de trabalho (Lei 8.137/90); contra o meio ambiente (Lei 9.605/98); contra a ordem econômica (Lei 8.984/94); contra o sistema financeiro (Lei 7.492/86); falimentares (Lei 11.101/05); contra a propriedade industrial (Lei 9.279/96); prevenção à “lavagem de dinheiro” (Lei nº 9.613/98); e outros previstos no Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940), notadamente crimes contra a Administração Pública, tais como corrupção ativa, tráfico de influência, exploração de prestígio e os atinentes à Administração Pública, dentre outros.

Assevera que tem conhecimento de que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN poderá tomar todas as medidas legais pertinentes, de modo que toda e qualquer comunicação recebida por esta instituição referente às condutas ilegais praticadas poderão ser prontamente noticiadas às autoridades competentes, a fim de que sejam aplicadas as sanções cabíveis.

Declara que os sócios, administradores, empregados, prepostos e/ou subcontratados, e terceiros envolvidos, direta ou indiretamente, no exercício das atividades da Declarante, não praticaram quaisquer atos de corrupção ou estejam sofrendo qualquer procedimento administrativo ou judicial pela prática de atos de corrupção, quer sob a égide da Lei Anticorrupção, Código Penal e/ou correlatas, mas não se limitando a estas, assim definidas em conjunto como “Leis Anticorrupção”, nos termos deste Anexo.

Por serem verdadeiras as declarações supra, assino o presente Instrumento, para que surta os efeitos jurídicos e legais.



Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

ANEXO XII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN
Ref. Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como em atendimento ao estabelecido no Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (____).

OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

ANEXO XIII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

TERMO DE CONTRATO Nº _____ / _____ – MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.160.756/0001-00, com sede à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, aqui representado pela Prefeita, a Srª. Andrezza Brasil Souto Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 083.591.444-51, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Sítio Novo/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, _____, no final assinados, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 14.433/2021, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento de _____, em conformidade com a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 e “Proposta de Preços” apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente Contrato será executado sob o regime de execução indireta.

CLÁUSULA 3ª – DO MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo do Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, sendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA 4ª – DO PREÇO:

Pela execução deste Contrato será paga a importância global de R\$ _____ (_____), conforme itens, quantidades e preços unitários especificados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit. (R\$)	Total do Item (R\$)
1					
2		...	...		

CLÁUSULA 5ª – DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO:

Os pagamentos pela execução contratual serão realizados em conformidade com as seguintes disposições:

- O faturamento das despesas será realizado conforme especificação constante na Ordem de Compra/Serviço, devendo ser em nome do Município de Sítio Novo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.160.756/0001-00, com endereço à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN;
- O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras Municipal, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista legalmente exigíveis;
- As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas na forma da alínea “b” acima, mediante protocolo de solicitação de cobrança, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA;
- Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do produto, este não estiver em perfeitas condições no que tange a qualidade do material fornecido, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026;

- f) Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando a CONTRATADA for notificada para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrado ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante o CONTRATANTE será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores;
- g) A fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis à CONTRATADA;
- h) As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Município vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de serviço/compra emitidas;
- i) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo CONTRATANTE, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança;
- j) O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrente dos serviços e/ou produtos recebidos, constitui motivo para extinção deste contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso injustificado na execução sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 e neste contrato;
- l) As demais cláusulas são aquelas previstas neste contrato e no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026;
- m) Os preços contratuais serão reajustados e atualizados na forma do disposto neste contrato; e
- n) Os pagamentos também deverão observar as disposições constantes no “Capítulo X – Dos Pagamentos” da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA 6ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

I – O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a.1) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; e
- a.2) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pelo Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- b) Por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução contratual tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida.

II – Nas alterações unilaterais a que se refere a alínea “a.2” acima, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

III – As alterações unilaterais a que se refere a alínea “a.1” acima, não poderão transfigurar o objeto da presente contratação.

IV – Caso haja alteração unilateral deste Contrato que aumente ou diminua os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

V – A extinção deste Contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

VI – A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pela CONTRATADA, das prestações determinadas pelo CONTRATANTE no curso da execução deste Contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

VII – Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

VIII – Registros que não caracterizam alteração deste Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- a) Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos neste Contrato;
- b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste Contrato;
- c) Alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA; e
- d) Empenho de dotações orçamentárias.

IX – O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias, contados do efetivo recebimento.

CLÁUSULA 7ª – DO REAJUSTE:

I – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

II – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice “IGP-M”, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

III – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

IV – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

V – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

VI – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

VII – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

VIII – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

São condições de execução do presente Contrato:

- a) Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as condições e prazos estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026;

- b) Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal de compra a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor ou Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do fornecedor efetuar a entrega dos produtos solicitados rigorosamente no prazo e quantidades requeridas;
- c) Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Sítio Novo/RN, na sede do órgão solicitante;
- d) Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega;
- e) Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega, conforme o caso;
- f) Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e/ou ABNT, conforme o caso;
- g) As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao fornecedor, inclusive quanto a sua guarda;
- h) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, conforme o caso;
- i) Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo do Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026;
- j) Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do CONTRATANTE, o fornecedor, após notificado, providenciará a regularização necessária em até 48 (quarenta e oito) horas;
- e
- k) Caso haja atraso na entrega dos produtos, o fornecedor será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 9ª – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

I – Os bens/produtos serão recebidos, conforme o caso:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Contrato, bem como com as especificações constantes no Termo de Referência anexo do Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

III – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei ou por este Contrato.

IV – O recebimento provisório se dará a partir da entrega do bem/produto, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência anexo do Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

V – O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência anexo do Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

VI – Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA 10 – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Contrato se inicia em sua assinatura, com término em _____(_____) meses.

CLÁUSULA 11 – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização deste Contrato ocorrerá da seguinte forma:

- a) Estão devidamente designados pela autoridade competente do CONTRATANTE o(a) Senhor(a) _____ na função de “Gestor do Contrato” e o(a) Senhor(a) _____ na função de “Fiscal do Contrato”, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- b) O Fiscal do Contrato terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as cláusulas deste Contrato e especificações contidas no Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026;
- c) Caberá ao Gestor do Contrato, e ao seu substituto nas hipóteses de seu afastamento e/ou impedimento legal, o cumprimento das atribuições previstas no Capítulo XXII do Decreto Municipal nº 006/2017; e
- d) Caberá ao Fiscal de Contrato, e ao seu substituto nas hipóteses de seu afastamento e/ou impedimento legal, o cumprimento das atribuições previstas no Capítulo XXIII do Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA 12 – DAS PENALIDADES E MULTAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução deste Contrato é aquela prevista no Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, bem como na Lei Federal 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA 13 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Já estão inclusos nos preços contratados os custos operacionais incidentes na realização do objeto, tais como: despesas com funcionários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, locação e/ou depreciação de equipamentos, impostos, taxas, fretes, seguros e qualquer outro que incida na execução contratual.

CLÁUSULA 14 – DAS OBRIGAÇÕES:

Do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Contrato;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo do Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026;
- c) Repassar toda e qualquer informação e/ou esclarecimento essenciais à execução do objeto;
- d) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- g) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, através do Fiscal do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- h) Notificar formalmente a CONTRATADA quando forem constatados inadimplementos contratuais, para que este, dentro do prazo determinado, promova a solução do problema;
- i) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- k) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- l) Responder, no prazo máximo estabelecido neste Contrato, eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA;
- m) Comunicar o fornecedor qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato;

- n) Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia acerca da execução quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente que não seja paga a parcela do objeto executada em desconformidade com o previsto;
- o) Aplicar ao fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021; e
- p) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, bem como no Termo de Referência anexo do Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto;
- c) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- e) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor deste Contrato ou autoridade superior, nos termos do Art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- g) Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação;
- h) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Termo de Referência anexo do Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, conforme o caso;
- i) Promover a entrega dos bens/produtos devidamente acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
- k) Atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE inerentes à manutenção da regular execução do objeto;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- o) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- p) Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- q) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei nº 14.133/2021; e
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA 15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM – Orçamento Geral do Município para o presente exercício e exercícios subsequentes, a seguir especificada:

- a) Elemento orçamentário “3.3.90.52 – Material de Permanente”; e
- b) Recursos do Ordinários.

CLÁUSULA 16 – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente contratação é oriunda da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, homologada em _____ de _____ de _____, em consonância com a Lei Federal nº 14.433/2021.

CLÁUSULA 17 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Nos termos dos Art. 107 da Lei 14.133/2021, a vigência do presente Contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja a comprovação, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA 18 – DO LIVRE ACESSO:

A CONTRATADA fica obrigada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e/ou externo, aos seus documentos e registros contábeis, bem como a todos os documentos e/ou informações relativas e apresentadas na Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

CLÁUSULA 19 – DA EXTINÇÃO:

I – Constituirão motivos para extinção do presente Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, conforme o caso;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução contratual;
- f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante; e
- g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

II – A CONTRATADA terá direito à extinção deste Contrato nas seguintes hipóteses:

- a) Supressão, por parte do CONTRATANTE que acarrete modificação do valor inicial contratado além do limite permitido no Art. 125 da Lei 14.133/2021;
- b) Suspensão da execução deste Contrato, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas; e
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

III – As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso II acima, observarão as seguintes disposições, conforme o caso:

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a CONTRATADA tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do caput do Art. 124 da Lei 14.133/2021; e
- c) Os emitentes das garantias previstas no Art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

IV – A extinção deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do CONTRATANTE; e
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

V – A extinção determinada por ato unilateral do CONTRATANTE e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

VI – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do CONTRATANTE, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução garantia, se houver;
- b) Pagamentos devidos pela execução deste Contrato até a data de extinção; e
- c) Pagamento do custo da desmobilização, se houver.

CLÁUSULA 20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 21 – DA VINCULAÇÃO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Aplica-se à presente contratação as normas da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA 22 – DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Sítio Novo/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Sítio Novo/RN, em _____ de _____ de _____.

Andrezza Brasil Souto Bezerra
Pelo Contratante

Pela Contratada

Testemunhas:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12220142000126001/2026, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE UNIDADE DE SAÚDE DO SERRA DA TAPUIA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar da Senadora Natalia Bonavides, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0032672 - ESTANTE – DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA Item: Estante metálica/organizadora para armazenamento de materiais diversos. Descrição: Estante confeccionada em aço de alta resistência, destinada ao armazenamento e organização de documentos, materiais administrativos, equipamentos e objetos diversos, com estrutura robusta, acabamento resistente à corrosão e adequada para uso em ambientes administrativos, almoxarifados, arquivos e setores públicos. Especificações Técnicas Mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência; Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta durabilidade; Cor predominante: cinza, preta ou conforme padrão definido pela Administração; Possuir no mínimo 05 (cinco) prateleiras reguláveis em altura; Prateleiras fabricadas em chapa de aço reforçada; Capacidade mínima por prateleira: 40 kg a 100 kg, distribuídos uniformemente (conforme modelo ofertado); Laterais e colunas estruturais reforçadas, garantindo estabilidade e segurança; Sistema de montagem por encaixe/parafusamento, permitindo regulagem das prateleiras; Pés com proteção ou niveladores para evitar contato direto com o piso; Dimensões aproximadas: Altura: 1,80 m a 2,00 m; Largura: 0,80 m a 1,00 m; Profundidade: 0,30 m a 0,50 m; Espessura das chapas compatível com a resistência exigida para uso contínuo; Produto novo, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação; Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para montagem e funcionamento. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do produto. Critérios de Aceitação: O produto deverá atender integralmente às especificações técnicas apresentadas, sendo recusado aquele que apresentar defeitos, avarias, divergência de medidas, baixa qualidade construtiva ou incompatibilidade com as características solicitadas.	Unid	10	788,00	7.880,00
2 - 0032673 - CADEIRA (Cadeira hospitalar destinada ao uso em sala de triagem. Estrutura em aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva ou em madeira/MDF de alta resistência. Assento e encosto estofados em material sintético impermeável, lavável e de fácil higienização. Apoios de braço anatômicos, garantindo conforto ao paciente. Base estável, antiderrapante e resistente. Dimensões adequadas para uso adulto, com ergonomia e segurança. Superfícies lisas, resistentes a desinfetantes hospitalares. Atender às normas da ANVISA e ABNT aplicáveis para mobiliário hospitalar.)	Unid	30	307,00	9.210,00
3 - 0032674 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Computador portátil (Notebook) de uso corporativo, destinado à execução de atividades administrativas, sistemas de gestão em saúde, prontuário eletrônico (e-SUS APS/PEC), videoconferências, navegação na internet, edição de documentos, planilhas, apresentações e demais aplicações institucionais das Unidades Básicas de Saúde, observando os requisitos de desempenho, confiabilidade, segurança e durabilidade. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, sem uso anterior, acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante e com garantia nacional. Processador O notebook deverá possuir processador de arquitetura x86-64, de última geração disponível na linha corporativa do fabricante, com as seguintes características mínimas: Mínimo de 04	Unid	7	7.165,00	50.155,00

(quatro) núcleos físicos; Mínimo de 08 (oito) threads; Frequência base mínima de 2,40 GHz; Cache mínimo de 8 MB; Suporte à virtualização por hardware; Controlador gráfico integrado ou dedicado compatível com resolução Full HD; Tecnologia de gerenciamento de energia e desempenho. Serão aceitos processadores equivalentes ou superiores em desempenho, comprovados por documentação oficial do fabricante. Memória RAM O equipamento deverá possuir: Memória mínima de 16 GB DDR5; Frequência mínima de 4.800 MT/s; Instalada preferencialmente em 02 (dois) módulos idênticos de 8 GB, permitindo melhor desempenho em dual channel; Possibilidade de expansão para, no mínimo, 32 GB. Armazenamento O notebook deverá possuir: Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 GB; Interface PCI Express NVMe M.2; Tecnologia PCIe Gen 3 ou superior. Não serão aceitos discos rígidos (HDD) como unidade principal de armazenamento. Tela A tela deverá possuir: Tamanho de 14" ou 15,6"; Tecnologia LED; Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); Tratamento antirreflexo (Anti-Glare); Proporção 16:9; Brilho mínimo de 250 nits ou equivalente; Abertura mínima de 180° ou conforme padrão do fabricante. Placa Gráfica O equipamento deverá possuir: Controladora gráfica integrada ao processador ou dedicada; Compatível com resolução Full HD; Suporte a múltiplos monitores por meio da porta HDMI ou USB-C, quando disponível. Webcam O notebook deverá possuir webcam integrada com: Resolução mínima HD (720p); Microfone digital integrado; Obturador físico de privacidade (privacy shutter) ou recurso equivalente, quando disponível. Áudio O equipamento deverá possuir: Alto-falantes estéreo integrados; Microfones digitais integrados; Entrada e saída de áudio combinadas (P2) ou tecnologia equivalente. Rede Rede sem fio O equipamento deverá possuir: Wi-Fi padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6) ou superior; Compatibilidade com redes 2,4 GHz e 5 GHz. Bluetooth Bluetooth versão 5.0 ou superior. Rede cabeada O notebook deverá possuir: Porta RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); ou Adaptador oficial USB para RJ-45 fornecido juntamente com o equipamento. Interfaces O equipamento deverá possuir, no mínimo: 02 (duas) portas USB 3.2 ou superior; 01 (uma) porta USB-C (quando disponível no modelo); 01 (uma) porta HDMI; 01 (uma) entrada para headset (áudio/microfone); Porta para alimentação elétrica; RJ-45 Gigabit ou adaptador equivalente. Teclado O notebook deverá possuir: Teclado padrão ABNT2; Teclas em português (Brasil); Touchpad multitoque (multi-touch) com suporte aos gestos do Windows. Será aceito teclado retroiluminado como característica superior. Bateria O equipamento deverá possuir bateria interna recarregável com: Tecnologia de íons de lítio (Li-Ion) ou superior; Autonomia mínima de 06 (seis) horas, em condições normais de utilização; Fonte/carregador original bivolt automático (100-240 V / 50-60 Hz). Sistema Operacional O equipamento deverá ser fornecido com: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, em português (Brasil), licenciado de fábrica; ou versão superior disponível pelo fabricante no momento da entrega. O sistema operacional deverá ser entregue instalado e ativado. Segurança O equipamento deverá possuir, no mínimo: TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior; BIOS/UEFI com senha de administrador; Secure Boot; Compatibilidade com criptografia BitLocker. Características Construtivas O notebook deverá apresentar: Gabinete resistente em policarbonato, alumínio ou liga metálica; Estrutura adequada ao uso corporativo; Peso máximo aproximado de 2,2 kg; Sistema de refrigeração eficiente; Baixo nível de ruído. Acessórios O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de: Fonte de alimentação original; Cabo de energia; Bateria instalada; Manual de utilização em português; Drivers e utilitários necessários ao funcionamento; Certificado de garantia. Certificações O equipamento deverá possuir, quando aplicável: Certificação da ANATEL para os dispositivos de comunicação sem fio; Certificação de eficiência energética vigente; Conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis; Equipamento em conformidade com a legislação brasileira. Garantia Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada.

manutenção corretiva, fornecimento de peças originais e mão de obra especializada, sem ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante; Ficha técnica completa do equipamento; Comprovação das especificações técnicas por documentação oficial do fabricante; Declaração de garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses; Declaração de que o equipamento é novo, de primeiro uso, sem uso anterior e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.				
4 - 0032675 - CARRO DE CURATIVOS Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Carro de curativos hospitalar destinado ao transporte, organização e apoio para realização de curativos, pequenos procedimentos, administração de medicamentos, coleta de materiais e atendimento assistencial, indicado para utilização em Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais, ambulatórios, clínicas, centros de saúde e demais estabelecimentos assistenciais. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, construído em aço inoxidável AISI 304, proporcionando elevada resistência mecânica, resistência à corrosão, fácil higienização e longa vida útil. Estrutura A estrutura deverá ser confeccionada integralmente em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado ou polido acetinado, apresentando: Estrutura tubular reforçada; Soldas contínuas e acabamento sanitário; Cantos arredondados; Ausência de rebarbas ou arestas cortantes; Elevada resistência à corrosão, umidade e produtos utilizados na limpeza hospitalar. Prateleiras O carro deverá possuir: 02 (duas) prateleiras em aço inoxidável AISI 304; Bordas elevadas em todos os lados, com altura mínima de 30 mm, para evitar queda de materiais; Superfície lisa e de fácil higienização; Capacidade para acomodação de materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados em procedimentos. Dimensões aproximadas das prateleiras Comprimento: 700 mm a 900 mm; Largura: 400 mm a 500 mm. Gaveta O equipamento deverá possuir: 01 (uma) gaveta deslizante; Construída em aço inoxidável AISI 304; Corrediças metálicas telescópicas ou sistema equivalente; Puxador ergonômico; Deslizamento suave. Balde e Bacia O carro deverá acompanhar: 01 (um) balde removível em aço inoxidável AISI 304 ou material termoplástico hospitalar de alta resistência, com capacidade mínima de 10 litros; 01 (uma) bacia removível em aço inoxidável AISI 304, destinada ao acondicionamento de materiais durante procedimentos. Os acessórios deverão possuir fácil remoção para higienização. Rodízios O equipamento deverá possuir: 04 (quatro) rodízios giratórios; Diâmetro mínimo de 3 polegadas; Giro de 360°; Material em poliuretano, nylon ou equivalente; Funcionamento silencioso; No mínimo 02 (dois) rodízios com sistema de freio. Alça de Transporte O carro deverá possuir alça lateral ou frontal integrada à estrutura, permitindo deslocamento seguro durante a utilização. Capacidade de Carga O equipamento deverá suportar carga mínima de 50 kg, distribuída uniformemente entre as prateleiras e gaveta, sem deformações permanentes. Dimensões aproximadas Comprimento: 700 mm a 900 mm; Largura: 400 mm a 500 mm; Altura: 800 mm a 1.000 mm. Serão aceitas pequenas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade do equipamento. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: Estrutura rígida e reforçada; Excelente estabilidade; Fácil deslocamento; Superfícies lisas; Acabamento sanitário; Alta resistência à corrosão; Fácil limpeza e desinfecção; Longa vida útil. Higienização O carro deverá permitir: Limpeza diária; Desinfecção com álcool etílico a 70%; Utilização de saneantes hospitalares; Resistência aos produtos químicos normalmente empregados em ambientes assistenciais. Aplicação Indicado para: Curativos; Pequenos procedimentos; Atendimento de enfermagem; Administração de medicamentos; Transporte de materiais estéreis; Transporte de instrumentais; Apoio a procedimentos ambulatoriais. Normas Técnicas O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente: Normas da ABNT referentes ao mobiliário e equipamentos hospitalares; RDC ANVISA nº 15/2012, no que couber às condições de higienização e processamento de produtos para saúde; Demais normas sanitárias e de segurança vigentes. Acessórios O equipamento	Unid	3	1.203,00	3.609,00

deverá ser fornecido acompanhado de: 01 (uma) gaveta instalada; 01 (um) balde removível; 01 (uma) bacia removível; Manual de utilização em língua portuguesa; Certificado de garantia. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo: Estrutura em aço inox; Soldas; Prateleiras; Gaveta; Corrediças; Rodízios; Balde; Bacia; Demais componentes. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica e substituir peças defeituosas ou o equipamento, quando necessário, sem qualquer ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante; Ficha técnica completa do equipamento; Declaração de fabricação em aço inoxidável AISI 304; Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses; Declaração de que o equipamento é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.				
5 - 0032676 - MESA DE ESCRITÓRIO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Mesa de escritório destinada ao desenvolvimento de atividades administrativas, atendimento ao público, utilização de computadores, elaboração de documentos e demais rotinas de trabalho, indicada para utilização em Unidades Básicas de Saúde (UBS), setores administrativos, recepções, consultórios, almoxarifados e demais repartições públicas. O mobiliário deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, confeccionado com materiais de elevada resistência mecânica, durabilidade e acabamento de alta qualidade, adequado ao uso contínuo em ambiente corporativo. Tampo O tampo deverá ser confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou acabamento equivalente em ambas as faces, resistente a riscos, abrasão, calor moderado, umidade e produtos de limpeza. As bordas deverão possuir acabamento em fita de PVC ou ABS, com espessura mínima de 2 mm, aplicada por processo industrial, garantindo maior resistência contra impactos e infiltração de umidade. Dimensões aproximadas A mesa deverá possuir dimensões mínimas de: Comprimento: 1.200 mm; Largura: 600 mm; Altura: 740 mm a 760 mm. Serão aceitas dimensões superiores ou pequenas variações, desde que não comprometam a funcionalidade. Estrutura A estrutura deverá ser confeccionada em: Aço carbono tubular ou perfilado de alta resistência, com pintura eletrostática a pó (epóxi); ou Painéis estruturais em MDP/MDF de alta densidade, compatíveis com uso corporativo. A estrutura deverá possuir: Reforços estruturais; Excelente estabilidade; Sistema de montagem por parafusos e buchas metálicas ou sistema equivalente; Acabamento resistente à corrosão e ao desgaste. Pés A mesa deverá possuir: 02 (dois) pés metálicos tipo painel, "U", "T" ou equivalentes; Sapatas niveladoras reguláveis em polietileno ou nylon de alta resistência; Sistema que permita compensar pequenas irregularidades do piso. Gavetas A mesa deverá possuir, no mínimo: 02 (duas) gavetas deslizantes; Corrediças metálicas telescópicas ou sistema equivalente; Puxadores em alumínio, aço ou polímero de alta resistência; Fechadura com chave para travamento simultâneo das gavetas. As gavetas deverão permitir armazenamento de documentos no formato A4 e materiais de escritório. Capacidade de Carga A mesa deverá suportar carga mínima de: 50 kg distribuídos uniformemente sobre o tampo; 10 kg por gaveta. Acabamento O mobiliário deverá apresentar: Superfícies lisas e uniformes; Excelente acabamento; Resistência à abrasão; Resistência à umidade; Fácil limpeza; Cantos arredondados; Ausência de rebarbas ou imperfeições. Ergonomia A mesa deverá atender aos requisitos ergonômicos para atividades administrativas, proporcionando: Espaço adequado para acomodação das pernas; Altura compatível com cadeiras de escritório; Área suficiente para computador, teclado, documentos e materiais de expediente. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: Estrutura rígida; Excelente estabilidade; Longa vida útil; Fácil montagem; Componentes substituíveis, quando aplicável; Baixa necessidade de manutenção. Aplicação Indicada para utilização em: Recepção; Consultórios; Salas administrativas; Gabinetes; Setores de protocolo; Almoxarifado; Farmácia; Unidades Básicas de Saúde. Demais	Unid	8	904,00	7.232,00

órgãos públicos. Normas Técnicas O mobiliário deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente: ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho – Requisitos e métodos de ensaio; ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, quando aplicável; Demais normas da ABNT referentes à resistência, estabilidade, ergonomia e segurança do mobiliário. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo: Tampo; Estrutura; Pintura; Gavetas; Corrediças; Fechaduras; Puxadores; Sapatas niveladoras; Demais componentes. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir peças defeituosas ou o mobiliário, quando necessário, sem qualquer ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante; Ficha técnica completa do produto; Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses; Declaração de que o mobiliário é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.

6 - 0032677 - MESA DE REUNIÃO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Mesa de reunião destinada à realização de reuniões, treinamentos, atividades administrativas e atendimentos coletivos, para utilização em salas de reuniões, setores administrativos e demais dependências das Unidades Básicas de Saúde e órgãos públicos, confeccionada com materiais de elevada resistência mecânica, durabilidade e acabamento de alta qualidade. O mobiliário deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, projetado para uso contínuo em ambiente corporativo, atendendo aos requisitos de ergonomia, estabilidade, segurança e funcionalidade. Tampo O tampo deverá ser confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces ou acabamento superior equivalente, resistente a riscos, abrasão, umidade e produtos de limpeza. As bordas deverão receber acabamento em fita de PVC ou ABS, com espessura mínima de 2 mm, coladas por processo industrial, garantindo proteção contra impactos e infiltração de umidade. Dimensões aproximadas A mesa deverá possuir dimensões compatíveis para acomodar, no mínimo, 08 (oito) pessoas, com as seguintes medidas aproximadas: Comprimento: 2.000 mm a 2.400 mm; Largura: 900 mm a 1.200 mm; Altura: 740 mm a 760 mm. Serão aceitas pequenas variações dimensionais, desde que não comprometam a funcionalidade e a capacidade de acomodação. Estrutura A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono, com tubos ou perfis de alta resistência, submetidos a tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), resistente à corrosão e ao desgaste. Deverá possuir: Estrutura reforçada; Travessas de reforço para maior estabilidade; Fixação por parafusos zincados ou sistema equivalente; Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Pés A mesa deverá possuir: Pés metálicos em formato "U", "Painel", "Trapézio" ou equivalente; Sapatas niveladoras reguláveis, confeccionadas em material antiderrapante; Sistema que permita compensar irregularidades do piso. Capacidade de Carga A mesa deverá suportar carga mínima distribuída de 80 kg, sem apresentar deformações permanentes, comprometimento estrutural ou instabilidade. Acabamento O mobiliário deverá apresentar: Superfícies lisas e uniformes; Alta resistência à abrasão; Resistência à umidade; Fácil limpeza e higienização; Cantos arredondados para maior segurança; Acabamento de excelente qualidade, sem falhas de pintura ou revestimento. Ergonomia A mesa deverá atender aos requisitos ergonômicos para proporcionar conforto aos usuários durante reuniões e atividades administrativas, permitindo adequada movimentação das cadeiras e espaço suficiente para acomodação das pernas. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: Estrutura rígida e estável; Excelente resistência mecânica; Longa vida útil; Fácil montagem e manutenção; Componentes substituíveis, quando aplicável. Aplicação Indicada para utilização em: Salas de reuniões; Gabinetes; Setores administrativos; Salas de treinamento; Auditórios; Unidades Básicas de Saúde; Demais repartições públicas. Normas Técnicas A mesa deverá

Unid

1

595,00

595,00

atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente: ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho – Requisitos e métodos de ensaio; ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, quando aplicável; Demais normas técnicas relacionadas à resistência, estabilidade, segurança e ergonomia do mobiliário. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo: Estrutura metálica; Tampo; Revestimento; Bordas; Pintura; Sistema de fixação; Sapatas niveladoras. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir peças defeituosas ou o mobiliário, quando necessário, sem qualquer ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante; Ficha técnica do produto; Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses; Declaração de que o mobiliário é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.				
7 - 0032678 - VENTILADOR DE PAREDE Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Ventilador de parede destinado à ventilação de ambientes internos, indicado para utilização em Unidades Básicas de Saúde, consultórios, recepções, salas de espera, salas administrativas, farmácias, almoxarifados e demais dependências da Administração Pública, proporcionando adequada circulação de ar, conforto térmico e baixo nível de ruído. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, construído com materiais de elevada resistência mecânica, durabilidade e segurança, adequado para uso contínuo. Hélice O ventilador deverá possuir: Hélice com mínimo de 06 (seis) pás, confeccionadas em polipropileno, nylon reforçado ou material de alta resistência; Diâmetro mínimo de 60 cm (24 polegadas); Pás balanceadas para reduzir vibração e ruído; Alta eficiência na movimentação do ar. Motor O equipamento deverá possuir motor elétrico de alto desempenho, com as seguintes características mínimas: Potência mínima de 180 W; Funcionamento contínuo; Baixo consumo de energia; Proteção térmica contra superaquecimento; Rolamentos blindados ou sistema equivalente de longa durabilidade; Baixo nível de ruído. Velocidades O ventilador deverá possuir, no mínimo: 03 (três) velocidades de funcionamento (baixa, média e alta); Controle de velocidade por chave seletora ou controle eletrônico. Oscilação O equipamento deverá possuir: Sistema de oscilação horizontal automática; Ângulo mínimo de oscilação de 90°; Possibilidade de travamento da oscilação para ventilação direcionada. Regulagem Deverá permitir: Regulagem manual da inclinação vertical; Ajuste do direcionamento do fluxo de ar; Fixação segura na posição desejada. Grade de Proteção A grade deverá possuir: Estrutura metálica com pintura anticorrosiva ou material termoplástico de alta resistência; Conformidade com as normas de segurança vigentes; Distanciamento entre as grades que impeça o contato acidental com as hélices; Fácil remoção para limpeza e manutenção, quando aplicável. Estrutura A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática, alumínio ou material de alta resistência, proporcionando elevada durabilidade e resistência à corrosão. O suporte de fixação deverá garantir instalação firme e segura na parede, suportando o funcionamento contínuo do equipamento. Alimentação Elétrica Tensão de 127 V ou 220 V, conforme necessidade da Administração; Frequência de 60 Hz. Desempenho O ventilador deverá proporcionar: Elevada vazão de ar; Distribuição uniforme da ventilação; Funcionamento contínuo em ambientes de uso coletivo; Baixo nível de vibração; Operação silenciosa. Segurança O equipamento deverá possuir: Grade de proteção conforme normas de segurança; Proteção térmica do motor; Componentes elétricos isolados; Cabo de alimentação com plugue no padrão brasileiro (ABNT NBR 14136); Classe de proteção compatível com equipamentos de uso interno. Eficiência Energética O equipamento deverá atender aos requisitos de eficiência energética vigentes, quando aplicáveis, visando à redução do consumo de energia elétrica. Normas Técnicas O ventilador deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente: ABNT NBR IEC 60335-1 – Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Requisitos gerais.	Unid	4	374,00	1.496,00

ABNT NBR IEC 60335-2-80 – Requisitos particulares para ventiladores; Normas do INMETRO aplicáveis à certificação de segurança de aparelhos eletrodomésticos; ABNT NBR 14136 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo. Acessórios O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de: Suporte completo para fixação em parede; Kit de instalação (parafusos e buchas, quando aplicável); Manual de instalação e operação em língua portuguesa; Certificado de garantia. Acessórios O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de: Suporte completo para fixação em parede; Kit de instalação (parafusos e buchas, quando aplicável); Manual de instalação e operação em língua portuguesa; Certificado de garantia. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo motor, hélices, sistema de oscilação, componentes elétricos e estrutura. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica autorizada e substituir peças defeituosas ou o equipamento, quando necessário, sem qualquer ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante; Ficha técnica do equipamento; Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses; Certificação do INMETRO, quando aplicável; Declaração de que o equipamento é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.				
8 - 0032716 - MARTELO DE REFLEXOS Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Martelo de reflexos neurológicos, destinado à avaliação dos reflexos tendinosos profundos, respostas neuromusculares e exames clínicos do sistema nervoso, indicado para utilização em consultórios médicos, ambulatórios, Unidades Básicas de Saúde, hospitais, clínicas e demais serviços assistenciais. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, confeccionado com materiais de elevada resistência mecânica, durabilidade e acabamento de qualidade, adequado ao uso contínuo em ambiente clínico. Cabeça do Martelo O martelo deverá possuir cabeça em borracha sintética maciça, silicone médico ou material equivalente de alta resistência, proporcionando adequada percussão sem causar desconforto ao paciente. A cabeça deverá apresentar: Duas extremidades de percussão (maior e menor), quando aplicável ao modelo; Material resistente ao desgaste e deformações; Fixação firme ao cabo; Fácil higienização. Cabo O cabo deverá ser confeccionado em: Aço inoxidável AISI 304 ou superior; ou Liga metálica cromada de alta resistência; com acabamento polido ou acetinado, resistente à corrosão e aos agentes utilizados na limpeza e desinfecção. O cabo deverá possuir formato anatômico, proporcionando empunhadura confortável, segura e precisa durante os exames. Agulha e Pincel Neurológico Quando aplicável ao modelo ofertado, o martelo deverá possuir: Agulha retrátil ou removível para avaliação da sensibilidade superficial; Pincel de cerdas macias para testes de sensibilidade cutânea. Na ausência desses acessórios integrados, serão aceitos modelos específicos de martelo de reflexos destinados exclusivamente à avaliação dos reflexos tendinosos, desde que atendam à finalidade clínica. Dimensões O equipamento deverá possuir comprimento aproximado entre 18 cm e 25 cm, garantindo equilíbrio e precisão durante a realização dos exames. Peso Peso aproximado entre 150 g e 300 g, proporcionando adequada distribuição de massa para obtenção de respostas reflexas precisas. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: Excelente balanceamento; Alta resistência mecânica; Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; Fácil limpeza e desinfecção; Resistência à corrosão e oxidação; Longa vida útil. Aplicação Indicado para realização de exames de: Reflexo patelar; Reflexo aquileu; Reflexo bicipital; Reflexo tricipital; Reflexo braquiorradial; Avaliação neurológica geral; Exames clínicos de sensibilidade, quando equipado com agulha e pincel. Higienização O equipamento deverá permitir: Limpeza com álcool etílico a 70%; Desinfecção com produtos hospitalares compatíveis; Esterilização, quando recomendada pelo fabricante; Resistência aos agentes químicos utilizados em ambientes de saúde. Normas Técnicas O produto, deverá atender as	Unid	5	62,00	310,00

normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos instrumentos médicos, observando os requisitos de qualidade, segurança e desempenho. Registro e Conformidade Quando exigido pela legislação vigente, o produto deverá possuir: Registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável; Manual de instruções em língua portuguesa, quando fornecido pelo fabricante; Identificação do fabricante e lote. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. A contratada deverá substituir o equipamento em caso de defeitos de fabricação constatados durante o período de garantia, sem qualquer ônus para a Administração. Conforme necessidade da Administração ou planilha de quantitativos. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante ou ficha técnica do produto; Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses; Declaração de que o produto é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.				
9 - 0032717 - DIAPASÃO CLÍNICO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Diapasão clínico destinado à avaliação da sensibilidade vibratória, testes neurológicos, exames otorrinolaringológicos e avaliação da condução óssea e aérea da audição, indicado para utilização em consultórios médicos, ambulatorios, Unidades Básicas de Saúde, hospitais, clínicas e demais serviços assistenciais. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, confeccionado em liga metálica de alta resistência, com excelente precisão acústica e vibratória, proporcionando frequência estável e longa duração da vibração. Material O diapasão deverá ser confeccionado em: Aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior; ou Liga de alumínio especial anodizada; ou Liga metálica de alta resistência com tratamento anticorrosivo. O material deverá apresentar: Elevada resistência mecânica; Resistência à corrosão e oxidação; Excelente estabilidade dimensional; Acabamento polido ou acetinado; Fácil higienização e desinfecção. Frequência O equipamento deverá possuir frequência nominal de 128 Hz, indicada para avaliação da sensibilidade vibratória em exames neurológicos e ortopédicos. Serão aceitos modelos de outras frequências (256 Hz, 512 Hz ou 1024 Hz) quando especificamente previstos no Termo de Referência para aplicações otorrinolaringológicas ou audiológicas. Características Técnicas O diapasão deverá apresentar: Frequência calibrada de fábrica; Vibração uniforme e estável; Longo tempo de ressonância; Excelente transmissão vibratória; Precisão para utilização em exames clínicos. Estrutura O equipamento deverá possuir: Hastes simétricas; Cabo ergonômico para empunhadura; Extremidades arredondadas; Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; Excelente balanceamento. Aplicação Indicado para realização de: Avaliação da sensibilidade vibratória; Teste de percepção vibratória em pacientes diabéticos; Avaliação de neuropatias periféricas; Exames neurológicos; Testes ortopédicos; Testes de condução óssea e aérea da audição (quando aplicável); Testes de Weber; Testes de Rinne. Desempenho O equipamento deverá proporcionar: Frequência estável; Vibração de longa duração; Excelente resposta mecânica; Facilidade de acionamento; Precisão diagnóstica. Higienização O diapasão deverá permitir: Limpeza com álcool etílico a 70%; Desinfecção com saneantes hospitalares compatíveis; Resistência aos produtos normalmente utilizados em ambientes assistenciais; Reutilização após adequada higienização. Normas Técnicas O equipamento deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos instrumentos médicos reutilizáveis, observando os requisitos de qualidade, segurança e desempenho. Registro e Conformidade Quando exigido pela legislação vigente, o produto deverá possuir: Registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável; Identificação do fabricante; Número do lote; Manual ou instruções de uso, quando fornecidos pelo fabricante. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir o equipamento em caso de defeito de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante ou ficha técnica do produto; Declaração de garantia	Unid	5	125,00	625,00

mínima de 12 (doze) meses; Declaração de que o produto é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.				
10 - 0032718 - DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Descrição Técnica Completa – Especificação Mínima Desfibrilador Externo Automático – DEA, equipamento eletromédico portátil destinado à utilização em situações de emergência para análise automática do ritmo cardíaco e aplicação de terapia de desfibrilação quando indicada, destinado ao atendimento inicial de pacientes adultos e pediátricos, em ambientes ambulatoriais, Unidades Básicas de Saúde, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos de assistência à saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem uso anterior, em linha normal de fabricação, possuir registro válido junto à ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável, e ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. A Anvisa informa que dispositivos médicos das classes de risco III e IV estão sujeitos a registro e mantém consulta aos produtos regularizados. 1. Características gerais O DEA deverá possuir: Tecnologia de operação automática ou semiautomática, conforme modelo; Sistema portátil, compacto e de fácil transporte; Análise automática do eletrocardiograma; Identificação de ritmos passíveis de desfibrilação; Comandos audiovisuais para orientação do operador; Operação simples e intuitiva; Sistema de autoteste automático; Indicadores de funcionamento e disponibilidade; Sistema de detecção de falhas; Memória interna para armazenamento dos eventos, quando disponível no modelo; Sistema de proteção contra acionamento inadequado. 2. Forma de onda O equipamento deverá utilizar tecnologia de desfibrilação com forma de onda bifásica, podendo ser bifásica exponencial truncada, bifásica retilínea ou tecnologia equivalente comprovadamente adequada ao uso clínico. Deverá possuir controle automático dos parâmetros de descarga de acordo com a impedância do paciente e protocolo definido pelo fabricante. 3. Análise do ritmo cardíaco O DEA deverá possuir sistema automático de análise do sinal eletrocardiográfico, com capacidade de: Detectar ritmos cardíacos passíveis de desfibrilação; Diferenciar ritmos desfibriláveis de não desfibriláveis; Analisar a impedância torácica; Evitar a recomendação de choque quando este não estiver indicado; Orientar o operador durante o processo de análise. O algoritmo de análise deverá atender aos requisitos de desempenho e segurança estabelecidos nas normas aplicáveis ao equipamento. 4. Energia de desfibrilação O equipamento deverá possuir sistema de seleção e/ou ajuste automático da energia de desfibrilação, conforme protocolo do fabricante. A energia deverá ser adequada para atendimento de pacientes adultos e, quando previsto pelo fabricante, pacientes pediátricos. O equipamento deverá possuir sistema de controle da descarga, evitando disparos inadequados. 5. Tempo de carregamento O DEA deverá apresentar tempo reduzido de preparação para aplicação do choque, com tempo de carregamento inferior a 10 segundos, ou conforme desempenho especificado e comprovado pelo fabricante para a condição de operação correspondente. 6. Comandos de voz O equipamento deverá possuir orientações por comandos de voz em língua portuguesa, com instruções claras sobre: Preparação do paciente; Colocação dos eletrodos; Análise do ritmo cardíaco; Necessidade ou não de choque; Afastamento do paciente durante a descarga; Continuidade do atendimento. 7. Indicadores visuais Deverá possuir indicadores visuais para orientar o operador, incluindo, conforme tecnologia do fabricante: Equipamento pronto para utilização; Necessidade de manutenção; Estado da bateria; Conexão dos eletrodos; Análise do ritmo; Indicação de choque recomendado; Indicação de choque não recomendado. 8. Eletrodos O equipamento deverá ser fornecido com eletrodos adesivos descartáveis, compatíveis com o modelo ofertado. Os eletrodos deverão: Ser autoadesivos; Possuir conexão compatível com o DEA; Ser fornecidos dentro do prazo de validade; Possuir identificação de lote e validade; Permitir adequada condução elétrica; Ser acondicionados em embalagem apropriada. Deverão ser fornecidos eletrodos adultos e, quando previsto no equipamento, eletrodos pediátricos ou sistema equivalente para aplicação da energia aplicada a	Unid	1	13.493,00	13.493,00

pacientes pediátricos. 9. Bateria O equipamento deverá possuir bateria recarregável ou descartável de longa duração, conforme tecnologia do fabricante, proporcionando autonomia adequada para situações de emergência. A bateria deverá: Possuir indicador de carga; Permitir monitoramento de seu estado; Ser substituível conforme orientação do fabricante; Possuir capacidade para, no mínimo, 100 choques ou 10 horas de monitorização, ou desempenho superior comprovado pelo fabricante. A validade e autonomia da bateria deverão ser informadas na documentação técnica do produto. 10. Autoteste O DEA deverá realizar autotestes automáticos periódicos, verificando, conforme aplicável: Sistema eletrônico; Bateria; Circuito de desfibrilação; Sistema de análise; Conexões; Integridade operacional. O equipamento deverá apresentar indicação visual ou sonora caso seja identificada alguma condição que impeça sua utilização segura. 11. Display Quando previsto pelo fabricante, o equipamento deverá possuir display para apresentação de informações operacionais, podendo apresentar: Mensagens de orientação; Estado da bateria; Conexão dos eletrodos; Tempo decorrido; Número de choques; Informações do processo de análise. 12. Memória e armazenamento Deverá possuir memória interna para armazenamento dos dados relacionados ao atendimento, quando disponível na tecnologia ofertada. O sistema poderá armazenar, conforme modelo: Eventos; Número de choques; Dados de ECG; Horários dos eventos; Informações de utilização. 13. Gabinete O gabinete deverá ser confeccionado em material de alta resistência, adequado ao transporte e uso em ambiente assistencial. Deverá possuir: Estrutura resistente a impactos; Acabamento liso; Fácil limpeza e desinfecção; Pegador ou alça para transporte; Identificação clara dos comandos; Proteção contra entrada de poeira e líquidos compatível com o uso previsto. 14. Grau de proteção O equipamento deverá possuir grau de proteção contra entrada de poeira e água compatível com utilização em ambiente assistencial, sendo recomendável IP55 ou superior, quando previsto pelo fabricante e compatível com a finalidade de uso. 15. Segurança elétrica O equipamento deverá possuir sistemas de proteção elétrica e atender aos requisitos de segurança aplicáveis aos equipamentos eletromédicos. Deverá possuir proteção contra: Sobrecarga; Descarga inadequada; Falhas internas; Interferências eletromagnéticas; Condições anormais de operação. 16. Alimentação Quando possuir carregador/fonte de alimentação, deverá ser fornecido: Fonte original do fabricante; Cabo de alimentação; Compatibilidade com rede elétrica brasileira; Entrada bivolt automática, preferencialmente 100–240 V / 50–60 Hz, quando aplicável. 17. Pacientes adultos e pediátricos O DEA deverá permitir atendimento de pacientes adultos. Para atendimento pediátrico, deverá possuir: Modo pediátrico integrado; ou Eletrodos pediátricos específicos; ou Sistema equivalente expressamente autorizado pelo fabricante. O sistema deverá garantir que a energia aplicada seja compatível com o protocolo indicado para pacientes pediátricos. 18. Portabilidade O equipamento deverá ser portátil, possuir dimensões e peso compatíveis com transporte e armazenamento em unidades de saúde, permitindo seu rápido deslocamento para o local de atendimento. 19. Acessórios O equipamento deverá ser fornecido acompanhado, no mínimo, de: 01 DEA; 01 conjunto de eletrodos adultos; Eletrodos pediátricos ou sistema pediátrico compatível, quando aplicável; 01 bateria; Fonte/carregador, quando aplicável; Cabo d				
11 - 0032719 - MESA DE EXAMES CLÍNICOS Descrição Técnica Completa – Especificação Mínima Mesa de exames clínicos, destinada à realização de consultas, avaliações físicas, exames médicos, procedimentos ambulatoriais, curativos e demais atendimentos assistenciais, indicada para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, consultórios, ambulatórios, hospitais e demais estabelecimentos de saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, fabricado com materiais resistentes, duráveis e apropriados para ambientes assistenciais de saúde, proporcionando segurança e conforto ao paciente e adequada ergonomia ao profissional. 1. Estrutura Estrutura confeccionada em aço carbono tubular ou perfilado de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrolítica, a pó, resistente a	Unid	8	2.325,00	18.600,00

corrosão, abrasão, impactos e aos produtos utilizados na limpeza e desinfecção. Deverá apresentar: Estrutura reforçada e estável; Soldas uniformes e resistentes; Cantos arredondados; Ausência de rebarbas ou arestas cortantes; Acabamento de qualidade; Resistência adequada ao uso contínuo. 2. Leito Leito acolchoado, com superfície adequada para acomodação do paciente, composto por base estrutural rígida e revestimento impermeável. O estofamento deverá possuir: Espuma de poliuretano de alta densidade, preferencialmente D28 ou superior; Espessura mínima aproximada de 50 mm; Revestimento em courvin hospitalar, PVC, PU ou material sintético equivalente; Superfície impermeável, lavável e de fácil higienização; Resistência ao desgaste, rasgos e produtos de limpeza e desinfecção. 3. Encosto A mesa deverá possuir encosto regulável, permitindo o posicionamento adequado do paciente durante os exames. O sistema deverá possibilitar: Regulagem manual; Múltiplas posições; Sistema de travamento seguro; Inclinação aproximada de 0° a 60° ou superior. 4. Dimensões Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,80 m a 1,90 m; Largura: 0,60 m a 0,70 m; Altura: 0,80 m a 0,90 m. Serão aceitas pequenas variações dimensionais, desde que não comprometam a utilização, estabilidade, segurança ou conforto do paciente. 5. Capacidade de carga A mesa deverá suportar carga mínima de 180 kg, distribuída uniformemente sobre o leito, sem deformações permanentes ou perda de estabilidade. 6. Pés e estabilidade Deverá possuir quatro pés ou estrutura equivalente, com: Sapatas antiderrapantes; Ponteiras em borracha ou material equivalente; Sistema de nivelamento, quando aplicável; Estabilidade adequada durante a utilização. 7. Suporte para papel Deverá possuir suporte para bobina de papel descartável, instalado na extremidade da mesa ou em posição que não prejudique o atendimento. 8. Características de higienização O equipamento deverá permitir limpeza e desinfecção frequentes, apresentando: Superfícies lisas; Revestimento impermeável; Ausência de frestas de difícil limpeza; Resistência aos produtos de higienização recomendados pelo fabricante; Facilidade de manutenção das condições de assepsia. 9. Ergonomia A mesa deverá proporcionar: Conforto ao paciente; Facilidade de acesso e posicionamento; Segurança durante exames e procedimentos; Altura adequada para atendimento pelos profissionais de saúde; Regulagem do encosto de fácil acionamento. 10. Aplicações A mesa deverá ser adequada para: Consultas médicas; Exames clínicos; Avaliações físicas; Consultas de enfermagem; Curativos; Pequenos procedimentos ambulatoriais; Atendimento de pacientes adultos; Utilização em Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos assistenciais. 11. Materiais e acabamento Todos os componentes deverão apresentar acabamento adequado ao uso em ambiente de saúde, não podendo possuir: Ferrugem; Rebarbas; Cantos cortantes; Trincas; Falhas de pintura; Defeitos que comprometam a segurança ou a funcionalidade. 12. Acessórios A mesa deverá ser fornecida, no mínimo, com: Suporte para papel descartável; Encosto regulável; Manual de montagem e/ou utilização, quando aplicável; Todos os componentes necessários à sua completa instalação e utilização. 13. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. A garantia deverá abranger a estrutura, pintura, sistema de regulagem, estofamento, revestimento, suportes e demais componentes integrantes do equipamento. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, componentes que apresentarem defeitos de fabricação. 14. Requisitos para aceitação Quando solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar: Catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante; Comprovação das características técnicas ofertadas; Declaração de garantia mínima de 12 meses; Declaração de que o produto é novo e de primeiro uso.

12 - 0032720 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL LED Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Foco refletor ambulatorial de iluminação auxiliar, destinado à realização de exames clínicos, procedimentos ambulatoriais, pequenos procedimentos cirúrgicos, curativos, atendimentos ginecológicos, dermatológicos e demais procedimentos assistenciais, indicado para utilização em Unidades Básicas

Unid

3

799,00

2.397,00

de Saúde (UBS), consultórios médicos, ambulatorios, hospitais e clínicas. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, equipado com tecnologia LED de alta eficiência, proporcionando iluminação intensa, uniforme, livre de sombras e com baixa emissão de calor. Sistema de Iluminação O foco deverá possuir sistema de iluminação por LED, com as seguintes características mínimas: Potência luminosa compatível com procedimentos ambulatoriais; Intensidade luminosa mínima de 50.000 lux, medida a 50 cm de distância; Temperatura de cor entre 4.000 K e 6.500 K, proporcionando reprodução fiel das cores; Índice de Reprodução de Cor (IRC/CRI) mínimo de 90; Iluminação homogênea, sem áreas de sombra; Baixa emissão de calor sobre o campo de trabalho; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas. Cabeçote O cabeçote deverá possuir: Estrutura em alumínio, aço ou polímero de alta resistência; Design compacto; Sistema óptico de alta eficiência; Difusor em material resistente ao calor e impactos; Fácil higienização; Proteção contra poeira e respingos compatível com uso em ambiente assistencial. Braço Articulado O equipamento deverá possuir braço articulado com: Regulagem vertical e horizontal; Rotação mínima de 300° do cabeçote; Ajuste preciso do foco luminoso; Sistema de molas, fricção ou equivalente que mantenha o posicionamento sem deslocamentos involuntários; Movimentação suave e silenciosa. Regulagem da Intensidade Luminosa O equipamento deverá permitir ajuste da intensidade luminosa por meio de: Controle eletrônico; Botões no cabeçote ou painel de comando; Regulagem contínua ou em níveis. Base O foco refletor deverá possuir base móvel com: Estrutura metálica reforçada; Base em formato estrela ou equivalente; 05 (cinco) rodízios giratórios, com diâmetro mínimo de 2"; Rodízios em material de alta resistência, com giro de 360°; No mínimo 02 (dois) rodízios com sistema de freio. Alternativamente, será aceita versão para fixação em parede ou teto, desde que expressamente prevista no Termo de Referência. Alimentação Elétrica Tensão de 127 V ou 220 V, conforme necessidade da Administração, ou bivolt automático; Frequência de 50/60 Hz; Cabo de alimentação com plugue conforme ABNT NBR 14136. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: Estrutura metálica resistente; Pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo; Cantos arredondados; Superfícies lisas e de fácil limpeza; Alta estabilidade; Baixo consumo de energia elétrica; Funcionamento silencioso. Segurança O equipamento deverá possuir: Proteção contra sobreaquecimento; Isolamento elétrico conforme normas vigentes; Fonte de alimentação protegida; Componentes elétricos certificados; Sistema de dissipação térmica eficiente. Aplicação Indicado para utilização em: Consultórios médicos; Consultórios de enfermagem; Salas de curativos; Salas de procedimentos; Ambulatorios; Unidades Básicas de Saúde; Clínicas médicas; Hospitais. Higienização O equipamento deverá permitir: Limpeza diária; Desinfecção com álcool etílico a 70%; Utilização de saneantes hospitalares compatíveis; Resistência aos produtos normalmente empregados em ambientes assistenciais. Normas Técnicas O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente: ABNT NBR IEC 60601-1 – Equipamentos eletromédicos – Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2 – Compatibilidade eletromagnética; Demais normas da ABNT, INMETRO e da ANVISA aplicáveis aos equipamentos eletromédicos. Certificações O equipamento deverá possuir: Registro válido na ANVISA, quando aplicável; Certificação do INMETRO, quando exigida pela legislação vigente; Manual de operação em língua portuguesa; Catálogo técnico oficial do fabricante; Número de série e identificação do fabricante. Acessórios O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de: Base móvel com rodízios; Braço articulado completo; Cabeçote com iluminação LED; Cabo de alimentação; Manual de operação em português; Certificado de garantia. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo: Sistema de iluminação LED; Fonte de alimentação; Braço articulado; Cabeçote; Base; Rodízios; Demais componentes do equipamento. Durante o período de garantia o fabricante deverá manter um representante no município de Sítio Novo/RN | CEP: 59.440-000

assistência técnica autorizada no território nacional, com fornecimento de peças originais e mão de obra especializada, sem qualquer ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante; Ficha técnica do equipamento; Registro na ANVISA, quando aplicável; Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses; Comprovação de assistência técnica autorizada no Brasil; Declaração de que o equipamento é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.				
13 - 0032721 - DIVÃ CLÍNICO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Divã clínico destinado à realização de consultas, exames físicos, procedimentos ambulatoriais, avaliações médicas, atendimentos de enfermagem e demais procedimentos assistenciais, indicado para utilização em Unidades Básicas de Saúde (UBS), ambulatórios, consultórios médicos, hospitais, clínicas e demais estabelecimentos de saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, construído com materiais de elevada resistência mecânica, durabilidade, estabilidade e fácil higienização, proporcionando conforto e segurança ao paciente e ergonomia ao profissional de saúde. Estrutura A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono tubular de alta resistência, com espessura mínima de 1,20 mm, submetida a tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), resistente à corrosão, impactos, abrasão e aos produtos utilizados na limpeza hospitalar. A estrutura deverá possuir: Reforços estruturais que garantam elevada estabilidade; Soldas contínuas e acabamento uniforme; Cantos arredondados; Ausência de rebarbas ou arestas cortantes; Alta resistência ao uso contínuo. Leito O leito deverá ser confeccionado em madeira compensada, MDF estrutural ou chapa metálica reforçada, revestido com espuma de alta densidade. O estofamento deverá possuir: Espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D28); Espessura mínima de 50 mm; Revestimento em courvin hospitalar, PVC, poliuretano (PU) ou material sintético equivalente; Material impermeável, antimoho, lavável e resistente aos produtos de limpeza e desinfecção. Encosto O divã deverá possuir encosto reclinável, com regulagem por meio de: Cremalheira em aço inox ou aço carbono de alta resistência; Sistema de múltiplas posições; Regulagem manual de fácil operação. Faixa mínima de inclinação: De 0° a 60°, ou superior. Dimensões aproximadas O equipamento deverá possuir dimensões aproximadas de: Comprimento: 1.800 mm a 1.900 mm; Largura: 650 mm a 700 mm; Altura: 800 mm a 900 mm. Serão aceitas pequenas variações dimensionais, desde que não comprometam a funcionalidade e o conforto do paciente. Capacidade de Carga O divã deverá suportar carga mínima de 180 kg, distribuída uniformemente, sem deformações permanentes ou comprometimento da estabilidade. Pés O equipamento deverá possuir: 04 (quatro) pés fixos; Sapatas niveladoras ou ponteiros antiderrapantes em borracha ou polietileno de alta resistência; Sistema que garanta estabilidade e proteja o piso. Porta-papel O divã deverá possuir suporte para bobina de papel descartável, instalado na extremidade do leito, compatível com bobinas utilizadas em consultórios e ambulatórios. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: Estrutura reforçada; Excelente estabilidade; Longa vida útil; Acabamento anticorrosivo; Fácil limpeza e desinfecção; Superfícies lisas; Cantos arredondados; Revestimento resistente à abrasão, rasgos e perfurações. Ergonomia O equipamento deverá proporcionar: Conforto ao paciente durante exames e procedimentos; Altura adequada para o profissional de saúde; Facilidade de acesso ao paciente; Segurança durante a utilização. Higienização Todos os materiais empregados deverão permitir: Limpeza diária; Desinfecção com álcool etílico a 70%; Utilização de saneantes hospitalares; Resistência aos produtos químicos normalmente utilizados em ambientes assistenciais. Aplicação Indicado para: Consultas médicas; Consultas de enfermagem; Exames clínicos; Curativos; Pequenos procedimentos ambulatoriais; Avaliações fisioterapêuticas; Atendimentos em Unidades Básicas de Saúde; Clínicas e hospitais. Normas Técnicas O equipamento deverá atender as	Unid	8	863,00	6.904,00

normas técnicas aplicáveis, especialmente: ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, quando aplicável; Normas da ABNT referentes ao mobiliário hospitalar; Demais normas sanitárias e de segurança vigentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo: Estrutura metálica; Pintura; Soldas; Sistema de regulação do encosto; Estofamento; Revestimento; Porta-papel; Demais componentes do equipamento. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica e substituir peças defeituosas ou o equipamento, quando necessário, sem qualquer ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante; Ficha técnica do produto; Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses; Declaração de que o equipamento é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.				
14 - 0032722 - BALDE A PEDAL Descrição Técnica Completa – Especificação Mínima Balde para resíduos com acionamento por pedal, destinado ao acondicionamento temporário de resíduos em ambientes assistenciais e administrativos das Unidades Básicas de Saúde, proporcionando maior higiene, segurança e praticidade, evitando o contato manual do usuário com a tampa. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, resistente, durável, de fácil higienização e adequado para utilização em ambientes de saúde. 1. Material O balde deverá ser confeccionado em aço inoxidável AISI 304, aço carbono com tratamento anticorrosivo ou material termoplástico de alta resistência, próprio para utilização em ambientes de saúde. O material deverá apresentar: Resistência à corrosão; Resistência à umidade; Resistência a impactos; Fácil limpeza e desinfecção; Superfície lisa e não porosa; Acabamento uniforme; Longa vida útil. 2. Capacidade Capacidade mínima de 20 litros, podendo ser fornecido com capacidade superior, desde que não comprometa sua funcionalidade e facilidade de movimentação. 3. Tampa Deverá possuir tampa com fechamento adequado, proporcionando o isolamento dos resíduos e reduzindo a exposição do conteúdo ao ambiente. A tampa deverá: Possuir fechamento completo; Ser articulada; Permitir abertura mediante acionamento do pedal; Possibilitar fechamento automático após o acionamento; Permanecer firmemente posicionada quando fechada. 4. Acionamento por pedal O equipamento deverá possuir sistema de abertura por pedal, permitindo o acionamento da tampa sem necessidade de contato manual. O mecanismo deverá ser: Resistente; De funcionamento suave; Silencioso; De fácil acionamento; Projetado para uso contínuo; Resistente a ciclos repetidos de abertura e fechamento. 5. Balde interno Deverá possuir recipiente interno removível, quando aplicável ao modelo, permitindo: Retirada dos resíduos; Colocação e remoção de saco plástico; Limpeza e higienização; Manutenção simplificada. O recipiente interno deverá possuir alça ou sistema equivalente para facilitar sua remoção. 6. Estrutura e estabilidade O balde deverá apresentar base suficientemente ampla para garantir estabilidade durante o acionamento do pedal. Deverá possuir: Base antiderrapante; Sistema que impeça tombamento durante o uso; Estrutura rígida; Pedal integrado à base; Ausência de partes cortantes ou rebarbas. 7. Pedal O pedal deverá ser confeccionado em material resistente e possuir dimensão adequada para acionamento com o pé. Deverá permitir abertura da tampa sem que o usuário precise tocar diretamente no recipiente. 8. Dimensões Dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade de 20 litros, permitindo sua instalação em consultórios, salas de procedimentos, enfermagem, recepção e demais ambientes das UBS. Serão aceitas variações dimensionais próprias de cada fabricante, desde que não prejudiquem a capacidade, estabilidade, funcionamento ou finalidade do produto. 9. Higienização O equipamento deverá ser facilmente higienizável, permitindo: Lavagem; Limpeza com detergentes neutros; Desinfecção com produtos compatíveis com o material; Limpeza frequente em ambiente assistencial. As superfícies deverão ser lisas, sem porosidades excessivas ou locais que dificultem a higienização. 10. Características de segurança O produto deverá possuir sistema de abertura sem contato	Unid	13	418,00	5.434,00

manual; Tampa com fechamento adequado; Pedal de acionamento resistente; Base estável; Ausência de bordas cortantes; Mecanismo de abertura protegido, quando aplicável. 11. Aplicação O balde deverá ser adequado para utilização em: Consultórios; Salas de enfermagem; Salas de curativos; Salas de procedimentos; Recepção; Farmácia; Expurgo; Ambientes administrativos; Demais dependências das Unidades Básicas de Saúde. 12. Compatibilidade com sacos para resíduos O recipiente deverá permitir a utilização de sacos plásticos compatíveis com sua capacidade, facilitando a retirada e substituição dos resíduos. A utilização do produto deverá observar a segregação e o acondicionamento dos resíduos conforme a classificação e os procedimentos estabelecidos pela unidade de saúde. 13. Acabamento O produto deverá apresentar: Acabamento uniforme; Superfícies lisas; Ausência de ferrugem; Ausência de amassados; Ausência de rebarbas; Pedal firmemente fixado; Tampa corretamente alinhada; Funcionamento adequado do mecanismo de abertura. 14. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. A garantia deverá abranger, no mínimo: Estrutura; Tampa; Pedal; Mecanismo de acionamento; Recipiente interno, quando existente; Demais componentes integrantes do produto. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar o produto que apresentar defeito de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração. 15. Requisitos para aceitação Quando solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar: Catálogo ou ficha técnica do produto; Comprovação da capacidade do recipiente; Informações sobre o material de fabricação; Declaração de garantia mínima de 12 meses; Declaração de que o produto é novo e de primeiro uso.				
15 - 0032724 - MESA GINECOLÓGICA Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Mesa ginecológica destinada à realização de exames ginecológicos, obstétricos, procedimentos ambulatoriais e atendimentos em saúde da mulher, indicada para utilização em Unidades Básicas de Saúde (UBS), ambulatórios, consultórios médicos, maternidades, hospitais e demais estabelecimentos assistenciais de saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, construído com materiais de elevada resistência mecânica, durabilidade, estabilidade e fácil higienização, proporcionando conforto, segurança à paciente e ergonomia ao profissional de saúde. Estrutura A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono tubular de alta resistência, com espessura mínima de 1,20 mm, submetida a tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), resistente à corrosão, impactos, abrasão e aos produtos utilizados na limpeza hospitalar. A estrutura deverá possuir: Reforços estruturais de alta resistência; Soldas contínuas e acabamento uniforme; Cantos arredondados; Ausência de rebarbas ou arestas cortantes; Elevada estabilidade durante os procedimentos. Leito O leito deverá ser dividido em, no mínimo, 03 (três) seções, compreendendo: Encosto reclinável; Assento; Seção para apoio das pernas. O estofamento deverá ser confeccionado com: Espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D28); Espessura mínima de 50 mm; Revestimento em courovin hospitalar, PVC, poliuretano (PU) ou material sintético equivalente; Material impermeável, antimofa, lavável e resistente à ação de desinfetantes hospitalares. Regulagem do Encosto O encosto deverá possuir regulagem manual por: Cremalheira metálica; Sistema de múltiplas posições; Faixa mínima de inclinação de 0° a 75°. Perneiras A mesa deverá ser equipada com: 02 (duas) perneiras anatômicas, tipo concha ou estofadas; Regulagem individual de altura, abertura e rotação; Hastes metálicas em aço inoxidável; Sistema de travamento seguro. Suporte para Lençol Deverá possuir suporte para bobina de papel descartável, instalado em local apropriado, compatível com bobinas utilizadas em consultórios e ambulatórios. Gaveta Coletora O equipamento deverá possuir: Gaveta coletora em aço inoxidável AISI 304 ou material termoplástico de alta resistência; Fácil remoção para limpeza e desinfecção. Dimensões Aproximadas Comprimento: 1.800 mm a 1.900 mm; Largura: 600 mm a 700 mm; Altura: 800 mm a 900 mm. Serão aceitas pequenas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade. Capacidade de	Unid	1	1.623,00	1.623,00

Carga A mesa deverá suportar carga mínima de 180 kg, distribuída uniformemente, sem deformações permanentes e mantendo total estabilidade. Pés A mesa deverá possuir: 04 (quatro) pés fixos; Sapatas niveladoras ou ponteiros antiderrapantes; Estrutura que garanta estabilidade durante os exames. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: Estrutura reforçada; Excelente estabilidade; Longa vida útil; Pintura anticorrosiva; Superfícies lisas; Fácil higienização; Cantos arredondados; Componentes resistentes aos produtos de limpeza hospitalar. Ergonomia O equipamento deverá proporcionar: Conforto à paciente; Facilidade de posicionamento para exames ginecológicos; Segurança durante os procedimentos; Ergonomia adequada ao profissional de saúde. Higienização Todos os materiais empregados deverão permitir: Limpeza diária; Desinfecção com álcool etílico a 70%; Utilização de saneantes hospitalares; Resistência aos produtos químicos normalmente utilizados em ambientes assistenciais. Aplicação Indicada para: Exames ginecológicos; Exames obstétricos; Coleta de material citopatológico (Papanicolaou); Inserção e retirada de DIU; Pequenos procedimentos ginecológicos; Consultórios médicos; Ambulatórios; Unidades Básicas de Saúde; Hospitais. Normas Técnicas O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente: ABNT NBR IEC 60601-1, quando aplicável aos componentes elétricos (caso a mesa possua acionamentos elétricos); Normas da ABNT referentes ao mobiliário hospitalar; ABNT NBR 9050, quando aplicável; Regulamentos da ANVISA pertinentes aos equipamentos para serviços de saúde. Acessórios O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo: 02 (duas) perneiras estofadas; Gaveta coletora removível; Suporte para lençol de papel; Manual de operação em língua portuguesa; Kit de montagem, quando aplicável. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo: Estrutura metálica; Pintura; Estofamento; Sistema de regulação; Perneiras; Gaveta coletora; Demais componentes. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica autorizada e substituir peças defeituosas ou o equipamento, quando necessário, sem qualquer ônus para a Administração.				
16 - 0032725 - BISTURI ELÉTRICO – ATÉ 150 W Descrição Técnica Completa – Especificação Mínima Bisturi elétrico, equipamento eletromédico destinado à realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, utilizando corrente elétrica de alta frequência para corte e/ou coagulação de tecidos, indicado para utilização em salas de procedimentos, centros cirúrgicos, ambulatórios, Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos assistenciais de saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem uso anterior, em linha normal de fabricação, com tecnologia adequada à finalidade clínica, fornecido completo, com todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento. 1. Características gerais O equipamento deverá possuir: Potência máxima de saída de até 150 W; Tecnologia de eletrocirurgia de alta frequência; Operação em modos de corte e coagulação; Comandos independentes para seleção e ajuste da potência; Painel de comando de fácil visualização e operação; Indicadores visuais e/ou sonoros de acionamento; Sistema de monitoramento das condições de operação; Sistema de proteção contra condições anormais de funcionamento. 2. Modos de operação Deverá possuir, no mínimo, os seguintes modos: Corte: Corte puro ou equivalente; Potência ajustável de acordo com o procedimento e limite do equipamento. Coagulação: Coagulação convencional; Modo de coagulação compatível com a tecnologia do equipamento. Poderão ser aceitos equipamentos que ofereçam modos adicionais, desde que não reduzam as funcionalidades mínimas exigidas. 3. Potência Potência máxima de saída de até 150 W, com regulação conforme o modo de operação. O equipamento deverá possibilitar ajuste da potência de maneira precisa e segura, permitindo adequação aos diferentes procedimentos realizados. A potência e os parâmetros de saída deverão ser comprovados por documentação técnica oficial do fabricante. 4. Sistema de controle O bisturi deverá possuir sistema de controle eletrônico que permita: Seleção do modo de operação; Regulação da potência; Visualização dos parâmetros selecionados.	Unid	1	14.033,00	14.033,00

Acionamento por pedal e/ou comando compatível; Indicação do funcionamento do equipamento. Os controles deverão ser identificados de forma clara e intuitiva. 5. Acionamento O equipamento deverá possuir acionamento por pedal de comando, permitindo ao profissional controlar o funcionamento sem necessidade de retirar as mãos do campo operatório. O pedal deverá ser resistente, adequado ao ambiente assistencial e compatível com o equipamento fornecido. 6. Sistema de segurança Deverá possuir recursos de segurança compatíveis com equipamentos eletrocirúrgicos, incluindo: Monitoramento do circuito de saída; Proteção contra sobrecarga; Proteção contra condições anormais de operação; Sistema de detecção de falhas, quando aplicável; Alarmes visuais e/ou sonoros; Sistema de monitoramento do eletrodo de retorno, quando aplicável à tecnologia ofertada. 7. Eletrodo de retorno O equipamento deverá ser compatível com eletrodo de retorno do paciente, quando utilizado em configuração monopolar. Deverá possuir sistema de monitoramento da conexão e/ou da impedância do eletrodo de retorno, com sinalização de eventual desconexão ou condição inadequada, quando previsto pela tecnologia do equipamento. 8. Acessórios O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado, no mínimo, de: 01 (um) pedal de acionamento; 01 (um) cabo para eletrodo de retorno, quando aplicável; 01 (um) conjunto de eletrodos ativos compatíveis; Eletrodos acessórios necessários aos modos ofertados; Cabo de alimentação elétrica; Demais acessórios indispensáveis ao funcionamento; Manual de operação em língua portuguesa. Os acessórios deverão ser novos, originais ou expressamente compatíveis e recomendados pelo fabricante. 9. Eletrodos ativos Deverá ser compatível com diferentes tipos de eletrodos ativos, permitindo a utilização de acessórios adequados aos procedimentos previstos. Os eletrodos deverão apresentar conexão segura e compatível com o equipamento. 10. Display e painel O painel deverá possuir: Display digital ou tecnologia equivalente para visualização dos parâmetros; Identificação clara dos comandos; Regulagem de potência; Seleção dos modos de operação; Indicadores de funcionamento; Indicadores de alarme, quando aplicáveis. 11. Alimentação elétrica O equipamento deverá possuir: Alimentação elétrica compatível com a rede brasileira; Preferencialmente sistema bivolt automático de 100 a 240 V; Frequência de 50/60 Hz; Cabo de alimentação com plugue conforme padrão brasileiro aplicável. 12. Estrutura e gabinete O gabinete deverá ser confeccionado em material resistente e adequado ao ambiente hospitalar e ambulatorial, apresentando: Estrutura compacta; Alta resistência mecânica; Superfície lisa; Fácil higienização; Acabamento resistente; Identificação dos comandos; Sistema adequado de ventilação e dissipação térmica. 13. Características de funcionamento O equipamento deverá proporcionar: Operação estável; Resposta rápida ao acionamento; Controle preciso da potência; Baixa interferência eletromagnética, conforme requisitos aplicáveis; Funcionamento seguro e confiável; Facilidade de operação. 14. Compatibilidade eletromagnética O equipamento deverá apresentar desempenho compatível com os requisitos aplicáveis de compatibilidade eletromagnética para equipamentos eletromédicos, evitando interferências indevidas com outros equipamentos utilizados no ambiente assistencial. 15. Higienização As superfícies externas deverão permitir limpeza e desinfecção conforme as recomendações do fabricante. O equipamento deverá ser resistente aos produtos de limpeza e desinfecção normalmente utilizados em estabelecimentos de saúde, observadas as orientações do fabricante. 16. Aplicação Indicado para utilização em: Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Procedimentos ambulatoriais; Excisões e pequenas intervenções; Corte eletrocirúrgico; Coagulação; Salas de procedimentos; Ambulatórios; Unidades Básicas de Saúde; Hospitais e clínicas. A utilização deverá observar os limites, indicações e contraindicações estabelecidos pelo fabricante e pelos protocolos assistenciais da unidade. 17. Normas e conformidade O equipamento deverá atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis aos equipamentos eletromédicos, especialmente às normas pertinentes da série ABNT NBR IEC 60601, incluindo os requisitos particulares aplicáveis a equipamentos de alta frequência utilizados em procedimentos.

eletrocirúrgicos. Quando aplicável, deverá atender também aos requisitos de compatibilidade eletromagnética e segurança elétrica estabelecidos pela regulamentação vigente. 18. Regularização sanitária O equipamento deverá possuir regularização válida perante a ANVISA, quando exigida pela legislação aplicável. A licitante deverá apresentar, quando solicitado: Número de registro/notificação; Dados do fabricante; Modelo ofertado; Documentação comprobatória da regularização. 19. Garantia Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. A garantia deverá abranger: Unidade eletrocirúrgica; Sistema eletrônico; Painel e display; Pedal; Cabos; Conectores; Sistema de controle; Demais componentes integrantes do equipamento. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar manutenção corretiva e substituir componentes defeituosos sem qualquer ônus para a Administração. 20. Assistência técnica A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada, com disponibilidade de peças de reposição e mão de obra especializada durante o período de garantia. Unidade de fornecimento Unidade Quantidade Conforme quantitativo estabelecido na planilha de itens do Termo de Referência. Requisito				
17 - 0032726 - CADEIRA DE RODAS ADULTO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Cadeira de rodas manual para adulto, destinada ao transporte e locomoção de pacientes com mobilidade reduzida, de uso hospitalar, ambulatorial e domiciliar, confeccionada em estrutura tubular de aço carbono com pintura eletrostática epóxi de alta resistência ou alumínio aeronáutico de alta durabilidade, resistente à corrosão e impactos. Deverá possuir estrutura dobrável em sistema duplo "X", permitindo fácil armazenamento e transporte, mantendo elevada estabilidade estrutural durante a utilização. Assento e encosto confeccionados em nylon, poliéster ou material sintético de alta resistência, lavável, impermeável ou semipermeável, resistente ao rasgo e ao desgaste, proporcionando conforto e segurança ao usuário. As rodas traseiras deverão possuir aro de propulsão em alumínio ou aço inoxidável, com diâmetro mínimo de 24 polegadas, equipadas com pneus maciços ou pneumáticos de alta resistência, permitindo deslocamento suave em diferentes tipos de piso. As rodas dianteiras deverão ser giratórias em 360°, com diâmetro mínimo de 6 polegadas, confeccionadas em material maciço ou poliuretano, garantindo estabilidade, facilidade de manobra e baixo nível de manutenção. Deverá possuir sistema de freios bilaterais de acionamento manual, instalado nas rodas traseiras, proporcionando travamento seguro durante as transferências do paciente. Os apoios para os pés deverão ser individuais, removíveis, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura, confeccionados em material resistente, dotados de pedaleiras antiderrapantes. Os apoios para os braços deverão ser fixos ou escamoteáveis, acolchoados, anatômicos e resistentes, proporcionando conforto durante o uso contínuo. A cadeira deverá possuir: estrutura dobrável em "X"; rodas traseiras de liberação rápida (quick release), quando disponível pelo fabricante; protetor de roupas (paralamas laterais); faixa de apoio para panturrilhas, quando aplicável; cinta de apoio para os pés; sistema antitombo, quando disponível; rolamentos blindados nas rodas, quando aplicável; acabamento sem arestas cortantes. A capacidade mínima de carga deverá ser de 120 kg, mantendo estabilidade e segurança durante a utilização. As dimensões deverão ser compatíveis com usuários adultos, apresentando aproximadamente: largura do assento: entre 40 e 46 cm; profundidade do assento: entre 40 e 45 cm; altura do encosto: mínima de 40 cm. O equipamento deverá ser fornecido completamente montado ou com montagem simples, acompanhado de: manual de instruções em língua portuguesa; certificado de garantia; catálogo técnico do fabricante; número de série; identificação do fabricante; todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, acondicionado em embalagem original do fabricante. Quando classificado como produto para saúde, deverá possuir registro válido na ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	Unid	1	2.506,00	2.506,00

18 - 0032727 - NEGATOSCÓPIO Descrição Técnica Completa – Especificação Mínima Negatoscópio de uso médico, destinado à visualização e análise de imagens radiográficas e outros filmes radiológicos, proporcionando iluminação uniforme e adequada para avaliação das imagens, indicado para utilização em consultórios, salas de exames, Unidades Básicas de Saúde, ambulatorios, clínicas e demais estabelecimentos assistenciais de saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem uso anterior, fabricado com materiais resistentes e apropriados para utilização em ambiente de saúde, com acabamento de fácil limpeza e desinfecção. 1. Estrutura Estrutura confeccionada em chapa de aço tratada contra corrosão, alumínio ou material equivalente de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó ou outro acabamento apropriado. Deverá apresentar: Estrutura rígida e resistente; Superfícies lisas; Cantos arredondados; Ausência de rebarbas ou arestas cortantes; Resistência à corrosão; Fácil higienização. 2. Área de visualização O negatoscópio deverá possuir área útil compatível com filmes radiográficos de tamanho padrão, com dimensões aproximadas de 35 cm x 43 cm ou superiores. Deverá permitir a visualização adequada dos filmes, sem distorções ou áreas de iluminação insuficiente. 3. Iluminação O equipamento deverá possuir sistema de iluminação interna por LED, proporcionando: Iluminação uniforme em toda a área de visualização; Baixa emissão de calor; Baixo consumo de energia; Elevada durabilidade; Acendimento rápido; Ausência de cintilação perceptível; Boa reprodução e visualização das imagens radiográficas. A luminância deverá ser adequada à finalidade diagnóstica do equipamento, conforme especificação técnica do fabricante. 4. Sistema de fixação dos filmes Deverá possuir sistema para retenção dos filmes radiográficos, permitindo: Inserção e retirada fácil dos filmes; Fixação segura; Visualização sem deslocamento do filme; Compatibilidade com diferentes formatos de radiografias. 5. Acionamento O equipamento deverá possuir sistema de acionamento por: Interruptor liga/desliga; ou Sistema eletrônico equivalente. O comando deverá ser facilmente acessível ao operador. 6. Alimentação elétrica O equipamento deverá possuir: Alimentação compatível com a rede elétrica brasileira; Preferencialmente bivolt automático (100–240 V); Frequência de 50/60 Hz; Cabo de alimentação adequado; Plugue conforme padrão brasileiro vigente. 7. Instalação O modelo deverá permitir instalação: Sobre bancada ou mesa, e/ou Fixação em parede, conforme o modelo ofertado. Quando destinado à fixação em parede, deverá ser fornecido com os acessórios necessários para instalação. 8. Características construtivas O equipamento deverá apresentar: Design compacto; Baixo peso; Estrutura resistente; Acabamento adequado para ambiente clínico; Fácil operação; Baixa necessidade de manutenção; Sistema de dissipação térmica eficiente. 9. Tela difusora A superfície frontal deverá possuir placa difusora translúcida, proporcionando distribuição homogênea da iluminação e evitando pontos de concentração luminosa. O material deverá ser resistente e permitir limpeza e desinfecção. 10. Desempenho luminoso O sistema deverá proporcionar iluminação uniforme, sem: Áreas excessivamente escuras; Pontos de luminosidade excessiva; Sombras; Oscilações perceptíveis; Interferências que prejudiquem a visualização das radiografias. 11. Higienização O equipamento deverá permitir limpeza e desinfecção frequentes. As superfícies deverão ser compatíveis com os produtos de limpeza recomendados pelo fabricante, apresentando resistência ao uso rotineiro em estabelecimentos de saúde. 12. Aplicação Indicado para: Visualização de radiografias; Análise de filmes radiográficos; Apoio a consultas médicas; Avaliações clínicas; Consultórios; Ambulatorios; Unidades Básicas de Saúde; Clínicas e hospitais. 13. Segurança elétrica O equipamento deverá possuir proteção elétrica compatível com sua categoria e atender às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletroeletrônicos utilizados em estabelecimentos de saúde. Deverá apresentar isolamento adequado e proteção contra condições anormais de funcionamento. 14. Acessórios O negatoscópio deverá ser fornecido acompanhado de: Cabo de alimentação; Sistema de fixação dos filmes; Kit de instalação, quando aplicável; Manual de operação em língua portuguesa.	Unid	2	1.028,00	2.056,00
--	-------------	----------	-----------------	-----------------

funcionamento. 15. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. A garantia deverá abranger: Estrutura; Sistema de iluminação; Pannel difusor; Interruptor; Fonte de alimentação; Componentes elétricos; Demais componentes integrantes do equipamento. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir componentes defeituosos sem qualquer ônus para a Administração. 16. Assistência técnica A contratada deverá assegurar assistência técnica durante o período de garantia, com fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção do equipamento. Requisitos para aceitação da proposta Quando solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar: Catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante; Comprovação das características técnicas do equipamento; Informações sobre dimensões da área de visualização; Informações sobre o sistema de iluminação; Declaração de garantia mínima de 12 meses; Declaração de que o produto é novo e de primeiro uso. Observação Técnica Serão aceitos negatoscópios com características iguais ou superiores às especificações mínimas estabelecidas, desde que atendam integralmente à finalidade pretendida e não impliquem custos adicionais para a Administração.

19 - 0032728 - COLPOSCÓPIO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Colposcópio binocular de alta resolução, destinado à realização de exames ginecológicos para diagnóstico, avaliação e acompanhamento de alterações do colo do útero, vagina e vulva, indicado para uso em consultórios, ambulatórios, maternidades e unidades de saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, microprocessado quando aplicável, com sistema óptico de elevada definição e iluminação de alta intensidade. O equipamento deverá possuir cabeçote óptico binocular com ajuste individual de dioptria nas oculares, proporcionando imagens nítidas, excelente percepção de profundidade e amplo campo visual. Sistema Óptico Cabeçote binocular estereoscópico; Oculares grande-angulares de 12,5x ou superior; Ajuste de distância interpupilar; Ajuste individual de foco nas oculares; Objetiva com distância focal mínima de 300 mm, permitindo adequada distância de trabalho; Sistema óptico apocromático ou equivalente, livre de distorções e aberrações cromáticas; Campo de visão amplo e de alta definição. Aumento O equipamento deverá possuir sistema de aumento por seletor rotativo ou zoom contínuo, oferecendo, no mínimo: 6x; 10x; 16x; 25x; 40x; ou faixa equivalente com ampliação mínima entre 6x e 40x. Iluminação Sistema de iluminação por LED de alta intensidade, com vida útil mínima de 30.000 horas, proporcionando iluminação uniforme, fria e livre de sombras. Características mínimas: intensidade luminosa ajustável; temperatura de cor próxima à luz natural; iluminação coaxial; índice de reprodução de cor elevado; baixo consumo de energia. Filtro Deverá possuir, no mínimo: filtro verde móvel (livre de vermelho) para melhor visualização da vascularização cervical; acionamento por alavanca ou sistema eletrônico. Focalização Sistema de focalização fina através de: ajuste macrométrico; ajuste micrométrico; movimentação suave e precisa. Braço Articulado O equipamento deverá possuir braço pantográfico ou articulado de movimentação suave, permitindo: regulagem de altura; regulagem horizontal; regulagem vertical; travamento em qualquer posição. Base Base móvel construída em aço com pintura eletrostática ou alumínio, equipada com: mínimo de cinco rodízios; rodízios com travamento; elevada estabilidade; fácil deslocamento. Alimentação 127/220 Volts (bivolt automático ou chave seletora); Frequência de 50/60 Hz. Recursos adicionais O equipamento deverá possuir, quando aplicável: controle eletrônico da intensidade luminosa; sistema de proteção contra superaquecimento; baixo nível de ruído; fácil higienização; estrutura resistente à corrosão. Compatibilidade O equipamento deverá permitir acoplamento futuro de: câmera digital; sistema de captura de imagens; computador; monitor de vídeo; software de documentação clínica, quando disponibilizado pelo fabricante. Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de: braço pantográfico completo; base móvel com rodízios; cabo de alimentação; capa de proteção contra poeira; fusíveis

Unid

1

18.035,00

18.035,00

sobressalentes, quando aplicável; manual de operação em língua portuguesa; manual de manutenção; certificado de garantia. Construção Estrutura metálica de alta resistência; Pintura eletrostática anticorrosiva; Acabamento sem rebarbas; Superfícies de fácil limpeza e desinfecção; Componentes resistentes aos produtos hospitalares de limpeza. Segurança O equipamento deverá atender às normas técnicas vigentes para equipamentos eletromédicos, especialmente: ABNT NBR IEC 60601-1 – Equipamentos eletromédicos – Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2 – Compatibilidade eletromagnética; Demais normas técnicas aplicáveis. Certificações O equipamento deverá possuir: Registro válido na ANVISA; Certificação do INMETRO, quando aplicável; Manual em língua portuguesa; Catálogo técnico oficial do fabricante; Número de série; Identificação do fabricante e modelo. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica autorizada no território nacional, fornecimento de peças originais e mão de obra especializada, sem ônus para a Administração. A contratada deverá garantir disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, 05 (cinco) anos após o fornecimento do equipamento. Catálogo técnico oficial do fabricante; Registro vigente na ANVISA; Manual técnico em português; Declaração de garantia mínima de 12 meses; Comprovação de assistência técnica autorizada no Brasil; Declaração de disponibilidade de peças de reposição.				
20 - 0032750 - ITEM – MESA DE MAYO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Mesa de Mayo hospitalar, destinada ao apoio e acondicionamento de instrumentais cirúrgicos, materiais estéreis, medicamentos e demais insumos utilizados durante procedimentos médicos, odontológicos, ambulatoriais e de enfermagem, indicada para uso em centros cirúrgicos, consultórios, salas de procedimentos, ambulatórios e Unidades Básicas de Saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, construído integralmente em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão, à oxidação e aos agentes químicos utilizados na limpeza e desinfecção hospitalar, garantindo elevada durabilidade e facilidade de higienização. Estrutura A estrutura deverá ser confeccionada integralmente em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado ou polido acetinado, proporcionando elevada resistência mecânica e sanitária. Deverá possuir: Estrutura tubular em aço inox AISI 304; Soldas contínuas e acabamento sanitário; Cantos arredondados; Superfícies lisas, sem rebarbas ou frestas; Alta resistência à corrosão e à umidade. Bandeja Superior A mesa deverá possuir bandeja superior removível, confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com as seguintes características mínimas: Bordas elevadas para evitar queda de materiais; Superfície lisa e polida; Fácil remoção para limpeza e desinfecção; Capacidade para acomodação de instrumentais cirúrgicos e materiais estéreis. Dimensões aproximadas da bandeja Comprimento: entre 45 cm e 55 cm; Largura: entre 35 cm e 45 cm; Profundidade das bordas: mínima de 20 mm. Serão aceitas pequenas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade. Regulagem de Altura A regulagem deverá ser realizada por sistema de ajuste manual com manípulo de travamento ou sistema equivalente, permitindo ajuste suave e seguro. Faixa mínima de regulagem: Altura mínima: 80 cm; Altura máxima: 1,20 m. A regulagem deverá possibilitar a utilização em diferentes tipos de procedimentos. Base A base deverá possuir: Estrutura metálica em aço inoxidável AISI 304; Formato em "H", "T", "U" ou equivalente, proporcionando elevada estabilidade; Excelente distribuição de carga; Resistência a tombamentos. Rodízios O equipamento deverá possuir: 04 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro mínimo de 2 polegadas; Giro de 360°; Material em nylon, poliuretano ou equivalente; Funcionamento silencioso; Resistência ao desgaste; No mínimo 02 (dois) rodízios com sistema de freio. Capacidade de Carga A mesa deverá suportar carga mínima de 10 kg, distribuída uniformemente sobre a bandeja, sem deformações permanentes. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: Estrutura rígida; Excelente estabilidade; Fácil ajuste e regulagem; Limpeza e desinfecção com produtos hospitalares de limpeza e desinfecção; Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica autorizada no território nacional, fornecimento de peças originais e mão de obra especializada, sem ônus para a Administração. A contratada deverá garantir disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, 05 (cinco) anos após o fornecimento do equipamento. Catálogo técnico oficial do fabricante; Registro vigente na ANVISA; Manual técnico em português; Declaração de garantia mínima de 12 meses; Comprovação de assistência técnica autorizada no Brasil; Declaração de disponibilidade de peças de reposição.	Unid	3	573,00	1.719,00

segura; Bandeja removível; Acabamento sanitário; Ausência de cantos vivos ou arestas cortantes. Higienização Todos os componentes deverão permitir: Limpeza diária; Desinfecção química; Utilização de álcool 70%; Utilização de saneantes hospitalares; Resistência aos produtos químicos normalmente utilizados em ambientes de saúde. Aplicação Indicada para utilização em: Consultórios médicos; Consultórios odontológicos; Salas de pequenas cirurgias; Salas de curativos; Ambulatórios; Unidades Básicas de Saúde; Centros de Especialidades. Normas Técnicas O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente: Normas da ABNT aplicáveis ao mobiliário hospitalar; RDC ANVISA nº 15/2012, quando pertinente às condições de higienização e processamento de produtos para saúde; Demais normas sanitárias vigentes. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo: Estrutura; Soldas; Rodízios; Sistema de regulação de altura; Bandeja superior. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir peças defeituosas ou o equipamento, quando necessário, sem qualquer ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante; Ficha técnica do equipamento; Declaração de fabricação em aço inoxidável AISI 304; Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses; Declaração de que o equipamento é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.				
21 - 0032751 - al de Conservação de Energia (ENCE) ou documentação oficial equivalente aplicável ao modelo ofertado. 4. Unidade evaporadora A unidade interna deverá possuir: Gabinete em material plástico de alta resistência; Acabamento na cor branca ou equivalente; Painel frontal de fácil limpeza; Filtro de ar removível e lavável; Sistema de distribuição de ar com aletas direcionáveis; Ventilação com múltiplas velocidades; Indicadores de funcionamento; Baixo nível de ruído durante a operação; Sistema de drenagem adequado para condensação. 5. Unidade condensadora A unidade externa deverá possuir: Gabinete resistente às intempéries; Serpentina de troca térmica em cobre ou alumínio, conforme tecnologia do fabricante; Ventilador de alto desempenho; Compressor compatível com a capacidade nominal; Proteção adequada dos componentes elétricos; Estrutura resistente à corrosão; Sistema de ventilação e dissipação térmica eficiente. 6. Compressor O equipamento deverá possuir compressor de tecnologia Inverter ou equivalente, com controle eletrônico de funcionamento, proporcionando: Eficiência energética; Estabilidade térmica; Redução de oscilações de temperatura; Funcionamento adequado às condições de operação especificadas pelo fabricante. 7. Gás refrigerante O equipamento deverá utilizar fluido refrigerante compatível com a legislação ambiental vigente, preferencialmente R-32 ou outro fluido de desempenho equivalente e legalmente permitido. O sistema deverá ser fornecido com a carga de refrigerante necessária ao funcionamento, conforme especificações do fabricante. 8. Controle remoto O aparelho deverá ser acompanhado de controle remoto sem fio, com, no mínimo, as seguintes funções: Liga/desliga; Ajuste de temperatura; Seleção de velocidade do ventilador; Seleção do modo de funcionamento; Direcionamento das aletas; Função temporizador (Timer); Modo de economia de energia ou função equivalente, quando disponível. O controle deverá ser fornecido com as pilhas necessárias ao funcionamento, quando aplicável. 9. Modos de funcionamento O equipamento deverá possuir, no mínimo: Refrigeração; Ventilação; Desumidificação; Funcionamento automático, quando disponível na tecnologia ofertada. 10. Filtragem do ar Deverá possuir filtro de ar removível e lavável, destinado à retenção de partículas de poeira e impurezas presentes no ar ambiente. O sistema de filtragem deverá permitir manutenção periódica simples, conforme as orientações do fabricante. 11. Alimentação elétrica O equipamento deverá possuir alimentação elétrica compatível com a infraestrutura da unidade de saúde, observando as seguintes condições: Tensão de alimentação: 220 V, ou outra tensão expressamente indicada no edital conforme a rede disponível. Frequência:	Unid	5	2.840,00	14.200,00

60 Hz; Alimentação elétrica e proteção dimensionadas conforme as especificações do fabricante; Manual com os requisitos de instalação elétrica; Proteções elétricas compatíveis com o equipamento. Observação: a tensão deverá ser definida no Termo de Referência de acordo com a instalação elétrica existente nas unidades beneficiadas. 12. Nível de ruído O equipamento deverá apresentar níveis de ruído compatíveis com ambientes administrativos e assistenciais, especialmente consultórios e salas de atendimento. Os níveis de pressão sonora da unidade interna e da unidade externa deverão ser informados na documentação técnica oficial do fabricante. 13. Funções adicionais Poderão ser aceitos equipamentos que disponham de funções adicionais, tais como: Reinício automático após interrupção de energia; Modo Sleep; Função Turbo; Autodiagnóstico de falhas; Temporizador programável; Controle de oscilação das aletas. Essas funções adicionais não poderão substituir os requisitos mínimos exigidos. 14. Instalação e acessórios O equipamento deverá ser entregue acompanhado dos componentes necessários à instalação, conforme condições definidas no edital. Quando a contratação abranger a instalação, deverão estar incluídos: Tubulação de cobre dimensionada conforme o fabricante; Isolamento térmico da tubulação; Tubulação de drenagem; Cabos de interligação elétrica, quando aplicáveis; Suportes adequados para a unidade condensadora; Elementos de fixação; Materiais de acabamento; Procedimentos de vácuo e testes de estanqueidade, conforme exigências técnicas aplicáveis; Teste de funcionamento após a instalação. A instalação deverá ser executada por profissional qualificado, respeitando as orientações do fabricante e os requisitos de segurança pertinentes. 15. Garantia O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante. A garantia deverá abranger os componentes do aparelho, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis. Quando a instalação estiver incluída na contratação, os serviços executados também deverão possuir garantia contratual. 16. Documentação técnica A contratada deverá fornecer: Manual de instalação e operação em língua portuguesa; Certificado ou termo de garantia; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), quando aplicável; Ficha técnica oficial do fabricante; Identificação do fabricante, marca e modelo; Comprovação do atendimento aos requisitos técnicos exigidos. 17. Requisitos de sustentabilidade O equipamento deverá atender à legislação ambiental aplicável, priorizando: Maior eficiência energética; Redução do consumo de energia; Fluido refrigerante compatível com a legislação vigente; Componentes com vida útil adequada; Possibilidade de manutenção e substituição de peças.

22 - 0032752 - ITEM – ARMÁRIO DE AÇO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Armário de aço para escritório, destinado ao armazenamento e organização de documentos, materiais administrativos, prontuários, insumos e demais materiais de uso nas Unidades Básicas de Saúde, confeccionado em chapa de aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi-pó), resistente à corrosão, impactos e abrasão. O armário deverá possuir estrutura monobloco, totalmente soldada ou parafusada, garantindo elevada resistência mecânica, estabilidade e durabilidade, adequada ao uso contínuo em ambiente público. Deverá ser equipado com 02 (duas) portas de abrir, confeccionadas em chapa de aço, dotadas de reforço interno, dobradiças metálicas reforçadas, sistema de abertura de no mínimo 90° e fechadura tipo Yale ou equivalente, com fornecimento de 02 (duas) chaves. Internamente deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) prateleiras reguláveis, formando 05 (cinco) planos de armazenamento, permitindo regulação de altura por meio de cremalheiras ou sistema equivalente, possibilitando adequação conforme o volume dos materiais armazenados. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 40 kg, distribuída uniformemente, sem deformações permanentes. O armário deverá possuir base elevada por meio de sapatas niveladoras ou sistema equivalente, protegendo a estrutura contra umidade do piso. Características mínimas • Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e

Unid

10

1.228,00

12.280,00

anticorrosivo; • Pintura eletrostática a pó (epóxi); • 02 portas metálicas com reforço estrutural; • Fechadura tipo Yale ou equivalente; • Fornecimento de 02 chaves; • Dobradiças metálicas reforçadas; • 04 prateleiras internas reguláveis; • Capacidade mínima de 40 kg por prateleira; • Puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência; • Sistema de ventilação por venezianas estampadas ou furos de ventilação nas portas; • Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Dimensões aproximadas • Altura: entre 1,90 m e 2,00 m; • Largura: entre 0,90 m e 1,00 m; • Profundidade: entre 0,40 m e 0,50 m. Serão aceitas pequenas variações dimensionais, desde que não comprometam a funcionalidade e a capacidade de armazenamento. Capacidade mínima para armazenamento de: • documentos; • caixas organizadoras; • materiais administrativos; • materiais de expediente; • insumos diversos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde. Acabamento O acabamento deverá apresentar: • pintura uniforme; • alta resistência à corrosão; • elevada resistência a riscos; • superfícies lisas e de fácil higienização; • cantos arredondados ou protegidos, reduzindo riscos de acidentes. Requisitos de qualidade O equipamento deverá ser: • Novo; • De primeiro uso; • Sem qualquer avaria; • Em linha normal de fabricação; • Acompanhado de manual de montagem e utilização, quando aplicável; • Entregue montado ou com montagem de fácil execução. Normas e Conformidade O armário deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário corporativo, especialmente quanto à resistência mecânica, estabilidade, segurança e durabilidade, bem como às normas de ergonomia e segurança vigentes. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo substituição de peças e assistência técnica, quando necessária.				
23 - 0032753 - ITEM – MOCHO ODONTOLÓGICO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Mocho odontológico ergonômico, destinado ao uso por cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos em saúde bucal durante procedimentos clínicos e ambulatoriais, proporcionando conforto, estabilidade, ergonomia e mobilidade, adequado para utilização em consultórios odontológicos, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e demais estabelecimentos assistenciais de saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, construído com materiais de elevada resistência mecânica e de fácil higienização, atendendo às normas aplicáveis aos equipamentos de uso odontológico. Assento O assento deverá possuir: • Formato anatômico e ergonômico; • Espuma injetada de alta densidade, com espessura mínima de 50 mm; • Revestimento em PVC, poliuretano (PU), courvin hospitalar ou material sintético equivalente; • Material impermeável, sem costuras aparentes ou com costuras seladas; • Resistência à abrasão, rasgos e produtos utilizados na limpeza e desinfecção; • Bordas arredondadas para maior conforto. Encosto O equipamento deverá possuir encosto anatômico com: • Regulagem de altura; • Regulagem de inclinação ou ajuste de aproximação, quando aplicável; • Apoio adequado para a região lombar; • Estrutura metálica reforçada; • Revestimento no mesmo material do assento. Regulagem de Altura A regulagem deverá ser realizada por sistema pneumático (gás), permitindo ajuste suave e preciso da altura do assento. Faixa mínima de regulagem: • Altura mínima: 45 cm; • Altura máxima: 60 cm. Ou faixa equivalente que atenda às atividades odontológicas. Base A base deverá possuir: • Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, alumínio fundido ou polímero de alta resistência; • Formato em estrela com 05 (cinco) hastes, garantindo elevada estabilidade; • Acabamento resistente à corrosão. Rodízios O mocho deverá possuir: • 05 (cinco) rodízios duplos, com giro de 360°; • Material em nylon, poliuretano ou equivalente; • Deslocamento silencioso; • Resistência ao desgaste; • Não danificar pisos vinílicos, cerâmicos ou porcelanatos. Sistema de Elevação O cilindro pneumático deverá possuir: • Acionamento por alavanca lateral; • Regulagem progressiva; • Movimento suave; • Sistema de amortecimento. Capacidade de Carga Capacidade mínima de 150 kg, sem deformações permanentes da estrutura. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: • Estrutura metálica de alta resistência; • Acabamento	Unid	3	532,00	1.596,00

anticorrosivo; • Cantos arredondados; • Fácil higienização; • Componentes resistentes aos produtos saneantes utilizados em ambientes de saúde; • Excelente estabilidade durante a utilização. Ergonomia O mocho deverá proporcionar: • Correta postura do profissional; • Apoio lombar adequado; • Facilidade de movimentação durante os procedimentos; • Redução da fadiga muscular em longos períodos de utilização. Requisitos de Higienização Todos os materiais deverão permitir: • Limpeza diária; • Desinfecção com álcool 70%; • Utilização de desinfetantes hospitalares; • Resistência aos produtos químicos normalmente empregados em ambientes odontológicos. Normas Técnicas O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente: • Normas da ABNT referentes ao mobiliário para serviços de saúde; • Normas de ergonomia aplicáveis; • Demais normas técnicas e sanitárias vigentes. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo: • estrutura; • cilindro pneumático; • rodízios; • revestimento; • mecanismos de regulação. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica autorizada e substituir peças defeituosas sem qualquer ônus para a Administração.				
24 - 0032754 - ITEM – ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Armário em aço inoxidável destinado ao armazenamento de materiais esterilizados, instrumentais cirúrgicos, caixas cirúrgicas, materiais médico-hospitalares e demais produtos utilizados na Central de Material e Esterilização (CME), adequado para utilização em hospitais, unidades de saúde, centros cirúrgicos e unidades básicas de saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, construído integralmente em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado, resistente à corrosão, oxidação, umidade, agentes químicos utilizados na limpeza hospitalar e processos de desinfecção. A estrutura deverá ser totalmente soldada, proporcionando elevada resistência mecânica, estabilidade e durabilidade, sem frestas que favoreçam o acúmulo de resíduos ou contaminantes. Estrutura O armário deverá possuir: • Estrutura totalmente confeccionada em aço inoxidável AISI 304; • Espessura mínima da chapa nº 20 (0,90 mm) ou superior; • Acabamento escovado ou polido acetinado; • Cantos arredondados; • Bordas dobradas e sem rebarbas; • Superfícies lisas de fácil limpeza e desinfecção. Portas Deverá possuir: • 02 (duas) portas de abrir, confeccionadas em aço inoxidável AISI 304; • Dobradiças reforçadas em aço inox; • Abertura mínima de 180°, quando tecnicamente aplicável; • Fechadura tipo Yale ou equivalente em aço inox ou material anticorrosivo; • Fornecimento de 02 (duas) chaves. As portas deverão proporcionar perfeito fechamento, evitando entrada de poeira e contaminantes. Prateleiras Internamente deverá possuir, no mínimo: • 04 (quatro) prateleiras reguláveis, formando 05 (cinco) planos de armazenamento; • Sistema de regulação por cremalheira ou suportes metálicos; • Capacidade mínima de 40 kg por prateleira, distribuídos uniformemente. As prateleiras deverão ser removíveis para facilitar higienização e organização. Dimensões aproximadas • Altura: entre 1,90 m e 2,10 m; • Largura: entre 0,90 m e 1,00 m; • Profundidade: entre 0,45 m e 0,60 m. Serão aceitas pequenas variações dimensionais, desde que não comprometam a capacidade de armazenamento. Base O equipamento deverá possuir: • Pés niveladores reguláveis confeccionados em aço inox ou material anticorrosivo; • Altura suficiente para permitir higienização do piso; • Excelente estabilidade estrutural. Acabamento O armário deverá apresentar: • Soldas contínuas e uniformes; • Acabamento sanitário; • Ausência de frestas; • Ausência de cantos vivos; • Superfícies lisas; • Fácil limpeza e desinfecção. Capacidade de armazenamento Adequado para armazenamento de: • caixas cirúrgicas; • instrumentais esterilizados; • campos cirúrgicos; • materiais de consumo esterilizados; • materiais médico-hospitalares; • embalagens para esterilização; • demais materiais utilizados na CME. Requisitos de Higiene O equipamento deverá possuir características que permitam: • limpeza diária; • desinfecção química; • resistência aos produtos saneantes utilizados em ambiente hospitalar; • prevenção do acúmulo de sujeiras e	Unid	1	7.614,00	7.614,00

microrganismos. Segurança O armário deverá apresentar: • elevada estabilidade; • resistência mecânica; • fechamento seguro; • ausência de partes cortantes; • estrutura rígida. Normas Técnicas O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente: • ABNT NBR ISO 14644 (quando aplicável aos ambientes controlados); • RDC ANVISA nº 15/2012, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde; • demais normas da ANVISA aplicáveis à Central de Material e Esterilização (CME); • normas da ABNT relacionadas ao mobiliário hospitalar. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo estrutura, soldas, acabamento, fechaduras e demais componentes.				
25 - 0032755 - ITEM – ARQUIVO DE AÇO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Arquivo de aço vertical para pastas suspensas, destinado ao armazenamento e organização de documentos em ambientes administrativos, hospitalares e unidades de saúde, confeccionado em chapa de aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor cinza ou outra cor padrão de fabricação. O arquivo deverá possuir 04 (quatro) gavetas, com capacidade para acondicionamento de pastas suspensas no padrão escritório, dotadas de sistema de deslizamento por trilhos telescópicos em aço com rolamentos de esferas, proporcionando abertura total das gavetas, funcionamento suave e silencioso. Cada gaveta deverá possuir puxador embutido ou metálico de alta resistência, porta-etiquetas para identificação e sistema de trava que impeça sua retirada acidental durante a utilização. O equipamento deverá possuir sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas por meio de fechadura frontal com chave, acompanhada de, no mínimo, 02 (duas) chaves. A estrutura deverá apresentar reforços internos que garantam elevada estabilidade e resistência ao uso contínuo, evitando deformações durante a operação. Cada gaveta deverá suportar carga mínima de 30 kg, distribuída uniformemente. O arquivo deverá possuir dispositivo de segurança contra tombamento, impedindo a abertura simultânea de mais de uma gaveta, proporcionando maior estabilidade e segurança ao usuário. Características mínimas • Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono de alta resistência; • Pintura eletrostática a pó (epóxi), com tratamento antiferrugem e anticorrosivo; • 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas tamanho escritório; • Corrediças telescópicas metálicas com rolamentos de esferas; • Fechadura frontal com travamento simultâneo das gavetas; • Porta-etiquetas em cada gaveta; • Puxadores ergonômicos; • Sistema de segurança antitombamento; • Sapatas niveladoras ou base estabilizadora; • Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Dimensões aproximadas • Altura: entre 1,30 m e 1,40 m; • Largura: entre 46 cm e 50 cm; • Profundidade: entre 60 cm e 70 cm. Serão aceitas pequenas variações dimensionais, desde que não comprometam a funcionalidade e a capacidade de armazenamento. Capacidade • Mínimo de 40 a 50 pastas suspensas por gaveta, ou capacidade equivalente conforme o fabricante. Requisitos de qualidade O produto deverá ser: • Novo; • De primeiro uso; • Sem avarias; • Em linha normal de fabricação; • Acompanhado de manual de montagem e utilização, quando aplicável; • Entregue montado ou com montagem de fácil execução. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo substituição de peças e assistência técnica, quando necessária.	Unid	2	2.332,00	4.664,00
26 - 0032756 - DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA – ARMÁRIO VITRINE Objeto: Aquisição de armário vitrine destinado ao armazenamento, à organização e à exposição protegida de materiais, instrumentos, insumos e equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando garantir melhores condições de conservação, higiene, segurança e organização dos ambientes assistenciais. Especificação técnica mínima: Armário vitrine novo, de primeiro uso, confeccionado em estrutura metálica resistente, com acabamento adequado ao ambiente de saúde, pintura eletrostática a pó ou tratamento anticorrosivo equivalente, na cor branca ou outra cor neutra definida pela Administração. Deve possuir	Unid	6	1.671,00	10.026,00

dimensões compatíveis com o uso em ambientes clínicos, permitindo o armazenamento organizado de materiais e equipamentos. Deverá apresentar estrutura com laterais e portas em vidro transparente, permitindo a visualização dos materiais armazenados, com espessura e resistência compatíveis com a finalidade do equipamento. As portas deverão possuir sistema de abertura e fechamento funcional, com dobradiças ou mecanismo equivalente, puxadores e, preferencialmente, fechadura com chave, possibilitando o controle de acesso aos itens guardados. O armário deverá conter prateleiras internas resistentes, em quantidade mínima de 3 (três), reguláveis ou fixas, conforme o modelo, com capacidade de suportar os materiais previstos para armazenamento sem deformações ou comprometimento da estabilidade. O fundo poderá ser metálico ou confeccionado em material resistente, de fácil limpeza e conservação. A estrutura deverá apresentar estabilidade, alinhamento, ausência de rebarbas, pontas cortantes, trincas, lascas ou defeitos que possam comprometer a segurança dos usuários. Os vidros deverão estar devidamente fixados e acabados, sem rachaduras ou imperfeições que prejudiquem sua utilização. O armário deverá permitir higienização frequente com produtos usuais de limpeza compatíveis com os materiais de fabricação. O equipamento deverá ser entregue montado ou acompanhado dos componentes e acessórios necessários à montagem, conforme especificação do fabricante, em perfeitas condições de uso. Quando aplicável, deverá possuir pés niveladores ou solução equivalente para garantir estabilidade sobre piso regular. Requisitos de fornecimento e aceitação: Produto novo, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação. Estrutura firme, resistente e adequada à utilização em estabelecimentos de saúde. Portas e prateleiras devidamente instaladas e funcionais. Superfícies de fácil limpeza e conservação. Entrega acompanhada de manual ou instruções de montagem e conservação, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo. Substituição ou reparação, sem ônus para a Administração, de componentes que apresentem defeitos de fabricação durante o período de garantia. Quantidade: Conforme quantitativo estabelecido na planilha de itens do Termo de Referência. Observação: As dimensões, a quantidade de prateleiras e a capacidade de carga poderão ser ajustadas conforme a necessidade da UBS e o espaço disponível, desde que os requisitos mínimos de resistência, segurança, funcionalidade e durabilidade sejam preservados.

27 - 0032757 - DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA – DETECTOR FETAL DIGITAL Objeto: Aquisição de detector fetal digital portátil, destinado à ausculta e à detecção dos batimentos cardíacos fetais durante o acompanhamento pré-natal, para utilização por profissionais habilitados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Sítio Novo/RN. 1. Especificações técnicas mínimas Detector fetal digital portátil, novo, de primeiro uso, desenvolvido para detecção dos batimentos cardíacos fetais por tecnologia de ultrassom Doppler, permitindo a identificação e a ausculta dos sinais cardíacos fetais durante o acompanhamento pré-natal. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Tecnologia: Doppler ultrassônico para detecção dos batimentos cardíacos fetais. Indicação: utilização em exames obstétricos de rotina, por profissionais de saúde habilitados. Visor: display digital LCD ou tecnologia equivalente, com boa visibilidade, para apresentação dos valores da frequência cardíaca fetal. Faixa de medição: compatível com a avaliação da frequência cardíaca fetal, preferencialmente de 50 a 240 batimentos por minuto (bpm), ou faixa tecnicamente equivalente comprovada pelo fabricante. Resolução da leitura: apresentação digital dos valores medidos, com resolução adequada à finalidade clínica. Transdutor: sonda ultrassônica integrada ou conectada ao equipamento, adequada à detecção dos sinais fetais, com frequência nominal de operação compatível com a aplicação obstétrica, preferencialmente de 2 MHz a 3 MHz. Áudio: alto-falante integrado para reprodução dos sons detectados, com controle de volume. Saída para fone de ouvido: desejável, permitindo a ausculta individual quando disponível no modelo. Processamento do sinal: sistema eletrônico

Unid

4

1.915,00

7.660,00

para detecção e apresentação da frequência cardíaca fetal, com indicação estável quando houver sinal adequado. Alimentação: por pilhas, baterias recarregáveis ou outra solução compatível com o uso portátil, acompanhada dos acessórios necessários ao funcionamento. Autonomia: adequada à utilização rotineira nas unidades de saúde, conforme especificação do fabricante. Portabilidade: equipamento compacto, leve e de fácil manuseio, transporte e armazenamento. Comandos: controles de acionamento e ajuste de volume de operação simples e intuitiva. Desligamento automático: desejável, para economia de energia quando o equipamento não estiver em uso. Material e acabamento: estrutura resistente, com superfícies que permitam limpeza e desinfecção de acordo com as instruções do fabricante. Acessórios: transdutor, fonte ou carregador quando aplicável, bateria ou pilhas necessárias ao funcionamento, gel de contato ultrassônico e demais acessórios indispensáveis à operação, conforme o modelo ofertado. Manual: fornecimento de manual de operação e conservação em língua portuguesa. 2. Requisitos de segurança e regularidade sanitária O equipamento deverá atender às normas técnicas e aos requisitos sanitários aplicáveis aos dispositivos médicos, inclusive quanto à segurança elétrica e à compatibilidade eletromagnética, quando pertinentes à categoria do produto. Deverá possuir regularização válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível, com identificação do fabricante, modelo e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto. 3. Condições de fornecimento e recebimento O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em embalagem adequada, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. No recebimento, serão verificados: Integridade física do equipamento e dos acessórios. Funcionamento do visor, dos comandos, do sistema de áudio e do transdutor. Apresentação das informações de frequência cardíaca conforme as especificações do fabricante. Compatibilidade entre o produto entregue e a proposta aceita. Disponibilidade do manual em português e da documentação sanitária aplicável. Produtos com defeitos, avarias, acessórios faltantes ou especificações incompatíveis poderão ser recusados, observadas as condições previstas no Termo de Referência. 4. Garantia e assistência técnica O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante. Durante o período de garantia, os defeitos cobertos deverão ser corrigidos sem custos adicionais para a Administração, incluindo reparo ou substituição do equipamento, conforme o caso e as condições contratuais. 5. Sustentabilidade e durabilidade Deverá ser priorizado equipamento com baixo consumo de energia, materiais resistentes e disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição. As baterias e os componentes sujeitos a descarte deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

28 - 0032758 - DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA – TELEVISOR SMART 41 POLEGADAS Objeto: Aquisição de televisor Smart TV com tela de aproximadamente 41 polegadas, destinado à utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Sítio Novo/RN, para exibição de conteúdos educativos, orientações de saúde, campanhas institucionais, informações de interesse público e demais atividades de apoio ao atendimento da população. 1. Especificações técnicas mínimas Televisor Smart TV, novo, de primeiro uso, com tela de aproximadamente 41 polegadas, admitida a dimensão comercial equivalente de 40 a 43 polegadas, desde que atendidas as demais especificações mínimas, com tecnologia de exibição LED ou superior, resolução Full HD ou superior e recursos de conectividade para acesso a conteúdos digitais. O equipamento deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características: Tipo: Televisor Smart TV, com sistema operacional integrado. Tamanho da tela: Aproximadamente 41 polegadas, admitindo-se modelos comerciais equivalentes de 40 a 43 polegadas. Tecnologia da tela: LED, QLED ou tecnologia equivalente ou superior. Resolução: Full HD, mínima de 1.920 × 1.080 pixels, ou superior. Formato da tela: Widescreen, proporção 16:9 ou equivalente. Sistema Smart: Sistema operacional integrado que permita

Unid

2

1.363,00

2.726,00

acesso à internet e utilização de aplicativos de streaming, vídeos e outros conteúdos digitais. Conectividade Wi-Fi: Integrada, compatível com redes sem fio usuais. Conexão Ethernet: Desejável, por meio de porta LAN integrada ou solução equivalente. Entradas HDMI: Mínimo de 2 (duas) entradas HDMI, para conexão com computadores, receptores, notebooks e outros dispositivos compatíveis. Entradas USB: Mínimo de 1 (uma) porta USB, para reprodução de arquivos e conexão de dispositivos compatíveis. Sintonizador digital: Integrado, compatível com o padrão brasileiro de televisão digital terrestre, quando aplicável ao modelo ofertado. Sistema de áudio: Alto-falantes integrados, com potência e qualidade compatíveis com a utilização em ambientes administrativos e de atendimento ao público. Recursos de imagem: Ajustes de brilho, contraste, nitidez e modos de exibição. Recursos de áudio: Ajustes de volume e modos de som. Espelhamento de tela: Desejável, permitindo a transmissão de conteúdo de dispositivos compatíveis. Controle remoto: Original ou compatível, acompanhado de pilhas ou baterias necessárias ao funcionamento. Alimentação elétrica: Compatível com a rede elétrica do local de instalação, preferencialmente bivolt automático (100–240 V), frequência de 60 Hz, quando disponível no modelo. Eficiência energética: Preferencialmente com classificação eficiente conforme a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), quando aplicável. Instalação: Compatível com suporte de mesa e com instalação em suporte de parede, desde que utilizado acessório adequado ao padrão de fixação do aparelho. Acabamento: Estrutura resistente, com bordas e componentes devidamente acabados, sem defeitos que comprometam a segurança ou o funcionamento.

2. Acessórios e componentes O televisor deverá ser fornecido acompanhado de: Controle remoto; Cabo de alimentação elétrica; Base ou pés de apoio originais, quando fornecidos pelo fabricante; Parafusos e acessórios necessários à montagem da base, quando aplicável; Manual de instruções em língua portuguesa, impresso ou digital; Demais acessórios indispensáveis ao funcionamento normal do equipamento. Caso a contratação contemple instalação em parede, o Termo de Referência deverá especificar expressamente o fornecimento do suporte compatível, dos elementos de fixação e dos serviços de instalação.

3. Requisitos de qualidade e segurança O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, de fabricante regularmente estabelecido e compatível com as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Deverá apresentar identificação do fabricante, modelo, número de série e demais informações necessárias à garantia e à rastreabilidade do produto. Quando aplicável, deverá atender aos requisitos de homologação e conformidade exigidos pelos órgãos competentes para os recursos de conectividade e transmissão utilizados.

4. Condições de fornecimento e recebimento O produto deverá ser entregue em embalagem original ou adequada à proteção do equipamento durante o transporte, acompanhado de todos os componentes necessários ao seu funcionamento. No recebimento, serão verificados: Integridade física da tela, da estrutura e dos acessórios; Funcionamento do aparelho e do controle remoto; Qualidade básica de imagem e áudio; Funcionamento das entradas HDMI e USB; Conectividade Wi-Fi e recursos Smart; Compatibilidade das características com a proposta aceita; Presença da documentação e dos acessórios exigidos. Equipamentos com avarias, defeitos, acessórios faltantes ou especificações incompatíveis poderão ser recusados, conforme as condições previstas no Termo de Referência.

5. Garantia e assistência técnica O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, ou prazo superior oferecido pelo fabricante.

29 - 0032759 - DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA – BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO Objeto: Aquisição de bebedouro/purificador de água refrigerado, destinado ao fornecimento de água para consumo humano, com sistema de refrigeração e filtragem, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Sítio Novo/RN, proporcionando melhores condições de conforto, higiene e atendimento aos usuários e profissionais de saúde. 1. Especificações técnicas mínimas Bebedouro/purificador de água

Unid

1

1.000,00

1.000,00

refrigerado, novo, de primeiro uso, projetado para fornecer água natural e gelada, com sistema de refrigeração elétrico e sistema de filtragem compatível com o tratamento da água destinada ao consumo humano. O equipamento deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características: Tipo: Bebedouro ou purificador de água refrigerado, para instalação sobre bancada ou em modelo de coluna, conforme a necessidade da unidade de saúde. Sistema de refrigeração: Elétrico, por compressor ou tecnologia equivalente, capaz de fornecer água refrigerada de forma contínua, compatível com a capacidade nominal do equipamento. Temperaturas de fornecimento: Água natural e água gelada, com controles ou saídas independentes, conforme o modelo. Sistema de filtragem: Filtro ou elemento purificador substituível, compatível com o equipamento e destinado à melhoria da qualidade da água para consumo humano. Eficiência de retenção de partículas: Conforme classificação e desempenho declarados pelo fabricante, quando aplicável. Redução de cloro livre: Desejável, desde que compatível com a tecnologia de filtragem e comprovada na documentação do fabricante. Reservatório de água gelada: Integrado, com capacidade compatível com a demanda de utilização em ambientes de atendimento ao público. Vazão: Adequada ao uso coletivo em unidade de saúde, sem comprometer o funcionamento regular do equipamento. Saídas de água: Torneiras, bicos ou dispositivos próprios para fornecimento de água natural e gelada, com acionamento funcional e de fácil utilização. Bandeja coletora: Removível, para recolhimento de respingos e facilitação da limpeza. Material externo: Estrutura resistente à corrosão e de fácil higienização, em material plástico de engenharia, aço inoxidável ou equivalente adequado ao uso institucional. Higienização: Superfícies e componentes acessíveis que permitam limpeza periódica conforme as orientações do fabricante. Alimentação elétrica: Compatível com a rede elétrica do local de instalação, em tensão de 127 V ou 220 V, conforme definida pela Administração, frequência de 60 Hz. Eficiência energética: Preferencialmente com consumo de energia compatível com a categoria e com as informações técnicas declaradas pelo fabricante. Ruído: Nível sonoro adequado à utilização em ambientes administrativos e assistenciais. Instalação hidráulica: Compatível com alimentação por rede de água potável, com conexões e acessórios necessários ao funcionamento, conforme o modelo ofertado. Filtro substituível: O equipamento deverá permitir a substituição do elemento filtrante, com indicação do modelo compatível e das orientações sobre periodicidade de troca. Indicador de troca do filtro: Desejável, podendo ser luminoso, eletrônico ou por outro mecanismo previsto pelo fabricante. Acionamento: Manual ou por sistema equivalente, seguro e de fácil operação. Capacidade de refrigeração: Compatível com a utilização coletiva na unidade de saúde, informada pelo fabricante em ficha técnica. Manual: Fornecimento de manual de instalação, operação, higienização e manutenção em língua portuguesa. 2. Requisitos de qualidade e segurança O equipamento deverá ser adequado ao fornecimento de água destinada ao consumo humano e atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança elétrica e sanitária aplicáveis ao produto. O sistema de filtragem deverá possuir documentação técnica que identifique suas características e desempenho. Quando houver alegação de redução de cloro, retenção de partículas ou outra melhoria específica da qualidade da água, essa característica deverá estar comprovada por documentação do fabricante ou certificação aplicável. O produto deverá possuir as certificações, registros ou evidências de conformidade exigidos pela regulamentação vigente para sua categoria, quando aplicáveis. 3. Acessórios e componentes O equipamento deverá ser entregue acompanhado de: Elemento filtrante inicial instalado ou fornecido com o equipamento; Bandeja coletora removível; Cabo de alimentação elétrica; Conexões e acessórios necessários à instalação hidráulica, conforme o modelo; Manual de instruções em língua portuguesa; Demais componentes indispensáveis ao funcionamento regular. A contratação deverá indicar expressamente se a instalação hidráulica e elétrica está incluída no fornecimento. 4. Condições de fornecimento e recebimento O produto deverá ser entregue novo, sem uso anterior e devidamente embalado e etiquetado.

perfeitas condições de funcionamento. No recebimento, serão verificados: Integridade física do equipamento; Funcionamento do sistema de refrigeração; Fornecimento de água natural e gelada, quando previsto; Funcionamento das torneiras ou dispositivos de acionamento; Integridade das conexões e ausência de vazamentos; Funcionamento do sistema de filtragem; Presença dos acessórios e da documentação exigida; Compatibilidade com as especificações da proposta aceita. Equipamentos que apresentem defeitos, avarias, vazamentos ou características incompatíveis poderão ser recusados, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. 5. Garantia e assistência técnica O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, ou prazo superior oferecido pelo fabricante.				
30 - 0032760 - Descrição Técnica Completa – Longarina 3 Lugares Longarina de 3 (três) lugares, destinada a ambientes institucionais, administrativos, recepções, salas de espera e áreas de atendimento, com estrutura resistente e adequada para uso coletivo contínuo. Especificações técnicas mínimas: - Tipo: banco longarina com 03 lugares individuais; - Estrutura: confeccionada em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; - Assentos: individuais, confeccionados em polipropileno de alta resistência ou material equivalente, de fácil limpeza e conservação; - Encosto: individual, anatômico, em polipropileno de alta resistência ou material equivalente; - Base/pés: estrutura metálica com apoio nivelador, proporcionando estabilidade e segurança; - Capacidade: mínimo de 120 kg por assento; - Quantidade de lugares: 03 (três); - Acabamento: resistente a riscos, impactos e uso frequente; - Parafusos, encaixes e componentes de montagem: resistentes e adequados ao uso contínuo; - Cor: preta, ou conforme padrão definido pela Administração; - Dimensões aproximadas: comprimento entre 1,50 m e 1,80 m, largura/profundidade entre 0,50 m e 0,65 m e altura entre 0,75 m e 0,90 m; - Produto novo, sem uso anterior, entregue devidamente montado ou acompanhado de todos os componentes necessários à montagem; - Deverá apresentar boa resistência mecânica, estabilidade, conforto e durabilidade, sendo adequado para utilização em órgãos públicos e ambientes de atendimento ao público.	Unid	15	770,00	11.550,00
31 - 0032761 - Descrição Técnica Completa – Cadeira de Rodas Adulto Cadeira de rodas para adulto, destinada à locomoção e mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, indicada para uso em ambientes internos e externos, com estrutura resistente, segura, confortável e adequada ao uso contínuo. Especificações técnicas mínimas: - Tipo: cadeira de rodas manual para adulto, dobrável; - Estrutura: confeccionada em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática ou equivalente; - Sistema de fechamento: dobrável em X, facilitando transporte e armazenamento; - Assento: confeccionado em material resistente, impermeável e de fácil higienização; - Encosto: resistente, com revestimento em material lavável e de fácil limpeza; - Largura do assento: aproximadamente 40 a 46 cm, adequada para usuário adulto; - Apoios de braços: fixos ou escamoteáveis, resistentes e confortáveis; - Apoios para os pés: removíveis ou rebatíveis, com suporte resistente; - Rodas traseiras: grandes, com aro de propulsão, adequadas à movimentação manual pelo usuário ou acompanhante; - Rodas dianteiras: giratórias, com pneus de material resistente; - Freios: freios bilaterais nas rodas traseiras, de fácil acionamento e que proporcionem segurança ao usuário; - Capacidade de peso: mínimo de 100 kg, preferencialmente 120 kg ou superior; - Pneus: maciços ou infláveis, resistentes ao desgaste e adequados para uso em ambientes internos e externos; - Estrutura e componentes: deverão proporcionar estabilidade, resistência, segurança e durabilidade; - Dimensões: compatíveis com o uso adulto e passagem por portas e corredores convencionais; - Cor: conforme padrão do fabricante ou definida pela Administração; - Produto: novo, sem uso anterior, acompanhado de manual de utilização e demais acessórios necessários; - Deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias.	Unid	2	1.514,00	3.028,00

defeitos ou sinais de uso; - O produto deverá atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis, quando exigíveis.				
32 - 0032762 - Descrição Técnica Completa – Cadeira de Rodas para Obeso Cadeira de rodas para adulto obeso, destinada à locomoção de pessoas com mobilidade reduzida e usuários com maior peso corporal, para utilização em ambientes internos e externos, devendo apresentar estrutura reforçada, estabilidade, segurança, conforto e resistência para uso contínuo. Especificações técnicas mínimas: - Tipo: cadeira de rodas manual para adulto obeso, reforçada e dobrável; - Estrutura: confeccionada em aço carbono reforçado, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou equivalente; - Sistema de fechamento: dobrável em X, permitindo facilitar o transporte e armazenamento; - Assento: reforçado, confeccionado em material resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização; - Largura do assento: mínima de 50 cm, podendo ser especificada conforme necessidade da Administração; - Encosto: reforçado, confeccionado em material resistente e lavável, proporcionando adequado apoio ao usuário; - Capacidade de carga: mínima de 160 kg, preferencialmente 180 kg ou superior; - Apoios de braços: reforçados, escamoteáveis ou removíveis, proporcionando segurança e conforto; - Apoios para os pés: removíveis e/ou rebatíveis, reforçados e ajustáveis, com plataforma resistente; - Rodas traseiras: grandes, reforçadas, com aro de propulsão bilateral, permitindo movimentação manual; - Rodas dianteiras: giratórias e reforçadas, com pneus resistentes ao desgaste; - Pneus: maciços ou infláveis, de alta resistência e adequados para utilização em ambientes internos e externos; - Sistema de frenagem: freios bilaterais independentes nas rodas traseiras, de fácil acionamento e alta eficiência; - Eixos e componentes mecânicos: reforçados, dimensionados para suportar a capacidade máxima indicada pelo fabricante; - Estrutura: deverá proporcionar estabilidade, segurança, resistência e conforto, mesmo durante a movimentação do usuário; - Acabamento: resistente à corrosão, impactos e ao desgaste decorrente do uso contínuo; - Cor: conforme padrão do fabricante ou definida pela Administração; - Dimensões: compatíveis com o porte do usuário, garantindo espaço adequado para acomodação e mobilidade; - Produto: novo, sem uso anterior, entregue em perfeitas condições de funcionamento; - Deverá acompanhar todos os acessórios necessários à utilização e, quando aplicável, manual de instruções e garantia do fabricante; - Deverá atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos dispositivos de tecnologia assistiva, quando exigíveis.	Unid	1	2.386,00	2.386,00
33 - 0032763 - Descrição Técnica Completa – Cadeira de Rodas Pediátrica Cadeira de rodas pediátrica manual, destinada à locomoção de crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida, indicada para uso em ambientes internos e externos, com estrutura resistente, segura, confortável e adequada às características antropométricas do usuário infantil. Especificações técnicas mínimas: - Tipo: cadeira de rodas manual pediátrica, dobrável e de propulsão manual; - Estrutura: confeccionada em aço carbono ou liga metálica de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou equivalente; - Sistema de fechamento: dobrável, facilitando o transporte e armazenamento; - Assento: confeccionado em material resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização; - Largura do assento: aproximadamente entre 30 e 40 cm, adequada ao porte infantil, podendo ser ajustável conforme o modelo; - Encosto: anatômico, resistente e revestido com material lavável, proporcionando adequado suporte ao usuário; - Apoios de braços: removíveis, rebatíveis ou escamoteáveis, conforme o modelo, permitindo facilidade na transferência do usuário; - Apoios para os pés: removíveis e/ou rebatíveis, com plataformas resistentes e adequadas ao tamanho infantil; - Rodas traseiras: dimensionadas para uso pediátrico, com aros de propulsão, permitindo condução manual; - Rodas dianteiras: giratórias, resistentes e adequadas para deslocamento em diferentes superfícies; - Pneus: maciços ou infláveis, resistentes ao desgaste e adequados para ambientes internos e externos; - Sistema de frenagem:	Unid	1	1.763,00	1.763,00

freios bilaterais independentes, de fácil acionamento e que proporcionem segurança durante a parada e transferência do usuário; - Capacidade de peso: mínima de 60 kg, ou conforme a faixa etária e especificação do modelo ofertado; - Estrutura e componentes: dimensionados especificamente para uso pediátrico, proporcionando estabilidade, segurança e durabilidade; - Acabamento: resistente à corrosão, impactos e desgaste decorrente do uso contínuo; - Cor: conforme padrão do fabricante ou definida pela Administração; - Dimensões: compatíveis com o porte infantil, permitindo adequada acomodação e facilidade de circulação; - Produto: novo, sem uso anterior, entregue em perfeitas condições de funcionamento; - Deverá acompanhar todos os componentes e acessórios necessários à utilização do equipamento; - Deverá possuir manual de instruções, garantia do fabricante e demais documentos pertinentes; - Deverá atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos produtos de tecnologia assistiva, quando exigíveis.				
34 - 0032764 - Descrição Técnica Completa – Mesa para Refeitório 6 Lugares Fixa Mesa para refeitório com capacidade para 06 (seis) lugares, destinada a ambientes coletivos, como escolas, unidades públicas, refeitórios institucionais, hospitais, unidades de assistência social e demais estabelecimentos, devendo apresentar estrutura resistente, estabilidade, segurança, facilidade de higienização e durabilidade para uso contínuo. Especificações técnicas mínimas: - Tipo: mesa para refeitório, fixa, com 06 (seis) lugares; - Capacidade: acomodação simultânea de 06 usuários, sendo três de cada lado; - Tampo: confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência, com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão ou material equivalente, resistente à umidade, riscos, impactos e abrasão; - Bordas: acabamento em fita de PVC ou ABS, devidamente colada e sem arestas cortantes; - Estrutura: confeccionada em aço carbono, com tubos de perfil adequado à resistência da mesa; - Tratamento da estrutura metálica: deverá possuir tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, proporcionando maior resistência e durabilidade; - Pés: estrutura metálica com ponteiros plásticos ou de borracha antiderrapante, evitando danos ao piso e proporcionando maior estabilidade; - Fixação: tampo devidamente fixado à estrutura, com parafusos e componentes resistentes; - Formato do tampo: retangular, com dimensões compatíveis com a acomodação de seis usuários; - Dimensões aproximadas: comprimento entre 1,50 m e 1,80 m, largura entre 0,70 m e 0,90 m e altura aproximada de 0,75 m; - Capacidade de carga: adequada ao uso coletivo e contínuo, sem apresentar deformações ou instabilidade; - Acabamento: superfície lisa, impermeável, lavável e de fácil higienização, apropriada para ambientes de alimentação; - Segurança: não deverá apresentar cantos, bordas ou componentes que possam causar cortes, acidentes ou lesões aos usuários; - Cor: conforme padrão do fabricante ou definida pela Administração; - Estrutura: deverá apresentar estabilidade, resistência mecânica e ausência de balanços ou oscilações quando instalada em superfície regular; - Produto: novo, sem uso anterior, entregue em perfeitas condições de utilização; - Montagem: deverá ser entregue montada ou acompanhada de todos os componentes necessários para montagem, quando aplicável; - Deverá ser adequada ao uso institucional e coletivo, suportando utilização frequente e contínua; - O material deverá permitir limpeza rotineira com produtos de higienização compatíveis, sem comprometer sua estrutura ou acabamento. Descrição resumida para planilha: Mesa para refeitório fixa, com 06 lugares, tampo retangular em MDF/MDP mínimo 18 mm, revestimento melamínico, bordas em PVC/ABS, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, pés com ponteiros antiderrapantes, resistente, estável, lavável e de fácil higienização, própria para uso coletivo e institucional.	Unid	1	1.512,00	1.512,00

1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do art. 187, da Lei nº 14.133/2021 c/c do Decreto nº 10.818, de 2021,

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do (a) expedição da assinatura do contrato administrativo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.0. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, constante nos presentes autos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.0. Considerando as soluções apresentadas pelo mercado, constatou-se que a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12220142000126001/2026, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE UNIDADE DE SAÚDE DO SERRA DA TAPUIA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Está dentro da legalidade de acordo com a lei de licitações e contratos 14.133/21.

Sabendo que trata de um fornecimento mensal ou quando se fizer necessário, tendo como base legal o que trata o art. 6º inciso XXIII, com todas as especificações e quantitativos apresentados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. O fornecimento dos itens apresentados neste termo de referência, deverão ser entregues no Município de Sítio Novo/RN, em local mencionado na ordem de compra, os itens deveram ser entregues devidamente lacrados, sem danificações ou algo que venha comprometer a utilização do mesmo.

4.1.2. Todos os produtos na sua qualidade e integridade deverão estar em conformidade com as mesmas especificações e padrões oferecidos no mercado; e

4.1.3. Para garantir a sua qualidade, conformidade e integridade deverão ser fiscalizados e averiguados de forma física pelos responsáveis das determinadas secretarias e órgãos públicos da administração pública do Município de Sítio Novo/RN;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.0. O prazo do fornecimento dos produtos é de 10 dias, contados do(a) recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (48) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues nas determinadas secretarias e prédios públicos do Município de Sítio Novo/RN.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, dentro do prazo de entrega de acordo com o termo de referência, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual do fornecimento, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico;

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Geral do Município de Sítio Novo/RN;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação jurídica

A) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

B) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

D) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

F) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

G) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

H) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

0.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes *estadual e municipal*.

0.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor -Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

0.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

Sítio Novo/RN, 08 de Outubro de 2026.

Ana Rafaella Araújo Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 1073/2026

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: ANA RAFAELLA ARAUJO COSTA

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente solicitar autorização para que seja instaurado procedimento administrativo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12220142000126001/2026, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE UNIDADE DE SAÚDE DO SERRA DA TAPUIA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN com recursos oriundos da Emendas Parlamentar da Senadora Natalia Bonavides.

Manutenção dos serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, paracumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4. DA PREVISÃO NO PCA

Considerando que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), ainda está sendo implantada, sobretudo em razão da necessidade de expedição de grande número de regulamentos, não foi possível elaborar o Plano de Contratações Anuais de que trata o art. 12, VII, da indigitada Lei. Contudo, por se tratar de fornecimento de um serviço de extrema relevância para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por esta municipalidade, temos que a referida contratação será inserida no Plano de Contratações Anuais do próximo exercício financeiro.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade da Administração, a solução deverá contemplar os seguintes requisitos técnicos:

5.1. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 . Habilitação jurídica

I) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

J) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

K) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

L) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

M) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

N) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

O) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

P) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.1.1.1 . Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

j) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

k) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

m) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

n) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do

fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- o) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- p) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor -Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.1.4 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Tendo em vista o que consta no DFD, bem como o levantamento próprio realizado pela Equipe de Planejamento, estimam-se as seguintes quantidades de serviço:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0032672 - ESTANTE – DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA Item: Estante metálica/organizadora para armazenamento de materiais diversos. Descrição: Estante confeccionada em aço de alta resistência, destinada ao armazenamento e organização de documentos, materiais administrativos, equipamentos e objetos diversos, com estrutura robusta, acabamento resistente à corrosão e adequada para uso em ambientes administrativos, almoxarifados, arquivos e setores públicos. Especificações Técnicas Mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência; Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta durabilidade; Cor predominante: cinza, preta ou conforme padrão definido pela Administração; Possuir no mínimo 05 (cinco) prateleiras reguláveis em altura; Prateleiras fabricadas em chapa de aço reforçada; Capacidade mínima por prateleira: 40 kg a 100 kg, distribuídos uniformemente (conforme modelo ofertado); Laterais e colunas estruturais reforçadas, garantindo estabilidade e segurança; Sistema de montagem por encaixe/parafusamento, permitindo regulagem das prateleiras; Pés com proteção ou niveladores para evitar contato direto com o piso; Dimensões aproximadas: Altura: 80 cm a 2,00 m. Largura: 40 cm a 1,20 m. Profundidade: 40 cm a 60 cm.	Unid	10	788,00	7.880,00

0,80 m a 1,00 m; Profundidade: 0,30 m a 0,50 m; Espessura das chapas compatível com a resistência exigida para uso contínuo; Produto novo, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação; Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para montagem e funcionamento. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do produto. Critérios de Aceitação: O produto deverá atender integralmente às especificações técnicas apresentadas, sendo recusado aquele que apresentar defeitos, avarias, divergência de medidas, baixa qualidade construtiva ou incompatibilidade com as características solicitadas.				
2 - 0032673 - CADEIRA (Cadeira hospitalar destinada ao uso em sala de triagem. Estrutura em aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva ou em madeira/MDF de alta resistência. Assento e encosto estofados em material sintético impermeável, lavável e de fácil higienização. Apoios de braço anatômicos, garantindo conforto ao paciente. Base estável, antiderrapante e resistente. Dimensões adequadas para uso adulto, com ergonomia e segurança. Superfícies lisas, resistentes a desinfetantes hospitalares. Atender às normas da ANVISA e ABNT aplicáveis para mobiliário hospitalar.)	Unid	30	307,00	9.210,00
3 - 0032674 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Computador portátil (Notebook) de uso corporativo, destinado à execução de atividades administrativas, sistemas de gestão em saúde, prontuário eletrônico (e-SUS APS/PEC), videoconferências, navegação na internet, edição de documentos, planilhas, apresentações e demais aplicações institucionais das Unidades Básicas de Saúde, observando os requisitos de desempenho, confiabilidade, segurança e durabilidade. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, sem uso anterior, acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante e com garantia nacional. Processador O notebook deverá possuir processador de arquitetura x86-64, de última geração disponível na linha corporativa do fabricante, com as seguintes características mínimas: Mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos; Mínimo de 08 (oito) threads; Frequência base mínima de 2,40 GHz; Cache mínimo de 8 MB; Suporte à virtualização por hardware; Controlador gráfico integrado ou dedicado compatível com resolução Full HD; Tecnologia de gerenciamento de energia e desempenho. Serão aceitos processadores equivalentes ou superiores em desempenho, comprovados por documentação oficial do fabricante. Memória RAM O equipamento deverá possuir: Memória mínima de 16 GB DDR5; Frequência mínima de 4.800 MT/s; Instalada preferencialmente em 02 (dois) módulos idênticos de 8 GB, permitindo melhor desempenho em dual channel; Possibilidade de expansão para, no mínimo, 32 GB. Armazenamento O notebook deverá possuir: Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 GB; Interface PCI Express NVMe M.2; Tecnologia PCIe Gen 3 ou superior. Não serão aceitos discos rígidos (HDD) como unidade principal de armazenamento. Tela A tela deverá possuir: Tamanho de 14" ou 15,6"; Tecnologia LED; Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); Tratamento antirreflexo (Anti-Glare); Proporção 16:9; Brilho mínimo de 250 nits ou equivalente; Abertura mínima de 180° ou conforme padrão do fabricante. Placa Gráfica O equipamento deverá possuir: Controladora gráfica integrada ao processador ou dedicada; Compatível com resolução Full HD; Suporte a múltiplos monitores por meio da porta HDMI ou USB-C, quando disponível. Webcam O notebook deverá possuir webcam integrada com: Resolução mínima HD (720p); Microfone digital integrado; Obturador físico de privacidade (privacy shutter) ou recurso equivalente, quando disponível. Áudio O equipamento deverá possuir: Alto-falantes estéreo integrados; Microfones digitais integrados; Entrada e saída de áudio combinadas (P2) ou tecnologia equivalente. Rede Rede sem fio O equipamento deverá possuir: Wi-Fi padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6) ou superior; Compatibilidade com redes 2,4 GHz e 5 GHz. Bluetooth Bluetooth versão 5.0 ou superior. Rede cabeada O notebook deverá	Unid	7	7.165,00	50.155,00

possuir: Porta RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); ou Adaptador oficial USB para RJ-45 fornecido juntamente com o equipamento. Interfaces O equipamento deverá possuir, no mínimo: 02 (duas) portas USB 3.2 ou superior; 01 (uma) porta USB-C (quando disponível no modelo); 01 (uma) porta HDMI; 01 (uma) entrada para headset (áudio/microfone); Porta para alimentação elétrica; RJ-45 Gigabit ou adaptador equivalente. Teclado O notebook deverá possuir: Teclado padrão ABNT2; Teclas em português (Brasil); Touchpad multitoque (multi-touch) com suporte aos gestos do Windows. Será aceito teclado retroiluminado como característica superior. Bateria O equipamento deverá possuir bateria interna recarregável com: Tecnologia de íons de lítio (Li-Ion) ou superior; Autonomia mínima de 06 (seis) horas, em condições normais de utilização; Fonte/carregador original bivolt automático (100–240 V / 50–60 Hz). Sistema Operacional O equipamento deverá ser fornecido com: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, em português (Brasil), licenciado de fábrica; ou versão superior disponível pelo fabricante no momento da entrega. O sistema operacional deverá ser entregue instalado e ativado. Segurança O equipamento deverá possuir, no mínimo: TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior; BIOS/UEFI com senha de administrador; Secure Boot; Compatibilidade com criptografia BitLocker. Características Construtivas O notebook deverá apresentar: Gabinete resistente em policarbonato, alumínio ou liga metálica; Estrutura adequada ao uso corporativo; Peso máximo aproximado de 2,2 kg; Sistema de refrigeração eficiente; Baixo nível de ruído. Acessórios O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de: Fonte de alimentação original; Cabo de energia; Bateria instalada; Manual de utilização em português; Drivers e utilitários necessários ao funcionamento; Certificado de garantia. Certificações O equipamento deverá possuir, quando aplicável: Certificação da ANATEL para os dispositivos de comunicação sem fio; Certificação de eficiência energética vigente; Conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis; Equipamento em conformidade com a legislação brasileira. Garantia Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada no Brasil, com atendimento para manutenção corretiva, fornecimento de peças originais e mão de obra especializada, sem ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante; Ficha técnica completa do equipamento; Comprovação das especificações técnicas por documentação oficial do fabricante; Declaração de garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses; Declaração de que o equipamento é novo, de primeiro uso, sem uso anterior e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.

4 - 0032675 - CARRO DE CURATIVOS Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Carro de curativos hospitalar destinado ao transporte, organização e apoio para realização de curativos, pequenos procedimentos, administração de medicamentos, coleta de materiais e atendimento assistencial, indicado para utilização em Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais, ambulatórios, clínicas, centros de saúde e demais estabelecimentos assistenciais. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, construído em aço inoxidável AISI 304, proporcionando elevada resistência mecânica, resistência à corrosão, fácil higienização e longa vida útil. Estrutura A estrutura deverá ser confeccionada integralmente em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado ou polido acetinado, apresentando: Estrutura tubular reforçada; Soldas contínuas e acabamento sanitário; Cantos arredondados; Ausência de rebarbas ou arestas cortantes; Elevada resistência à corrosão, umidade e produtos utilizados na limpeza hospitalar. Prateleiras O carro deverá possuir: 02 (duas) prateleiras em aço inoxidável AISI 304; Bordas elevadas em todos os lados, com altura mínima de 30 mm, para evitar queda de materiais; Superfície lisa e de fácil higienização; Capacidade para acomodação de materiais, medicamentos, instrumentos e equipamentos utilizados em

Unid

3

1.203,00

3.609,00

procedimentos. Dimensões aproximadas das prateleiras Comprimento: 700 mm a 900 mm; Largura: 400 mm a 500 mm. Gaveta O equipamento deverá possuir: 01 (uma) gaveta deslizante; Construída em aço inoxidável AISI 304; Corrediças metálicas telescópicas ou sistema equivalente; Puxador ergonômico; Deslizamento suave. Balde e Bacia O carro deverá acompanhar: 01 (um) balde removível em aço inoxidável AISI 304 ou material termoplástico hospitalar de alta resistência, com capacidade mínima de 10 litros; 01 (uma) bacia removível em aço inoxidável AISI 304, destinada ao acondicionamento de materiais durante procedimentos. Os acessórios deverão possuir fácil remoção para higienização. Rodízios O equipamento deverá possuir: 04 (quatro) rodízios giratórios; Diâmetro mínimo de 3 polegadas; Giro de 360°; Material em poliuretano, nylon ou equivalente; Funcionamento silencioso; No mínimo 02 (dois) rodízios com sistema de freio. Alça de Transporte O carro deverá possuir alça lateral ou frontal integrada à estrutura, permitindo deslocamento seguro durante a utilização. Capacidade de Carga O equipamento deverá suportar carga mínima de 50 kg, distribuída uniformemente entre as prateleiras e gaveta, sem deformações permanentes. Dimensões aproximadas Comprimento: 700 mm a 900 mm; Largura: 400 mm a 500 mm; Altura: 800 mm a 1.000 mm. Serão aceitas pequenas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade do equipamento. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: Estrutura rígida e reforçada; Excelente estabilidade; Fácil deslocamento; Superfícies lisas; Acabamento sanitário; Alta resistência à corrosão; Fácil limpeza e desinfecção; Longa vida útil. Higienização O carro deverá permitir: Limpeza diária; Desinfecção com álcool etílico a 70%; Utilização de saneantes hospitalares; Resistência aos produtos químicos normalmente empregados em ambientes assistenciais. Aplicação Indicado para: Curativos; Pequenos procedimentos; Atendimento de enfermagem; Administração de medicamentos; Transporte de materiais estéreis; Transporte de instrumentais; Apoio a procedimentos ambulatoriais. Normas Técnicas O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente: Normas da ABNT referentes ao mobiliário e equipamentos hospitalares; RDC ANVISA nº 15/2012, no que couber às condições de higienização e processamento de produtos para saúde; Demais normas sanitárias e de segurança vigentes. Acessórios O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de: 01 (uma) gaveta instalada; 01 (um) balde removível; 01 (uma) bacia removível; Manual de utilização em língua portuguesa; Certificado de garantia. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo: Estrutura em aço inox; Soldas; Prateleiras; Gaveta; Corrediças; Rodízios; Balde; Bacia; Demais componentes. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica e substituir peças defeituosas ou o equipamento, quando necessário, sem qualquer ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante; Ficha técnica completa do equipamento; Declaração de fabricação em aço inoxidável AISI 304; Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses; Declaração de que o equipamento é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.				
5 - 0032676 - MESA DE ESCRITÓRIO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Mesa de escritório destinada ao desenvolvimento de atividades administrativas, atendimento ao público, utilização de computadores, elaboração de documentos e demais rotinas de trabalho, indicada para utilização em Unidades Básicas de Saúde (UBS), setores administrativos, recepções, consultórios, almoxarifados e demais repartições públicas. O mobiliário deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, confeccionado com materiais de elevada resistência mecânica, durabilidade e acabamento de alta qualidade, adequado ao uso contínuo em ambiente corporativo. Tampo O tampo deverá ser confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa	Unid	8	904,00	7.232,00

pressão (BP) ou acabamento equivalente em ambas as faces, resistente a riscos, abrasão, calor moderado, umidade e produtos de limpeza. As bordas deverão possuir acabamento em fita de PVC ou ABS, com espessura mínima de 2 mm, aplicada por processo industrial, garantindo maior resistência contra impactos e infiltração de umidade. Dimensões aproximadas A mesa deverá possuir dimensões mínimas de: Comprimento: 1.200 mm; Largura: 600 mm; Altura: 740 mm a 760 mm. Serão aceitas dimensões superiores ou pequenas variações, desde que não comprometam a funcionalidade. Estrutura A estrutura deverá ser confeccionada em: Aço carbono tubular ou perfilado de alta resistência, com pintura eletrostática a pó (epóxi); ou Painéis estruturais em MDP/MDF de alta densidade, compatíveis com uso corporativo. A estrutura deverá possuir: Reforços estruturais; Excelente estabilidade; Sistema de montagem por parafusos e buchas metálicas ou sistema equivalente; Acabamento resistente à corrosão e ao desgaste. Pés A mesa deverá possuir: 02 (dois) pés metálicos tipo painel, "U", "T" ou equivalentes; Sapatas niveladoras reguláveis em polietileno ou nylon de alta resistência; Sistema que permita compensar pequenas irregularidades do piso. Gavetas A mesa deverá possuir, no mínimo: 02 (duas) gavetas deslizantes; Corrediças metálicas telescópicas ou sistema equivalente; Puxadores em alumínio, aço ou polímero de alta resistência; Fechadura com chave para travamento simultâneo das gavetas. As gavetas deverão permitir armazenamento de documentos no formato A4 e materiais de escritório. Capacidade de Carga A mesa deverá suportar carga mínima de: 50 kg distribuídos uniformemente sobre o tampo; 10 kg por gaveta. Acabamento O mobiliário deverá apresentar: Superfícies lisas e uniformes; Excelente acabamento; Resistência à abrasão; Resistência à umidade; Fácil limpeza; Cantos arredondados; Ausência de rebarbas ou imperfeições. Ergonomia A mesa deverá atender aos requisitos ergonômicos para atividades administrativas, proporcionando: Espaço adequado para acomodação das pernas; Altura compatível com cadeiras de escritório; Área suficiente para computador, teclado, documentos e materiais de expediente. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: Estrutura rígida; Excelente estabilidade; Longa vida útil; Fácil montagem; Componentes substituíveis, quando aplicável; Baixa necessidade de manutenção. Aplicação Indicada para utilização em: Recepção; Consultórios; Salas administrativas; Gabinetes; Setores de protocolo; Almoxarifado; Farmácia; Unidades Básicas de Saúde; Demais órgãos públicos. Normas Técnicas O mobiliário deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente: ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho – Requisitos e métodos de ensaio; ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, quando aplicável; Demais normas da ABNT referentes à resistência, estabilidade, ergonomia e segurança do mobiliário. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo: Tampo; Estrutura; Pintura; Gavetas; Corrediças; Fechaduras; Puxadores; Sapatas niveladoras; Demais componentes. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir peças defeituosas ou o mobiliário, quando necessário, sem qualquer ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante; Ficha técnica completa do produto; Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses; Declaração de que o mobiliário é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.

6 - 0032677 - MESA DE REUNIÃO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Mesa de reunião destinada à realização de reuniões, treinamentos, atividades administrativas e atendimentos coletivos, para utilização em salas de reuniões, setores administrativos e demais dependências das Unidades Básicas de Saúde e órgãos públicos, confeccionada com materiais de elevada resistência mecânica, durabilidade e acabamento de alta qualidade. O mobiliário deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, projetado para uso

Unid

1

595,00

595,00

contínuo em ambiente corporativo, atendendo aos requisitos de ergonomia, estabilidade, segurança e funcionalidade. Tampo O tampo deverá ser confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces ou acabamento superior equivalente, resistente a riscos, abrasão, umidade e produtos de limpeza. As bordas deverão receber acabamento em fita de PVC ou ABS, com espessura mínima de 2 mm, coladas por processo industrial, garantindo proteção contra impactos e infiltração de umidade. Dimensões aproximadas A mesa deverá possuir dimensões compatíveis para acomodar, no mínimo, 08 (oito) pessoas, com as seguintes medidas aproximadas: Comprimento: 2.000 mm a 2.400 mm; Largura: 900 mm a 1.200 mm; Altura: 740 mm a 760 mm. Serão aceitas pequenas variações dimensionais, desde que não comprometam a funcionalidade e a capacidade de acomodação. Estrutura A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono, com tubos ou perfis de alta resistência, submetidos a tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), resistente à corrosão e ao desgaste. Deverá possuir: Estrutura reforçada; Travessas de reforço para maior estabilidade; Fixação por parafusos zincados ou sistema equivalente; Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Pés A mesa deverá possuir: Pés metálicos em formato "U", "Painel", "Trapézio" ou equivalente; Sapatas niveladoras reguláveis, confeccionadas em material antiderrapante; Sistema que permita compensar irregularidades do piso. Capacidade de Carga A mesa deverá suportar carga mínima distribuída de 80 kg, sem apresentar deformações permanentes, comprometimento estrutural ou instabilidade. Acabamento O mobiliário deverá apresentar: Superfícies lisas e uniformes; Alta resistência à abrasão; Resistência à umidade; Fácil limpeza e higienização; Cantos arredondados para maior segurança; Acabamento de excelente qualidade, sem falhas de pintura ou revestimento. Ergonomia A mesa deverá atender aos requisitos ergonômicos para proporcionar conforto aos usuários durante reuniões e atividades administrativas, permitindo adequada movimentação das cadeiras e espaço suficiente para acomodação das pernas. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: Estrutura rígida e estável; Excelente resistência mecânica; Longa vida útil; Fácil montagem e manutenção; Componentes substituíveis, quando aplicável. Aplicação Indicada para utilização em: Salas de reuniões; Gabinetes; Setores administrativos; Salas de treinamento; Auditórios; Unidades Básicas de Saúde; Demais repartições públicas. Normas Técnicas A mesa deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente: ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho – Requisitos e métodos de ensaio; ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, quando aplicável; Demais normas técnicas relacionadas à resistência, estabilidade, segurança e ergonomia do mobiliário. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo: Estrutura metálica; Tampo; Revestimento; Bordas; Pintura; Sistema de fixação; Sapatas niveladoras. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir peças defeituosas ou o mobiliário, quando necessário, sem qualquer ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante; Ficha técnica do produto; Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses; Declaração de que o mobiliário é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.

7 - 0032678 - VENTILADOR DE PAREDE Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Ventilador de parede destinado à ventilação de ambientes internos, indicado para utilização em Unidades Básicas de Saúde, consultórios, recepções, salas de espera, salas administrativas, farmácias, almoxarifados e demais dependências da Administração Pública, proporcionando adequada circulação de ar, conforto térmico e baixo nível de ruído. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, construído com materiais de elevada

Unid

4

374,00

1.496,00

resistência mecânica, durabilidade e segurança, adequado para uso contínuo. Hélice O ventilador deverá possuir: Hélice com mínimo de 06 (seis) pás, confeccionadas em polipropileno, nylon reforçado ou material de alta resistência; Diâmetro mínimo de 60 cm (24 polegadas); Pás balanceadas para reduzir vibração e ruído; Alta eficiência na movimentação do ar. Motor O equipamento deverá possuir motor elétrico de alto desempenho, com as seguintes características mínimas: Potência mínima de 180 W; Funcionamento contínuo; Baixo consumo de energia; Proteção térmica contra superaquecimento; Rolamentos blindados ou sistema equivalente de longa durabilidade; Baixo nível de ruído. Velocidades O ventilador deverá possuir, no mínimo: 03 (três) velocidades de funcionamento (baixa, média e alta); Controle de velocidade por chave seletora ou controle eletrônico. Oscilação O equipamento deverá possuir: Sistema de oscilação horizontal automática; Ângulo mínimo de oscilação de 90°; Possibilidade de travamento da oscilação para ventilação direcionada. Regulagem Deverá permitir: Regulagem manual da inclinação vertical; Ajuste do direcionamento do fluxo de ar; Fixação segura na posição desejada. Grade de Proteção A grade deverá possuir: Estrutura metálica com pintura anticorrosiva ou material termoplástico de alta resistência; Conformidade com as normas de segurança vigentes; Distanciamento entre as grades que impeça o contato acidental com as hélices; Fácil remoção para limpeza e manutenção, quando aplicável. Estrutura A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática, alumínio ou material de alta resistência, proporcionando elevada durabilidade e resistência à corrosão. O suporte de fixação deverá garantir instalação firme e segura na parede, suportando o funcionamento contínuo do equipamento. Alimentação Elétrica Tensão de 127 V ou 220 V, conforme necessidade da Administração; Frequência de 60 Hz. Desempenho O ventilador deverá proporcionar: Elevada vazão de ar; Distribuição uniforme da ventilação; Funcionamento contínuo em ambientes de uso coletivo; Baixo nível de vibração; Operação silenciosa. Segurança O equipamento deverá possuir: Grade de proteção conforme normas de segurança; Proteção térmica do motor; Componentes elétricos isolados; Cabo de alimentação com plugue no padrão brasileiro (ABNT NBR 14136); Classe de proteção compatível com equipamentos de uso interno. Eficiência Energética O equipamento deverá atender aos requisitos de eficiência energética vigentes, quando aplicáveis, visando à redução do consumo de energia elétrica. Normas Técnicas O ventilador deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente: ABNT NBR IEC 60335-1 – Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos gerais; ABNT NBR IEC 60335-2-80 – Requisitos particulares para ventiladores; Normas do INMETRO aplicáveis à certificação de segurança de aparelhos eletrodomésticos; ABNT NBR 14136 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo. Acessórios O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de: Suporte completo para fixação em parede; Kit de instalação (parafusos e buchas, quando aplicável); Manual de instalação e operação em língua portuguesa; Certificado de garantia. Acessórios O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de: Suporte completo para fixação em parede; Kit de instalação (parafusos e buchas, quando aplicável); Manual de instalação e operação em língua portuguesa; Certificado de garantia. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo motor, hélices, sistema de oscilação, componentes elétricos e estrutura. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica autorizada e substituir peças defeituosas ou o equipamento, quando necessário, sem qualquer ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante; Ficha técnica do equipamento; Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses; Certificação do INMETRO, quando aplicável; Declaração de que o equipamento é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações.

8 - 0032716 - MARTELO DE REFLEXOS Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Martelo de reflexos neurológicos, destinado à avaliação dos reflexos tendinosos profundos, respostas neuromusculares e exames clínicos do sistema nervoso, indicado para utilização em consultórios médicos, ambulatorios, Unidades Básicas de Saúde, hospitais, clínicas e demais serviços assistenciais. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, confeccionado com materiais de elevada resistência mecânica, durabilidade e acabamento de qualidade, adequado ao uso contínuo em ambiente clínico. Cabeça do Martelo O martelo deverá possuir cabeça em borracha sintética maciça, silicone médico ou material equivalente de alta resistência, proporcionando adequada percussão sem causar desconforto ao paciente. A cabeça deverá apresentar: Duas extremidades de percussão (maior e menor), quando aplicável ao modelo; Material resistente ao desgaste e deformações; Fixação firme ao cabo; Fácil higienização. Cabo O cabo deverá ser confeccionado em: Aço inoxidável AISI 304 ou superior; ou Liga metálica cromada de alta resistência; com acabamento polido ou acetinado, resistente à corrosão e aos agentes utilizados na limpeza e desinfecção. O cabo deverá possuir formato anatômico, proporcionando empunhadura confortável, segura e precisa durante os exames. Agulha e Pincel Neurológico Quando aplicável ao modelo ofertado, o martelo deverá possuir: Agulha retrátil ou removível para avaliação da sensibilidade superficial; Pincel de cerdas macias para testes de sensibilidade cutânea. Na ausência desses acessórios integrados, serão aceitos modelos específicos de martelo de reflexos destinados exclusivamente à avaliação dos reflexos tendinosos, desde que atendam à finalidade clínica. Dimensões O equipamento deverá possuir comprimento aproximado entre 18 cm e 25 cm, garantindo equilíbrio e precisão durante a realização dos exames. Peso Peso aproximado entre 150 g e 300 g, proporcionando adequada distribuição de massa para obtenção de respostas reflexas precisas. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: Excelente balanceamento; Alta resistência mecânica; Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; Fácil limpeza e desinfecção; Resistência à corrosão e oxidação; Longa vida útil. Aplicação Indicado para realização de exames de: Reflexo patelar; Reflexo aquileu; Reflexo bicipital; Reflexo tricipital; Reflexo braquiorradial; Avaliação neurológica geral; Exames clínicos de sensibilidade, quando equipado com agulha e pincel. Higienização O equipamento deverá permitir: Limpeza com álcool etílico a 70%; Desinfecção com produtos hospitalares compatíveis; Esterilização, quando recomendada pelo fabricante; Resistência aos agentes químicos utilizados em ambientes de saúde. Normas Técnicas O produto deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos instrumentos médicos, observando os requisitos de qualidade, segurança e desempenho. Registro e Conformidade Quando exigido pela legislação vigente, o produto deverá possuir: Registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável; Manual de instruções em língua portuguesa, quando fornecido pelo fabricante; Identificação do fabricante e lote. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. A contratada deverá substituir o equipamento em caso de defeitos de fabricação constatados durante o período de garantia, sem qualquer ônus para a Administração. Conforme necessidade da Administração ou planilha de quantitativos. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante ou ficha técnica do produto; Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses; Declaração de que o produto é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.	Unid	5	62,00	310,00
9 - 0032717 - DIAPASÃO CLÍNICO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Diapasão clínico destinado à avaliação da sensibilidade vibratória, testes neurológicos, exames otorrinolaringológicos e avaliação da condução óssea e aérea da audição, indicado para utilização em consultórios médicos, ambulatorios.	Unid	5	125,00	625,00

Unidades Básicas de Saúde, hospitais, clínicas e demais serviços assistenciais. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, confeccionado em liga metálica de alta resistência, com excelente precisão acústica e vibratória, proporcionando frequência estável e longa duração da vibração. Material O diapasão deverá ser confeccionado em: Aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior; ou Liga de alumínio especial anodizada; ou Liga metálica de alta resistência com tratamento anticorrosivo. O material deverá apresentar: Elevada resistência mecânica; Resistência à corrosão e oxidação; Excelente estabilidade dimensional; Acabamento polido ou acetinado; Fácil higienização e desinfecção. Frequência O equipamento deverá possuir frequência nominal de 128 Hz, indicada para avaliação da sensibilidade vibratória em exames neurológicos e ortopédicos. Serão aceitos modelos de outras frequências (256 Hz, 512 Hz ou 1024 Hz) quando especificamente previstos no Termo de Referência para aplicações otorrinolaringológicas ou audiológicas. Características Técnicas O diapasão deverá apresentar: Frequência calibrada de fábrica; Vibração uniforme e estável; Longo tempo de ressonância; Excelente transmissão vibratória; Precisão para utilização em exames clínicos. Estrutura O equipamento deverá possuir: Hastes simétricas; Cabo ergonômico para empunhadura; Extremidades arredondadas; Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; Excelente balanceamento. Aplicação Indicado para realização de: Avaliação da sensibilidade vibratória; Teste de percepção vibratória em pacientes diabéticos; Avaliação de neuropatias periféricas; Exames neurológicos; Testes ortopédicos; Testes de condução óssea e aérea da audição (quando aplicável); Testes de Weber; Testes de Rinne. Desempenho O equipamento deverá proporcionar: Frequência estável; Vibração de longa duração; Excelente resposta mecânica; Facilidade de acionamento; Precisão diagnóstica. Higienização O diapasão deverá permitir: Limpeza com álcool etílico a 70%; Desinfecção com saneantes hospitalares compatíveis; Resistência aos produtos normalmente utilizados em ambientes assistenciais; Reutilização após adequada higienização. Normas Técnicas O equipamento deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos instrumentos médicos reutilizáveis, observando os requisitos de qualidade, segurança e desempenho. Registro e Conformidade Quando exigido pela legislação vigente, o produto deverá possuir: Registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável; Identificação do fabricante; Número do lote; Manual ou instruções de uso, quando fornecidos pelo fabricante. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir o equipamento em caso de defeito de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante ou ficha técnica do produto; Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses; Declaração de que o produto é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.				
10 - 0032718 - DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Descrição Técnica Completa – Especificação Mínima Desfibrilador Externo Automático – DEA, equipamento eletromédico portátil destinado à utilização em situações de emergência para análise automática do ritmo cardíaco e aplicação de terapia de desfibrilação quando indicada, destinado ao atendimento inicial de pacientes adultos e pediátricos, em ambientes ambulatoriais, Unidades Básicas de Saúde, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos de assistência à saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem uso anterior, em linha normal de fabricação, possuir registro válido junto à ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável, e ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. A Anvisa informa que dispositivos médicos das classes de risco III e IV estão sujeitos a registro e mantém consulta aos produtos regularizados. 1. Características gerais O DEA deverá possuir: Tecnologia de operação automática ou semiautomática, conforme modelo; Sistema portátil, compacto e de fácil transporte;	Unid	1	13.493,00	13.493,00

Análise automática do eletrocardiograma; Identificação de ritmos passíveis de desfibrilação; Comandos audiovisuais para orientação do operador; Operação simples e intuitiva; Sistema de autoteste automático; Indicadores de funcionamento e disponibilidade; Sistema de detecção de falhas; Memória interna para armazenamento dos eventos, quando disponível no modelo; Sistema de proteção contra acionamento inadequado. 2. Forma de onda O equipamento deverá utilizar tecnologia de desfibrilação com forma de onda bifásica, podendo ser bifásica exponencial truncada, bifásica retilínea ou tecnologia equivalente comprovadamente adequada ao uso clínico. Deverá possuir controle automático dos parâmetros de descarga de acordo com a impedância do paciente e protocolo definido pelo fabricante. 3. Análise do ritmo cardíaco O DEA deverá possuir sistema automático de análise do sinal eletrocardiográfico, com capacidade de: Detectar ritmos cardíacos passíveis de desfibrilação; Diferenciar ritmos desfibriláveis de não desfibriláveis; Analisar a impedância torácica; Evitar a recomendação de choque quando este não estiver indicado; Orientar o operador durante o processo de análise. O algoritmo de análise deverá atender aos requisitos de desempenho e segurança estabelecidos nas normas aplicáveis ao equipamento. 4. Energia de desfibrilação O equipamento deverá possuir sistema de seleção e/ou ajuste automático da energia de desfibrilação, conforme protocolo do fabricante. A energia deverá ser adequada para atendimento de pacientes adultos e, quando previsto pelo fabricante, pacientes pediátricos. O equipamento deverá possuir sistema de controle da descarga, evitando disparos inadequados. 5. Tempo de carregamento O DEA deverá apresentar tempo reduzido de preparação para aplicação do choque, com tempo de carregamento inferior a 10 segundos, ou conforme desempenho especificado e comprovado pelo fabricante para a condição de operação correspondente. 6. Comandos de voz O equipamento deverá possuir orientações por comandos de voz em língua portuguesa, com instruções claras sobre: Preparação do paciente; Colocação dos eletrodos; Análise do ritmo cardíaco; Necessidade ou não de choque; Afastamento do paciente durante a descarga; Continuidade do atendimento. 7. Indicadores visuais Deverá possuir indicadores visuais para orientar o operador, incluindo, conforme tecnologia do fabricante: Equipamento pronto para utilização; Necessidade de manutenção; Estado da bateria; Conexão dos eletrodos; Análise do ritmo; Indicação de choque recomendado; Indicação de choque não recomendado. 8. Eletrodos O equipamento deverá ser fornecido com eletrodos adesivos descartáveis, compatíveis com o modelo ofertado. Os eletrodos deverão: Ser autoadesivos; Possuir conexão compatível com o DEA; Ser fornecidos dentro do prazo de validade; Possuir identificação de lote e validade; Permitir adequada condução elétrica; Ser acondicionados em embalagem apropriada. Deverão ser fornecidos eletrodos adultos e, quando previsto no equipamento, eletrodos pediátricos ou sistema equivalente para redução da energia aplicada a pacientes pediátricos. 9. Bateria O equipamento deverá possuir bateria recarregável ou descartável de longa duração, conforme tecnologia do fabricante, proporcionando autonomia adequada para situações de emergência. A bateria deverá: Possuir indicador de carga; Permitir monitoramento de seu estado; Ser substituível conforme orientação do fabricante; Possuir capacidade para, no mínimo, 100 choques ou 10 horas de monitorização, ou desempenho superior comprovado pelo fabricante. A validade e autonomia da bateria deverão ser informadas na documentação técnica do produto. 10. Autoteste O DEA deverá realizar autotestes automáticos periódicos, verificando, conforme aplicável: Sistema eletrônico; Bateria; Circuito de desfibrilação; Sistema de análise; Conexões; Integridade operacional. O equipamento deverá apresentar indicação visual ou sonora caso seja identificada alguma condição que impeça sua utilização segura. 11. Display Quando previsto pelo fabricante, o equipamento deverá possuir display para apresentação de informações operacionais, podendo apresentar: Mensagens de orientação; Estado da bateria; Conexão dos eletrodos; Tempo decorrido; Número de choques; Informações adicionais.

processo de análise. 12. Memória e armazenamento Deverá possuir memória interna para armazenamento dos dados relacionados ao atendimento, quando disponível na tecnologia ofertada. O sistema poderá armazenar, conforme modelo: Eventos; Número de choques; Dados de ECG; Horários dos eventos; Informações de utilização. 13. Gabinete O gabinete deverá ser confeccionado em material de alta resistência, adequado ao transporte e uso em ambiente assistencial. Deverá possuir: Estrutura resistente a impactos; Acabamento liso; Fácil limpeza e desinfecção; Pegador ou alça para transporte; Identificação clara dos comandos; Proteção contra entrada de poeira e líquidos compatível com o uso previsto. 14. Grau de proteção O equipamento deverá possuir grau de proteção contra entrada de poeira e água compatível com utilização em ambiente assistencial, sendo recomendável IP55 ou superior, quando previsto pelo fabricante e compatível com a finalidade de uso. 15. Segurança elétrica O equipamento deverá possuir sistemas de proteção elétrica e atender aos requisitos de segurança aplicáveis aos equipamentos eletromédicos. Deverá possuir proteção contra: Sobrecarga; Descarga inadequada; Falhas internas; Interferências eletromagnéticas; Condições anormais de operação. 16. Alimentação Quando possuir carregador/fonte de alimentação, deverá ser fornecido: Fonte original do fabricante; Cabo de alimentação; Compatibilidade com rede elétrica brasileira; Entrada bivolt automática, preferencialmente 100–240 V / 50–60 Hz, quando aplicável. 17. Pacientes adultos e pediátricos O DEA deverá permitir atendimento de pacientes adultos. Para atendimento pediátrico, deverá possuir: Modo pediátrico integrado; ou Eletrodos pediátricos específicos; ou Sistema equivalente expressamente autorizado pelo fabricante. O sistema deverá garantir que a energia aplicada seja compatível com o protocolo indicado para pacientes pediátricos. 18. Portabilidade O equipamento deverá ser portátil, possuir dimensões e peso compatíveis com transporte e armazenamento em unidades de saúde, permitindo seu rápido deslocamento para o local de atendimento. 19. Acessórios O equipamento deverá ser fornecido acompanhado, no mínimo, de: 01 DEA; 01 conjunto de eletrodos adultos; Eletrodos pediátricos ou sistema pediátrico compatível, quando aplicável; 01 bateria; Fonte/carregador, quando aplicável; Cabo d

11 - 0032719 - MESA DE EXAMES CLÍNICOS Descrição Técnica Completa – Especificação Mínima Mesa de exames clínicos, destinada à realização de consultas, avaliações físicas, exames médicos, procedimentos ambulatoriais, curativos e demais atendimentos assistenciais, indicada para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, consultórios, ambulatórios, hospitais e demais estabelecimentos de saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, fabricado com materiais resistentes, duráveis e apropriados para ambientes assistenciais de saúde, proporcionando segurança e conforto ao paciente e adequada ergonomia ao profissional. 1. Estrutura Estrutura confeccionada em aço carbono tubular ou perfilado de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão, abrasão, impactos e aos produtos utilizados na limpeza e desinfecção. Deverá apresentar: Estrutura reforçada e estável; Soldas uniformes e resistentes; Cantos arredondados; Ausência de rebarbas ou arestas cortantes; Acabamento de qualidade; Resistência adequada ao uso contínuo. 2. Leito Leito acolchoado, com superfície adequada para acomodação do paciente, composto por base estrutural rígida e revestimento impermeável. O estofamento deverá possuir: Espuma de poliuretano de alta densidade, preferencialmente D28 ou superior; Espessura mínima aproximada de 50 mm; Revestimento em courvin hospitalar, PVC, PU ou material sintético equivalente; Superfície impermeável, lavável e de fácil higienização; Resistência ao desgaste, rasgos e produtos de limpeza e desinfecção. 3. Encosto A mesa deverá possuir encosto regulável, permitindo o posicionamento adequado do paciente durante os exames. O sistema deverá possibilitar: Regulagem manual; Múltiplas posições; Sistema de travamento seguro; Inclinação aproximada de 0° a 60° ou superior. 4. Dimensões Dimensões

Unid

8

2.325,00

18.600,00

aproximadas: Comprimento: 1,80 m a 1,90 m; Largura: 0,60 m a 0,70 m; Altura: 0,80 m a 0,90 m. Serão aceitas pequenas variações dimensionais, desde que não comprometam a utilização, estabilidade, segurança ou conforto do paciente. 5. Capacidade de carga A mesa deverá suportar carga mínima de 180 kg, distribuída uniformemente sobre o leito, sem deformações permanentes ou perda de estabilidade. 6. Pés e estabilidade Deverá possuir quatro pés ou estrutura equivalente, com: Sapatas antiderrapantes; Ponteiros em borracha ou material equivalente; Sistema de nivelamento, quando aplicável; Estabilidade adequada durante a utilização. 7. Suporte para papel Deverá possuir suporte para bobina de papel descartável, instalado na extremidade da mesa ou em posição que não prejudique o atendimento. 8. Características de higienização O equipamento deverá permitir limpeza e desinfecção frequentes, apresentando: Superfícies lisas; Revestimento impermeável; Ausência de frestas de difícil limpeza; Resistência aos produtos de higienização recomendados pelo fabricante; Facilidade de manutenção das condições de assepsia. 9. Ergonomia A mesa deverá proporcionar: Conforto ao paciente; Facilidade de acesso e posicionamento; Segurança durante exames e procedimentos; Altura adequada para atendimento pelos profissionais de saúde; Regulagem do encosto de fácil acionamento. 10. Aplicações A mesa deverá ser adequada para: Consultas médicas; Exames clínicos; Avaliações físicas; Consultas de enfermagem; Curativos; Pequenos procedimentos ambulatoriais; Atendimento de pacientes adultos; Utilização em Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos assistenciais. 11. Materiais e acabamento Todos os componentes deverão apresentar acabamento adequado ao uso em ambiente de saúde, não podendo possuir: Ferrugem; Rebarbas; Cantos cortantes; Trincas; Falhas de pintura; Defeitos que comprometam a segurança ou a funcionalidade. 12. Acessórios A mesa deverá ser fornecida, no mínimo, com: Suporte para papel descartável; Encosto regulável; Manual de montagem e/ou utilização, quando aplicável; Todos os componentes necessários à sua completa instalação e utilização. 13. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. A garantia deverá abranger a estrutura, pintura, sistema de regulagem, estofamento, revestimento, suportes e demais componentes integrantes do equipamento. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, componentes que apresentarem defeitos de fabricação. 14. Requisitos para aceitação Quando solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar: Catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante; Comprovação das características técnicas ofertadas; Declaração de garantia mínima de 12 meses; Declaração de que o produto é novo e de primeiro uso.

12 - 0032720 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL LED Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Foco refletor ambulatorial de iluminação auxiliar, destinado à realização de exames clínicos, procedimentos ambulatoriais, pequenos procedimentos cirúrgicos, curativos, atendimentos ginecológicos, dermatológicos e demais procedimentos assistenciais, indicado para utilização em Unidades Básicas de Saúde (UBS), consultórios médicos, ambulatórios, hospitais e clínicas. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, equipado com tecnologia LED de alta eficiência, proporcionando iluminação intensa, uniforme, livre de sombras e com baixa emissão de calor. Sistema de Iluminação O foco deverá possuir sistema de iluminação por LED, com as seguintes características mínimas: Potência luminosa compatível com procedimentos ambulatoriais; Intensidade luminosa mínima de 50.000 lux, medida a 50 cm de distância; Temperatura de cor entre 4.000 K e 6.500 K, proporcionando reprodução fiel das cores; Índice de Reprodução de Cor (IRC/CRI) mínimo de 90; Iluminação homogênea, sem áreas de sombra; Baixa emissão de calor sobre o campo de trabalho; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas. Cabeçote O cabeçote deverá possuir: Estrutura em alumínio, aço ou polímero de alta resistência; Design compacto; Sistema

Unid

3

799,00

2.397,00

óptico de alta eficiência; Difusor em material resistente ao calor e impactos; Fácil higienização; Proteção contra poeira e respingos compatível com uso em ambiente assistencial. Braço Articulado O equipamento deverá possuir braço articulado com: Regulagem vertical e horizontal; Rotação mínima de 300° do cabeçote; Ajuste preciso do foco luminoso; Sistema de molas, fricção ou equivalente que mantenha o posicionamento sem deslocamentos involuntários; Movimentação suave e silenciosa. Regulagem da Intensidade Luminosa O equipamento deverá permitir ajuste da intensidade luminosa por meio de: Controle eletrônico; Botões no cabeçote ou painel de comando; Regulagem contínua ou em níveis. Base O foco refletor deverá possuir base móvel com: Estrutura metálica reforçada; Base em formato estrela ou equivalente; 05 (cinco) rodízios giratórios, com diâmetro mínimo de 2"; Rodízios em material de alta resistência, com giro de 360°; No mínimo 02 (dois) rodízios com sistema de freio. Alternativamente, será aceita versão para fixação em parede ou teto, desde que expressamente prevista no Termo de Referência. Alimentação Elétrica Tensão de 127 V ou 220 V, conforme necessidade da Administração, ou bivolt automático; Frequência de 50/60 Hz; Cabo de alimentação com plugue conforme ABNT NBR 14136. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: Estrutura metálica resistente; Pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo; Cantos arredondados; Superfícies lisas e de fácil limpeza; Alta estabilidade; Baixo consumo de energia elétrica; Funcionamento silencioso. Segurança O equipamento deverá possuir: Proteção contra sobreaquecimento; Isolamento elétrico conforme normas vigentes; Fonte de alimentação protegida; Componentes elétricos certificados; Sistema de dissipação térmica eficiente. Aplicação Indicado para utilização em: Consultórios médicos; Consultórios de enfermagem; Salas de curativos; Salas de procedimentos; Ambulatórios; Unidades Básicas de Saúde; Clínicas médicas; Hospitais. Higienização O equipamento deverá permitir: Limpeza diária; Desinfecção com álcool etílico a 70%; Utilização de saneantes hospitalares compatíveis; Resistência aos produtos normalmente empregados em ambientes assistenciais. Normas Técnicas O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente: ABNT NBR IEC 60601-1 – Equipamentos eletromédicos – Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2 – Compatibilidade eletromagnética; Demais normas da ABNT, INMETRO e da ANVISA aplicáveis aos equipamentos eletromédicos. Certificações O equipamento deverá possuir: Registro válido na ANVISA, quando aplicável; Certificação do INMETRO, quando exigida pela legislação vigente; Manual de operação em língua portuguesa; Catálogo técnico oficial do fabricante; Número de série e identificação do fabricante. Acessórios O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de: Base móvel com rodízios; Braço articulado completo; Cabeçote com iluminação LED; Cabo de alimentação; Manual de operação em português; Certificado de garantia. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo: Sistema de iluminação LED; Fonte de alimentação; Braço articulado; Cabeçote; Base; Rodízios; Demais componentes do equipamento. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica autorizada no território nacional, com fornecimento de peças originais e mão de obra especializada, sem qualquer ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante; Ficha técnica do equipamento; Registro na ANVISA, quando aplicável; Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses; Comprovação de assistência técnica autorizada no Brasil; Declaração de que o equipamento é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.

13 - 0032721 - DIVÃ CLÍNICO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Divã clínico destinado à realização de consultas, exames físicos, procedimentos ambulatoriais, avaliações médicas.

Unid

8

863,00

6.904,00

atendimentos de enfermagem e demais procedimentos assistenciais, indicado para utilização em Unidades Básicas de Saúde (UBS), ambulatórios, consultórios médicos, hospitais, clínicas e demais estabelecimentos de saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, construído com materiais de elevada resistência mecânica, durabilidade, estabilidade e fácil higienização, proporcionando conforto e segurança ao paciente e ergonomia ao profissional de saúde. Estrutura A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono tubular de alta resistência, com espessura mínima de 1,20 mm, submetida a tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), resistente à corrosão, impactos, abrasão e aos produtos utilizados na limpeza hospitalar. A estrutura deverá possuir: Reforços estruturais que garantam elevada estabilidade; Soldas contínuas e acabamento uniforme; Cantos arredondados; Ausência de rebarbas ou arestas cortantes; Alta resistência ao uso contínuo. Leito O leito deverá ser confeccionado em madeira compensada, MDF estrutural ou chapa metálica reforçada, revestido com espuma de alta densidade. O estofamento deverá possuir: Espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D28); Espessura mínima de 50 mm; Revestimento em courvin hospitalar, PVC, poliuretano (PU) ou material sintético equivalente; Material impermeável, antimoho, lavável e resistente aos produtos de limpeza e desinfecção. Encosto O divã deverá possuir encosto reclinável, com regulagem por meio de: Cremalheira em aço inox ou aço carbono de alta resistência; Sistema de múltiplas posições; Regulagem manual de fácil operação. Faixa mínima de inclinação: De 0° a 60°, ou superior. Dimensões aproximadas O equipamento deverá possuir dimensões aproximadas de: Comprimento: 1.800 mm a 1.900 mm; Largura: 650 mm a 700 mm; Altura: 800 mm a 900 mm. Serão aceitas pequenas variações dimensionais, desde que não comprometam a funcionalidade e o conforto do paciente. Capacidade de Carga O divã deverá suportar carga mínima de 180 kg, distribuída uniformemente, sem deformações permanentes ou comprometimento da estabilidade. Pés O equipamento deverá possuir: 04 (quatro) pés fixos; Sapatas niveladoras ou ponteiras antiderrapantes em borracha ou polietileno de alta resistência; Sistema que garanta estabilidade e proteja o piso. Porta-papel O divã deverá possuir suporte para bobina de papel descartável, instalado na extremidade do leito, compatível com bobinas utilizadas em consultórios e ambulatórios. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: Estrutura reforçada; Excelente estabilidade; Longa vida útil; Acabamento anticorrosivo; Fácil limpeza e desinfecção; Superfícies lisas; Cantos arredondados; Revestimento resistente à abrasão, rasgos e perfurações. Ergonomia O equipamento deverá proporcionar: Conforto ao paciente durante exames e procedimentos; Altura adequada para o profissional de saúde; Facilidade de acesso ao paciente; Segurança durante a utilização. Higienização Todos os materiais empregados deverão permitir: Limpeza diária; Desinfecção com álcool etílico a 70%; Utilização de saneantes hospitalares; Resistência aos produtos químicos normalmente utilizados em ambientes assistenciais. Aplicação Indicado para: Consultas médicas; Consultas de enfermagem; Exames clínicos; Curativos; Pequenos procedimentos ambulatoriais; Avaliações fisioterapêuticas; Atendimento em Unidades Básicas de Saúde; Clínicas e hospitais. Normas Técnicas O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente: ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, quando aplicável; Normas da ABNT referentes ao mobiliário hospitalar; Demais normas sanitárias e de segurança vigentes. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo: Estrutura metálica; Pintura; Soldas; Sistema de regulagem do encosto; Estofamento; Revestimento; Porta-papel; Demais componentes do equipamento. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica e substituir peças defeituosas ou o equipamento, quando necessário, sem qualquer ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado, o

edital: Catálogo técnico oficial do fabricante; Ficha técnica do produto; Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses; Declaração de que o equipamento é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.				
14 - 0032722 - BALDE A PEDAL Descrição Técnica Completa – Especificação Mínima Balde para resíduos com acionamento por pedal, destinado ao acondicionamento temporário de resíduos em ambientes assistenciais e administrativos das Unidades Básicas de Saúde, proporcionando maior higiene, segurança e praticidade, evitando o contato manual do usuário com a tampa. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, resistente, durável, de fácil higienização e adequado para utilização em ambientes de saúde. 1. Material O balde deverá ser confeccionado em aço inoxidável AISI 304, aço carbono com tratamento anticorrosivo ou material termoplástico de alta resistência, próprio para utilização em ambientes de saúde. O material deverá apresentar: Resistência à corrosão; Resistência à umidade; Resistência a impactos; Fácil limpeza e desinfecção; Superfície lisa e não porosa; Acabamento uniforme; Longa vida útil. 2. Capacidade Capacidade mínima de 20 litros, podendo ser fornecido com capacidade superior, desde que não comprometa sua funcionalidade e facilidade de movimentação. 3. Tampa Deverá possuir tampa com fechamento adequado, proporcionando o isolamento dos resíduos e reduzindo a exposição do conteúdo ao ambiente. A tampa deverá: Possuir fechamento completo; Ser articulada; Permitir abertura mediante acionamento do pedal; Possibilitar fechamento automático após o acionamento; Permanecer firmemente posicionada quando fechada. 4. Acionamento por pedal O equipamento deverá possuir sistema de abertura por pedal, permitindo o acionamento da tampa sem necessidade de contato manual. O mecanismo deverá ser: Resistente; De funcionamento suave; Silencioso; De fácil acionamento; Projetado para uso contínuo; Resistente a ciclos repetidos de abertura e fechamento. 5. Balde interno Deverá possuir recipiente interno removível, quando aplicável ao modelo, permitindo: Retirada dos resíduos; Colocação e remoção de saco plástico; Limpeza e higienização; Manutenção simplificada. O recipiente interno deverá possuir alça ou sistema equivalente para facilitar sua remoção. 6. Estrutura e estabilidade O balde deverá apresentar base suficientemente ampla para garantir estabilidade durante o acionamento do pedal. Deverá possuir: Base antiderrapante; Sistema que impeça tombamento durante o uso; Estrutura rígida; Pedal integrado à base; Ausência de partes cortantes ou rebarbas. 7. Pedal O pedal deverá ser confeccionado em material resistente e possuir dimensão adequada para acionamento com o pé. Deverá permitir abertura da tampa sem que o usuário precise tocar diretamente no recipiente. 8. Dimensões Dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade de 20 litros, permitindo sua instalação em consultórios, salas de procedimentos, enfermagem, recepção e demais ambientes das UBS. Serão aceitas variações dimensionais próprias de cada fabricante, desde que não prejudiquem a capacidade, estabilidade, funcionamento ou finalidade do produto. 9. Higienização O equipamento deverá ser facilmente higienizável, permitindo: Lavagem; Limpeza com detergentes neutros; Desinfecção com produtos compatíveis com o material; Limpeza frequente em ambiente assistencial. As superfícies deverão ser lisas, sem porosidades excessivas ou locais que dificultem a higienização. 10. Características de segurança O produto deverá possuir: Sistema de abertura sem contato manual; Tampa com fechamento adequado; Pedal de acionamento resistente; Base estável; Ausência de bordas cortantes; Mecanismo de abertura protegido, quando aplicável. 11. Aplicação O balde deverá ser adequado para utilização em: Consultórios; Salas de enfermagem; Salas de curativos; Salas de procedimentos; Recepção; Farmácia; Expurgo; Ambientes administrativos; Demais dependências das Unidades Básicas de Saúde. 12. Compatibilidade com sacos para resíduos O recipiente deverá permitir a utilização de sacos plásticos compatíveis com sua capacidade, facilitando a retirada e substituição dos resíduos. A utilização do produto deverá observar a segurança e o acondicionamento	Unid	13	418,00	5.434,00

dos resíduos conforme a classificação e os procedimentos estabelecidos pela unidade de saúde. 13. Acabamento O produto deverá apresentar: Acabamento uniforme; Superfícies lisas; Ausência de ferrugem; Ausência de amassados; Ausência de rebarbas; Pedal firmemente fixado; Tampa corretamente alinhada; Funcionamento adequado do mecanismo de abertura. 14. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. A garantia deverá abranger, no mínimo: Estrutura; Tampa; Pedal; Mecanismo de acionamento; Recipiente interno, quando existente; Demais componentes integrantes do produto. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar o produto que apresentar defeito de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração. 15. Requisitos para aceitação Quando solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar: Catálogo ou ficha técnica do produto; Comprovação da capacidade do recipiente; Informações sobre o material de fabricação; Declaração de garantia mínima de 12 meses; Declaração de que o produto é novo e de primeiro uso.

15 - 0032724 - MESA GINECOLÓGICA Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Mesa ginecológica destinada à realização de exames ginecológicos, obstétricos, procedimentos ambulatoriais e atendimentos em saúde da mulher, indicada para utilização em Unidades Básicas de Saúde (UBS), ambulatórios, consultórios médicos, maternidades, hospitais e demais estabelecimentos assistenciais de saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, construído com materiais de elevada resistência mecânica, durabilidade, estabilidade e fácil higienização, proporcionando conforto, segurança à paciente e ergonomia ao profissional de saúde. Estrutura A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono tubular de alta resistência, com espessura mínima de 1,20 mm, submetida a tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), resistente à corrosão, impactos, abrasão e aos produtos utilizados na limpeza hospitalar. A estrutura deverá possuir: Reforços estruturais de alta resistência; Soldas contínuas e acabamento uniforme; Cantos arredondados; Ausência de rebarbas ou arestas cortantes; Elevada estabilidade durante os procedimentos. Leito O leito deverá ser dividido em, no mínimo, 03 (três) seções, compreendendo: Encosto reclinável; Assento; Seção para apoio das pernas. O estofamento deverá ser confeccionado com: Espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D28); Espessura mínima de 50 mm; Revestimento em courvin hospitalar, PVC, poliuretano (PU) ou material sintético equivalente; Material impermeável, antimoho, lavável e resistente à ação de desinfetantes hospitalares. Regulagem do Encosto O encosto deverá possuir regulagem manual por: Cremalheira metálica; Sistema de múltiplas posições; Faixa mínima de inclinação de 0° a 75°. Perneiras A mesa deverá ser equipada com: 02 (duas) perneiras anatômicas, tipo concha ou estofadas; Regulagem individual de altura, abertura e rotação; Hastes metálicas em aço inoxidável; Sistema de travamento seguro. Suporte para Lençol Deverá possuir suporte para bobina de papel descartável, instalado em local apropriado, compatível com bobinas utilizadas em consultórios e ambulatórios. Gaveta Coletora O equipamento deverá possuir: Gaveta coletora em aço inoxidável AISI 304 ou material termoplástico de alta resistência; Fácil remoção para limpeza e desinfecção. Dimensões Aproximadas Comprimento: 1.800 mm a 1.900 mm; Largura: 600 mm a 700 mm; Altura: 800 mm a 900 mm. Serão aceitas pequenas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade. Capacidade de Carga A mesa deverá suportar carga mínima de 180 kg, distribuída uniformemente, sem deformações permanentes e mantendo total estabilidade. Pés A mesa deverá possuir: 04 (quatro) pés fixos; Sapatas niveladoras ou ponteiros antiderrapantes; Estrutura que garanta estabilidade durante os exames. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: Estrutura reforçada; Excelente estabilidade; Longa vida útil; Pintura anticorrosiva; Superfícies lisas; Fácil higienização; Cantos arredondados; Componentes resistentes aos

Unid

1

1.623,00

1.623,00

produtos de limpeza hospitalar. Ergonomia O equipamento deverá proporcionar: Conforto à paciente; Facilidade de posicionamento para exames ginecológicos; Segurança durante os procedimentos; Ergonomia adequada ao profissional de saúde. Higienização Todos os materiais empregados deverão permitir: Limpeza diária; Desinfecção com álcool etílico a 70%; Utilização de saneantes hospitalares; Resistência aos produtos químicos normalmente utilizados em ambientes assistenciais. Aplicação Indicada para: Exames ginecológicos; Exames obstétricos; Coleta de material citopatológico (Papanicolau); Inserção e retirada de DIU; Pequenos procedimentos ginecológicos; Consultórios médicos; Ambulatórios; Unidades Básicas de Saúde; Hospitais. Normas Técnicas O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente: ABNT NBR IEC 60601-1, quando aplicável aos componentes elétricos (caso a mesa possua acionamentos elétricos); Normas da ABNT referentes ao mobiliário hospitalar; ABNT NBR 9050, quando aplicável; Regulamentos da ANVISA pertinentes aos equipamentos para serviços de saúde. Acessórios O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo: 02 (duas) perneiras estofadas; Gaveta coletora removível; Suporte para lençol de papel; Manual de operação em língua portuguesa; Kit de montagem, quando aplicável. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo: Estrutura metálica; Pintura; Estofamento; Sistema de regulagem; Perneiras; Gaveta coletora; Demais componentes. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica autorizada e substituir peças defeituosas ou o equipamento, quando necessário, sem qualquer ônus para a Administração.				
16 - 0032725 - BISTURI ELÉTRICO – ATÉ 150 W Descrição Técnica Completa – Especificação Mínima Bisturi elétrico, equipamento eletromédico destinado à realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, utilizando corrente elétrica de alta frequência para corte e/ou coagulação de tecidos, indicado para utilização em salas de procedimentos, centros cirúrgicos, ambulatórios, Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos assistenciais de saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem uso anterior, em linha normal de fabricação, com tecnologia adequada à finalidade clínica, fornecido completo, com todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento. 1. Características gerais O equipamento deverá possuir: Potência máxima de saída de até 150 W; Tecnologia de eletrocirurgia de alta frequência; Operação em modos de corte e coagulação; Comandos independentes para seleção e ajuste da potência; Painel de comando de fácil visualização e operação; Indicadores visuais e/ou sonoros de acionamento; Sistema de monitoramento das condições de operação; Sistema de proteção contra condições anormais de funcionamento. 2. Modos de operação Deverá possuir, no mínimo, os seguintes modos: Corte: Corte puro ou equivalente; Potência ajustável de acordo com o procedimento e limite do equipamento. Coagulação: Coagulação convencional; Modo de coagulação compatível com a tecnologia do equipamento. Poderão ser aceitos equipamentos que ofereçam modos adicionais, desde que não reduzam as funcionalidades mínimas exigidas. 3. Potência Potência máxima de saída de até 150 W, com regulagem conforme o modo de operação. O equipamento deverá possibilitar ajuste da potência de maneira precisa e segura, permitindo adequação aos diferentes procedimentos realizados. A potência e os parâmetros de saída deverão ser comprovados por documentação técnica oficial do fabricante. 4. Sistema de controle O bisturi deverá possuir sistema de controle eletrônico que permita: Seleção do modo de operação; Regulagem da potência; Visualização dos parâmetros selecionados; Acionamento por pedal e/ou comando compatível; Indicação do funcionamento do equipamento. Os controles deverão ser identificados de forma clara e intuitiva. 5. Acionamento O equipamento deverá possuir acionamento por pedal de comando, permitindo ao profissional controlar o funcionamento sem necessidade de retirar as mãos do campo operatório. O pedal deverá	Unid	1	14.033,00	14.033,00

ser resistente, adequado ao ambiente assistencial e compatível com o equipamento fornecido. 6. Sistema de segurança Deverá possuir recursos de segurança compatíveis com equipamentos eletrocirúrgicos, incluindo: Monitoramento do circuito de saída; Proteção contra sobrecarga; Proteção contra condições anormais de operação; Sistema de detecção de falhas, quando aplicável; Alarmes visuais e/ou sonoros; Sistema de monitoramento do eletrodo de retorno, quando aplicável à tecnologia ofertada. 7. Eletrodo de retorno O equipamento deverá ser compatível com eletrodo de retorno do paciente, quando utilizado em configuração monopolar. Deverá possuir sistema de monitoramento da conexão e/ou da impedância do eletrodo de retorno, com sinalização de eventual desconexão ou condição inadequada, quando previsto pela tecnologia do equipamento. 8. Acessórios O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado, no mínimo, de: 01 (um) pedal de acionamento; 01 (um) cabo para eletrodo de retorno, quando aplicável; 01 (um) conjunto de eletrodos ativos compatíveis; Eletrodos acessórios necessários aos modos ofertados; Cabo de alimentação elétrica; Demais acessórios indispensáveis ao funcionamento; Manual de operação em língua portuguesa. Os acessórios deverão ser novos, originais ou expressamente compatíveis e recomendados pelo fabricante. 9. Eletrodos ativos Deverá ser compatível com diferentes tipos de eletrodos ativos, permitindo a utilização de acessórios adequados aos procedimentos previstos. Os eletrodos deverão apresentar conexão segura e compatível com o equipamento. 10. Display e painel O painel deverá possuir: Display digital ou tecnologia equivalente para visualização dos parâmetros; Identificação clara dos comandos; Regulagem de potência; Seleção dos modos de operação; Indicadores de funcionamento; Indicadores de alarme, quando aplicáveis. 11. Alimentação elétrica O equipamento deverá possuir: Alimentação elétrica compatível com a rede brasileira; Preferencialmente sistema bivolt automático de 100 a 240 V; Frequência de 50/60 Hz; Cabo de alimentação com plugue conforme padrão brasileiro aplicável. 12. Estrutura e gabinete O gabinete deverá ser confeccionado em material resistente e adequado ao ambiente hospitalar e ambulatorial, apresentando: Estrutura compacta; Alta resistência mecânica; Superfície lisa; Fácil higienização; Acabamento resistente; Identificação dos comandos; Sistema adequado de ventilação e dissipação térmica. 13. Características de funcionamento O equipamento deverá proporcionar: Operação estável; Resposta rápida ao acionamento; Controle preciso da potência; Baixa interferência eletromagnética, conforme requisitos aplicáveis; Funcionamento seguro e confiável; Facilidade de operação. 14. Compatibilidade eletromagnética O equipamento deverá apresentar desempenho compatível com os requisitos aplicáveis de compatibilidade eletromagnética para equipamentos eletromédicos, evitando interferências indevidas com outros equipamentos utilizados no ambiente assistencial. 15. Higienização As superfícies externas deverão permitir limpeza e desinfecção conforme as recomendações do fabricante. O equipamento deverá ser resistente aos produtos de limpeza e desinfecção normalmente utilizados em estabelecimentos de saúde, observadas as orientações do fabricante. 16. Aplicação Indicado para utilização em: Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Procedimentos ambulatoriais; Excisões e pequenas intervenções; Corte eletrocirúrgico; Coagulação; Salas de procedimentos; Ambulatórios; Unidades Básicas de Saúde; Hospitais e clínicas. A utilização deverá observar os limites, indicações e contraindicações estabelecidos pelo fabricante e pelos protocolos assistenciais da unidade. 17. Normas e conformidade O equipamento deverá atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis aos equipamentos eletromédicos, especialmente às normas pertinentes da série ABNT NBR IEC 60601, incluindo os requisitos particulares aplicáveis a equipamentos de alta frequência utilizados em procedimentos eletrocirúrgicos. Quando aplicável, deverá atender também aos requisitos de compatibilidade eletromagnética e segurança elétrica estabelecidos pela regulamentação vigente. 18. Regularização sanitária O equipamento deverá possuir

regularização válida perante a ANVISA, quando exigida pela legislação aplicável. A licitante deverá apresentar, quando solicitado: Número de registro/notificação; Dados do fabricante; Modelo ofertado; Documentação comprobatória da regularização. 19. Garantia Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. A garantia deverá abranger: Unidade eletrocirúrgica; Sistema eletrônico; Painel e display; Pedal; Cabos; Conectores; Sistema de controle; Demais componentes integrantes do equipamento. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar manutenção corretiva e substituir componentes defeituosos sem qualquer ônus para a Administração. 20. Assistência técnica A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada, com disponibilidade de peças de reposição e mão de obra especializada durante o período de garantia. Unidade de fornecimento Unidade Quantidade Conforme quantitativo estabelecido na planilha de itens do Termo de Referência. Requisito				
17 - 0032726 - CADEIRA DE RODAS ADULTO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Cadeira de rodas manual para adulto, destinada ao transporte e locomoção de pacientes com mobilidade reduzida, de uso hospitalar, ambulatorial e domiciliar, confeccionada em estrutura tubular de aço carbono com pintura eletrostática epóxi de alta resistência ou alumínio aeronáutico de alta durabilidade, resistente à corrosão e impactos. Deverá possuir estrutura dobrável em sistema duplo "X", permitindo fácil armazenamento e transporte, mantendo elevada estabilidade estrutural durante a utilização. Assento e encosto confeccionados em nylon, poliéster ou material sintético de alta resistência, lavável, impermeável ou semipermeável, resistente ao rasgo e ao desgaste, proporcionando conforto e segurança ao usuário. As rodas traseiras deverão possuir aro de propulsão em alumínio ou aço inoxidável, com diâmetro mínimo de 24 polegadas, equipadas com pneus maciços ou pneumáticos de alta resistência, permitindo deslocamento suave em diferentes tipos de piso. As rodas dianteiras deverão ser giratórias em 360°, com diâmetro mínimo de 6 polegadas, confeccionadas em material maciço ou poliuretano, garantindo estabilidade, facilidade de manobra e baixo nível de manutenção. Deverá possuir sistema de freios bilaterais de acionamento manual, instalado nas rodas traseiras, proporcionando travamento seguro durante as transferências do paciente. Os apoios para os pés deverão ser individuais, removíveis, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura, confeccionados em material resistente, dotados de pedaleiras antiderrapantes. Os apoios para os braços deverão ser fixos ou escamoteáveis, acolchoados, anatômicos e resistentes, proporcionando conforto durante o uso contínuo. A cadeira deverá possuir: estrutura dobrável em "X"; rodas traseiras de liberação rápida (quick release), quando disponível pelo fabricante; protetor de roupas (paralamas laterais); faixa de apoio para panturrilhas, quando aplicável; cinta de apoio para os pés; sistema antitombo, quando disponível; rolamentos blindados nas rodas, quando aplicável; acabamento sem arestas cortantes. A capacidade mínima de carga deverá ser de 120 kg, mantendo estabilidade e segurança durante a utilização. As dimensões deverão ser compatíveis com usuários adultos, apresentando aproximadamente: largura do assento: entre 40 e 46 cm; profundidade do assento: entre 40 e 45 cm; altura do encosto: mínima de 40 cm. O equipamento deverá ser fornecido completamente montado ou com montagem simples, acompanhado de: manual de instruções em língua portuguesa; certificado de garantia; catálogo técnico do fabricante; número de série; identificação do fabricante; todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, acondicionado em embalagem original do fabricante. Quando classificado como produto para saúde, deverá possuir registro válido na ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	Unid	1	2.506,00	2.506,00
18 - 0032727 - NEGATOSCÓPIO Descrição Técnica Completa – Unid	Unid	2	1.028,00	2.056,00

Especificação Mínima Negatoscópio de uso médico, destinado à visualização e análise de imagens radiográficas e outros filmes radiológicos, proporcionando iluminação uniforme e adequada para avaliação das imagens, indicado para utilização em consultórios, salas de exames, Unidades Básicas de Saúde, ambulatorios, clínicas e demais estabelecimentos assistenciais de saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem uso anterior, fabricado com materiais resistentes e apropriados para utilização em ambiente de saúde, com acabamento de fácil limpeza e desinfecção. 1. Estrutura Estrutura confeccionada em chapa de aço tratada contra corrosão, alumínio ou material equivalente de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó ou outro acabamento apropriado. Deverá apresentar: Estrutura rígida e resistente; Superfícies lisas; Cantos arredondados; Ausência de rebarbas ou arestas cortantes; Resistência à corrosão; Fácil higienização. 2. Área de visualização O negatoscópio deverá possuir área útil compatível com filmes radiográficos de tamanho padrão, com dimensões aproximadas de 35 cm x 43 cm ou superiores. Deverá permitir a visualização adequada dos filmes, sem distorções ou áreas de iluminação insuficiente. 3. Iluminação O equipamento deverá possuir sistema de iluminação interna por LED, proporcionando: Iluminação uniforme em toda a área de visualização; Baixa emissão de calor; Baixo consumo de energia; Elevada durabilidade; Acendimento rápido; Ausência de cintilação perceptível; Boa reprodução e visualização das imagens radiográficas. A luminância deverá ser adequada à finalidade diagnóstica do equipamento, conforme especificação técnica do fabricante. 4. Sistema de fixação dos filmes Deverá possuir sistema para retenção dos filmes radiográficos, permitindo: Inserção e retirada fácil dos filmes; Fixação segura; Visualização sem deslocamento do filme; Compatibilidade com diferentes formatos de radiografias. 5. Acionamento O equipamento deverá possuir sistema de acionamento por: Interruptor liga/desliga; ou Sistema eletrônico equivalente. O comando deverá ser facilmente acessível ao operador. 6. Alimentação elétrica O equipamento deverá possuir: Alimentação compatível com a rede elétrica brasileira; Preferencialmente bivolt automático (100–240 V); Frequência de 50/60 Hz; Cabo de alimentação adequado; Plugue conforme padrão brasileiro vigente. 7. Instalação O modelo deverá permitir instalação: Sobre bancada ou mesa, e/ou Fixação em parede, conforme o modelo ofertado. Quando destinado à fixação em parede, deverá ser fornecido com os acessórios necessários para instalação. 8. Características construtivas O equipamento deverá apresentar: Design compacto; Baixo peso; Estrutura resistente; Acabamento adequado para ambiente clínico; Fácil operação; Baixa necessidade de manutenção; Sistema de dissipação térmica eficiente. 9. Tela difusora A superfície frontal deverá possuir placa difusora translúcida, proporcionando distribuição homogênea da iluminação e evitando pontos de concentração luminosa. O material deverá ser resistente e permitir limpeza e desinfecção. 10. Desempenho luminoso O sistema deverá proporcionar iluminação uniforme, sem: Áreas excessivamente escuras; Pontos de luminosidade excessiva; Sombras; Oscilações perceptíveis; Interferências que prejudiquem a visualização das radiografias. 11. Higienização O equipamento deverá permitir limpeza e desinfecção frequentes. As superfícies deverão ser compatíveis com os produtos de limpeza recomendados pelo fabricante, apresentando resistência ao uso rotineiro em estabelecimentos de saúde. 12. Aplicação Indicado para: Visualização de radiografias; Análise de filmes radiográficos; Apoio a consultas médicas; Avaliações clínicas; Consultórios; Ambulatorios; Unidades Básicas de Saúde; Clínicas e hospitais. 13. Segurança elétrica O equipamento deverá possuir proteção elétrica compatível com sua categoria e atender às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletroeletrônicos utilizados em estabelecimentos de saúde. Deverá apresentar isolamento adequado e proteção contra condições anormais de funcionamento. 14. Acessórios O negatoscópio deverá ser fornecido acompanhado de: Cabo de alimentação; Sistema de fixação do filme; Cabo de conexão para o computador. Quando destinado à fixação em parede, deverá ser fornecido com os acessórios necessários para instalação.

aplicável; Manual de operação em língua portuguesa; Demais acessórios necessários ao funcionamento. 15. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. A garantia deverá abranger: Estrutura; Sistema de iluminação; Painel difusor; Interruptor; Fonte de alimentação; Componentes elétricos; Demais componentes integrantes do equipamento. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir componentes defeituosos sem qualquer ônus para a Administração. 16. Assistência técnica A contratada deverá assegurar assistência técnica durante o período de garantia, com fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção do equipamento. Requisitos para aceitação da proposta Quando solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar: Catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante; Comprovação das características técnicas do equipamento; Informações sobre dimensões da área de visualização; Informações sobre o sistema de iluminação; Declaração de garantia mínima de 12 meses; Declaração de que o produto é novo e de primeiro uso. Observação Técnica Serão aceitos negatoscópios com características iguais ou superiores às especificações mínimas estabelecidas, desde que atendam integralmente à finalidade pretendida e não impliquem custos adicionais para a Administração.				
19 - 0032728 - COLPOSCÓPIO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Colposcópio binocular de alta resolução, destinado à realização de exames ginecológicos para diagnóstico, avaliação e acompanhamento de alterações do colo do útero, vagina e vulva, indicado para uso em consultórios, ambulatorios, maternidades e unidades de saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, microprocessado quando aplicável, com sistema óptico de elevada definição e iluminação de alta intensidade. O equipamento deverá possuir cabeçote óptico binocular com ajuste individual de dioptria nas oculares, proporcionando imagens nítidas, excelente percepção de profundidade e amplo campo visual. Sistema Óptico Cabeçote binocular estereoscópico; Oculares grande-angulares de 12,5x ou superior; Ajuste de distância interpupilar; Ajuste individual de foco nas oculares; Objetiva com distância focal mínima de 300 mm, permitindo adequada distância de trabalho; Sistema óptico apocromático ou equivalente, livre de distorções e aberrações cromáticas; Campo de visão amplo e de alta definição. Aumento O equipamento deverá possuir sistema de aumento por seletor rotativo ou zoom contínuo, oferecendo, no mínimo: 6x; 10x; 16x; 25x; 40x; ou faixa equivalente com ampliação mínima entre 6x e 40x. Iluminação Sistema de iluminação por LED de alta intensidade, com vida útil mínima de 30.000 horas, proporcionando iluminação uniforme, fria e livre de sombras. Características mínimas: intensidade luminosa ajustável; temperatura de cor próxima à luz natural; iluminação coaxial; índice de reprodução de cor elevado; baixo consumo de energia. Filtro Deverá possuir, no mínimo: filtro verde móvel (livre de vermelho) para melhor visualização da vascularização cervical; acionamento por alavanca ou sistema eletrônico. Focalização Sistema de focalização fina através de: ajuste macrométrico; ajuste micrométrico; movimentação suave e precisa. Braço Articulado O equipamento deverá possuir braço pantográfico ou articulado de movimentação suave, permitindo: regulagem de altura; regulagem horizontal; regulagem vertical; travamento em qualquer posição. Base Base móvel construída em aço com pintura eletrostática ou alumínio, equipada com: mínimo de cinco rodízios; rodízios com travamento; elevada estabilidade; fácil deslocamento. Alimentação 127/220 Volts (bivolt automático ou chave seletora); Frequência de 50/60 Hz. Recursos adicionais O equipamento deverá possuir, quando aplicável: controle eletrônico da intensidade luminosa; sistema de proteção contra superaquecimento; baixo nível de ruído; fácil higienização; estrutura resistente à corrosão. Compatibilidade O equipamento deverá permitir acoplamento futuro de: câmera digital; sistema de captura de imagens; computador; monitor de vídeo; software de documentação clínica, quando disponibilizado pelo fabricante.	Unid	1	18.035,00	18.035,00

Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de: braço pantográfico completo; base móvel com rodízios; cabo de alimentação; capa de proteção contra poeira; fusíveis sobressalentes, quando aplicável; manual de operação em língua portuguesa; manual de manutenção; certificado de garantia. Construção Estrutura metálica de alta resistência; Pintura eletrostática anticorrosiva; Acabamento sem rebarbas; Superfícies de fácil limpeza e desinfecção; Componentes resistentes aos produtos hospitalares de limpeza. Segurança O equipamento deverá atender às normas técnicas vigentes para equipamentos eletromédicos, especialmente: ABNT NBR IEC 60601-1 – Equipamentos eletromédicos – Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2 – Compatibilidade eletromagnética; Demais normas técnicas aplicáveis. Certificações O equipamento deverá possuir: Registro válido na ANVISA; Certificação do INMETRO, quando aplicável; Manual em língua portuguesa; Catálogo técnico oficial do fabricante; Número de série; Identificação do fabricante e modelo. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica autorizada no território nacional, fornecimento de peças originais e mão de obra especializada, sem ônus para a Administração. A contratada deverá garantir disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, 05 (cinco) anos após o fornecimento do equipamento. Catálogo técnico oficial do fabricante; Registro vigente na ANVISA; Manual técnico em português; Declaração de garantia mínima de 12 meses; Comprovação de assistência técnica autorizada no Brasil; Declaração de disponibilidade de peças de reposição.				
20 - 0032750 - ITEM – MESA DE MAYO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Mesa de Mayo hospitalar, destinada ao apoio e acondicionamento de instrumentais cirúrgicos, materiais estéreis, medicamentos e demais insumos utilizados durante procedimentos médicos, odontológicos, ambulatoriais e de enfermagem, indicada para uso em centros cirúrgicos, consultórios, salas de procedimentos, ambulatórios e Unidades Básicas de Saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, construído integralmente em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão, à oxidação e aos agentes químicos utilizados na limpeza e desinfecção hospitalar, garantindo elevada durabilidade e facilidade de higienização. Estrutura A estrutura deverá ser confeccionada integralmente em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado ou polido acetinado, proporcionando elevada resistência mecânica e sanitária. Deverá possuir: Estrutura tubular em aço inox AISI 304; Soldas contínuas e acabamento sanitário; Cantos arredondados; Superfícies lisas, sem rebarbas ou frestas; Alta resistência à corrosão e à umidade. Bandeja Superior A mesa deverá possuir bandeja superior removível, confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com as seguintes características mínimas: Bordas elevadas para evitar queda de materiais; Superfície lisa e polida; Fácil remoção para limpeza e desinfecção; Capacidade para acomodação de instrumentais cirúrgicos e materiais estéreis. Dimensões aproximadas da bandeja Comprimento: entre 45 cm e 55 cm; Largura: entre 35 cm e 45 cm; Profundidade das bordas: mínima de 20 mm. Serão aceitas pequenas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade. Regulagem de Altura A regulagem deverá ser realizada por sistema de ajuste manual com manípulo de travamento ou sistema equivalente, permitindo ajuste suave e seguro. Faixa mínima de regulagem: Altura mínima: 80 cm; Altura máxima: 1,20 m. A regulagem deverá possibilitar a utilização em diferentes tipos de procedimentos. Base A base deverá possuir: Estrutura metálica em aço inoxidável AISI 304; Formato em "H", "T", "U" ou equivalente, proporcionando elevada estabilidade; Excelente distribuição de carga; Resistência a tombamentos. Rodízios O equipamento deverá possuir: 04 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro mínimo de 2 polegadas; Giro de 360°; Material em nylon, poliuretano ou equivalente; Funcionamento silencioso; Resistência ao desgaste; No mínimo 02 (dois) rodízios com sistema de freio. Capacidade	Unid	3	573,00	1.719,00

de Carga A mesa deverá suportar carga mínima de 10 kg, distribuída uniformemente sobre a bandeja, sem deformações permanentes. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: Estrutura rígida; Excelente estabilidade; Fácil deslocamento; Regulagem de altura segura; Bandeja removível; Acabamento sanitário; Ausência de cantos vivos ou arestas cortantes. Higienização Todos os componentes deverão permitir: Limpeza diária; Desinfecção química; Utilização de álcool 70%; Utilização de saneantes hospitalares; Resistência aos produtos químicos normalmente utilizados em ambientes de saúde. Aplicação Indicada para utilização em: Consultórios médicos; Consultórios odontológicos; Salas de pequenas cirurgias; Salas de curativos; Ambulatórios; Unidades Básicas de Saúde; Centros de Especialidades. Normas Técnicas O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente: Normas da ABNT aplicáveis ao mobiliário hospitalar; RDC ANVISA nº 15/2012, quando pertinente às condições de higienização e processamento de produtos para saúde; Demais normas sanitárias vigentes. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo: Estrutura; Soldas; Rodízios; Sistema de regulagem de altura; Bandeja superior. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir peças defeituosas ou o equipamento, quando necessário, sem qualquer ônus para a Administração. Requisitos para aceitação da proposta A licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital: Catálogo técnico oficial do fabricante; Ficha técnica do equipamento; Declaração de fabricação em aço inoxidável AISI 304; Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses; Declaração de que o equipamento é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações do Termo de Referência.

21 - 0032751 - al de Conservação de Energia (ENCE) ou documentação oficial equivalente aplicável ao modelo ofertado. 4. Unidade evaporadora A unidade interna deverá possuir: Gabinete em material plástico de alta resistência; Acabamento na cor branca ou equivalente; Painel frontal de fácil limpeza; Filtro de ar removível e lavável; Sistema de distribuição de ar com aletas direcionáveis; Ventilação com múltiplas velocidades; Indicadores de funcionamento; Baixo nível de ruído durante a operação; Sistema de drenagem adequado para condensação. 5. Unidade condensadora A unidade externa deverá possuir: Gabinete resistente às intempéries; Serpentina de troca térmica em cobre ou alumínio, conforme tecnologia do fabricante; Ventilador de alto desempenho; Compressor compatível com a capacidade nominal; Proteção adequada dos componentes elétricos; Estrutura resistente à corrosão; Sistema de ventilação e dissipação térmica eficiente. 6. Compressor O equipamento deverá possuir compressor de tecnologia Inverter ou equivalente, com controle eletrônico de funcionamento, proporcionando: Eficiência energética; Estabilidade térmica; Redução de oscilações de temperatura; Funcionamento adequado às condições de operação especificadas pelo fabricante. 7. Gás refrigerante O equipamento deverá utilizar fluido refrigerante compatível com a legislação ambiental vigente, preferencialmente R-32 ou outro fluido de desempenho equivalente e legalmente permitido. O sistema deverá ser fornecido com a carga de refrigerante necessária ao funcionamento, conforme especificações do fabricante. 8. Controle remoto O aparelho deverá ser acompanhado de controle remoto sem fio, com, no mínimo, as seguintes funções: Liga/desliga; Ajuste de temperatura; Seleção de velocidade do ventilador; Seleção do modo de funcionamento; Direcionamento das aletas; Função temporizador (Timer); Modo de economia de energia ou função equivalente, quando disponível. O controle deverá ser fornecido com as pilhas necessárias ao funcionamento, quando aplicável. 9. Modos de funcionamento O equipamento deverá possuir, no mínimo: Refrigeração; Ventilação; Desumidificação; Funcionamento automático, quando disponível na tecnologia ofertada. 10. Filtragem do ar Deverá possuir filtro de ar removível e lavável, destinado à retenção de partículas de poeira e impurezas presentes no ar ambiente. O sistema de filtragem deverá permitir manutenção periódica simples, conforme as orientações

Unid

5

2.840,00

14.200,00

do fabricante. 11. Alimentação elétrica O equipamento deverá possuir alimentação elétrica compatível com a infraestrutura da unidade de saúde, observando as seguintes condições: Tensão de alimentação: 220 V, ou outra tensão expressamente indicada no edital conforme a rede disponível; Frequência: 60 Hz; Alimentação elétrica e proteção dimensionadas conforme as especificações do fabricante; Manual com os requisitos de instalação elétrica; Proteções elétricas compatíveis com o equipamento. Observação: a tensão deverá ser definida no Termo de Referência de acordo com a instalação elétrica existente nas unidades beneficiadas. 12. Nível de ruído O equipamento deverá apresentar níveis de ruído compatíveis com ambientes administrativos e assistenciais, especialmente consultórios e salas de atendimento. Os níveis de pressão sonora da unidade interna e da unidade externa deverão ser informados na documentação técnica oficial do fabricante. 13. Funções adicionais Poderão ser aceitos equipamentos que disponham de funções adicionais, tais como: Reinício automático após interrupção de energia; Modo Sleep; Função Turbo; Autodiagnóstico de falhas; Temporizador programável; Controle de oscilação das aletas. Essas funções adicionais não poderão substituir os requisitos mínimos exigidos. 14. Instalação e acessórios O equipamento deverá ser entregue acompanhado dos componentes necessários à instalação, conforme condições definidas no edital. Quando a contratação abranger a instalação, deverão estar incluídos: Tubulação de cobre dimensionada conforme o fabricante; Isolamento térmico da tubulação; Tubulação de drenagem; Cabos de interligação elétrica, quando aplicáveis; Suportes adequados para a unidade condensadora; Elementos de fixação; Materiais de acabamento; Procedimentos de vácuo e testes de estanqueidade, conforme exigências técnicas aplicáveis; Teste de funcionamento após a instalação. A instalação deverá ser executada por profissional qualificado, respeitando as orientações do fabricante e os requisitos de segurança pertinentes. 15. Garantia O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante. A garantia deverá abranger os componentes do aparelho, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis. Quando a instalação estiver incluída na contratação, os serviços executados também deverão possuir garantia contratual. 16. Documentação técnica A contratada deverá fornecer: Manual de instalação e operação em língua portuguesa; Certificado ou termo de garantia; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), quando aplicável; Ficha técnica oficial do fabricante; Identificação do fabricante, marca e modelo; Comprovação do atendimento aos requisitos técnicos exigidos. 17. Requisitos de sustentabilidade O equipamento deverá atender à legislação ambiental aplicável, priorizando: Maior eficiência energética; Redução do consumo de energia; Fluido refrigerante compatível com a legislação vigente; Componentes com vida útil adequada; Possibilidade de manutenção e substituição de peças.

22 - 0032752 - ITEM – ARMÁRIO DE AÇO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Armário de aço para escritório, destinado ao armazenamento e organização de documentos, materiais administrativos, prontuários, insumos e demais materiais de uso nas Unidades Básicas de Saúde, confeccionado em chapa de aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi-pó), resistente à corrosão, impactos e abrasão. O armário deverá possuir estrutura monobloco, totalmente soldada ou parafusada, garantindo elevada resistência mecânica, estabilidade e durabilidade, adequada ao uso contínuo em ambiente público. Deverá ser equipado com 02 (duas) portas de abrir, confeccionadas em chapa de aço, dotadas de reforço interno, dobradiças metálicas reforçadas, sistema de abertura de no mínimo 90° e fechadura tipo Yale ou equivalente, com fornecimento de 02 (duas) chaves. Internamente deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) prateleiras reguláveis, formando 05 (cinco) planos de armazenamento, permitindo regulagem de altura por meio de cremalheiras ou sistema equivalente, possibilitando adequação conforme

Unid

10

1.228,00

12.280,00

o volume dos materiais armazenados. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 40 kg, distribuída uniformemente, sem deformações permanentes. O armário deverá possuir base elevada por meio de sapatas niveladoras ou sistema equivalente, protegendo a estrutura contra umidade do piso. Características mínimas • Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono de alta resistência; • Tratamento antiferruginoso e anticorrosivo; • Pintura eletrostática a pó (epóxi); • 02 portas metálicas com reforço estrutural; • Fechadura tipo Yale ou equivalente; • Fornecimento de 02 chaves; • Dobradiças metálicas reforçadas; • 04 prateleiras internas reguláveis; • Capacidade mínima de 40 kg por prateleira; • Puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência; • Sistema de ventilação por venezianas estampadas ou furos de ventilação nas portas; • Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Dimensões aproximadas • Altura: entre 1,90 m e 2,00 m; • Largura: entre 0,90 m e 1,00 m; • Profundidade: entre 0,40 m e 0,50 m. Serão aceitas pequenas variações dimensionais, desde que não comprometam a funcionalidade e a capacidade de armazenamento. Capacidade mínima para armazenamento de: • documentos; • caixas organizadoras; • materiais administrativos; • materiais de expediente; • insumos diversos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde. Acabamento O acabamento deverá apresentar: • pintura uniforme; • alta resistência à corrosão; • elevada resistência a riscos; • superfícies lisas e de fácil higienização; • cantos arredondados ou protegidos, reduzindo riscos de acidentes. Requisitos de qualidade O equipamento deverá ser: • Novo; • De primeiro uso; • Sem qualquer avaria; • Em linha normal de fabricação; • Acompanhado de manual de montagem e utilização, quando aplicável; • Entregue montado ou com montagem de fácil execução. Normas e Conformidade O armário deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário corporativo, especialmente quanto à resistência mecânica, estabilidade, segurança e durabilidade, bem como às normas de ergonomia e segurança vigentes. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo substituição de peças e assistência técnica, quando necessária.				
23 - 0032753 - ITEM – MOCHO ODONTOLÓGICO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Mocho odontológico ergonômico, destinado ao uso por cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos em saúde bucal durante procedimentos clínicos e ambulatoriais, proporcionando conforto, estabilidade, ergonomia e mobilidade, adequado para utilização em consultórios odontológicos, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e demais estabelecimentos assistenciais de saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, construído com materiais de elevada resistência mecânica e de fácil higienização, atendendo às normas aplicáveis aos equipamentos de uso odontológico. Assento O assento deverá possuir: • Formato anatômico e ergonômico; • Espuma injetada de alta densidade, com espessura mínima de 50 mm; • Revestimento em PVC, poliuretano (PU), courvin hospitalar ou material sintético equivalente; • Material impermeável, sem costuras aparentes ou com costuras seladas; • Resistência à abrasão, rasgos e produtos utilizados na limpeza e desinfecção; • Bordas arredondadas para maior conforto. Encosto O equipamento deverá possuir encosto anatômico com: • Regulagem de altura; • Regulagem de inclinação ou ajuste de aproximação, quando aplicável; • Apoio adequado para a região lombar; • Estrutura metálica reforçada; • Revestimento no mesmo material do assento. Regulagem de Altura A regulagem deverá ser realizada por sistema pneumático (gás), permitindo ajuste suave e preciso da altura do assento. Faixa mínima de regulagem: • Altura mínima: 45 cm; • Altura máxima: 60 cm. Ou faixa equivalente que atenda às atividades odontológicas. Base A base deverá possuir: • Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, alumínio fundido ou polímero de alta resistência; • Formato em estrela com 05 (cinco) hastes, garantindo elevada estabilidade; • Acabamento resistente à corrosão. Rodízios O mocho deverá possuir: • 05 (cinco) rodízios duplos, com eixo de 360°.	Unid	3	532,00	1.596,00

Material em nylon, poliuretano ou equivalente; • Deslocamento silencioso; • Resistência ao desgaste; • Não danificar pisos vinílicos, cerâmicos ou porcelanatos. Sistema de Elevação O cilindro pneumático deverá possuir: • Acionamento por alavanca lateral; • Regulagem progressiva; • Movimento suave; • Sistema de amortecimento. Capacidade de Carga Capacidade mínima de 150 kg, sem deformações permanentes da estrutura. Características Construtivas O equipamento deverá apresentar: • Estrutura metálica de alta resistência; • Acabamento anticorrosivo; • Cantos arredondados; • Fácil higienização; • Componentes resistentes aos produtos saneantes utilizados em ambientes de saúde; • Excelente estabilidade durante a utilização. Ergonomia O mocho deverá proporcionar: • Correta postura do profissional; • Apoio lombar adequado; • Facilidade de movimentação durante os procedimentos; • Redução da fadiga muscular em longos períodos de utilização. Requisitos de Higienização Todos os materiais deverão permitir: • Limpeza diária; • Desinfecção com álcool 70%; • Utilização de desinfetantes hospitalares; • Resistência aos produtos químicos normalmente empregados em ambientes odontológicos. Normas Técnicas O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente: • Normas da ABNT referentes ao mobiliário para serviços de saúde; • Normas de ergonomia aplicáveis; • Demais normas técnicas e sanitárias vigentes. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo: • estrutura; • cilindro pneumático; • rodízios; • revestimento; • mecanismos de regulagem. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica autorizada e substituir peças defeituosas sem qualquer ônus para a Administração.				
24 - 0032754 - ITEM – ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Armário em aço inoxidável destinado ao armazenamento de materiais esterilizados, instrumentais cirúrgicos, caixas cirúrgicas, materiais médico-hospitalares e demais produtos utilizados na Central de Material e Esterilização (CME), adequado para utilização em hospitais, unidades de saúde, centros cirúrgicos e unidades básicas de saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, construído integralmente em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado, resistente à corrosão, oxidação, umidade, agentes químicos utilizados na limpeza hospitalar e processos de desinfecção. A estrutura deverá ser totalmente soldada, proporcionando elevada resistência mecânica, estabilidade e durabilidade, sem frestas que favoreçam o acúmulo de resíduos ou contaminantes. Estrutura O armário deverá possuir: • Estrutura totalmente confeccionada em aço inoxidável AISI 304; • Espessura mínima da chapa nº 20 (0,90 mm) ou superior; • Acabamento escovado ou polido acetinado; • Cantos arredondados; • Bordas dobradas e sem rebarbas; • Superfícies lisas de fácil limpeza e desinfecção. Portas Deverá possuir: • 02 (duas) portas de abrir, confeccionadas em aço inoxidável AISI 304; • Dobradiças reforçadas em aço inox; • Abertura mínima de 180°, quando tecnicamente aplicável; • Fechadura tipo Yale ou equivalente em aço inox ou material anticorrosivo; • Fornecimento de 02 (duas) chaves. As portas deverão proporcionar perfeito fechamento, evitando entrada de poeira e contaminantes. Prateleiras Internamente deverá possuir, no mínimo: • 04 (quatro) prateleiras reguláveis, formando 05 (cinco) planos de armazenamento; • Sistema de regulagem por cremalheira ou suportes metálicos; • Capacidade mínima de 40 kg por prateleira, distribuídos uniformemente. As prateleiras deverão ser removíveis para facilitar higienização e organização. Dimensões aproximadas • Altura: entre 1,90 m e 2,10 m; • Largura: entre 0,90 m e 1,00 m; • Profundidade: entre 0,45 m e 0,60 m. Serão aceitas pequenas variações dimensionais, desde que não comprometam a capacidade de armazenamento. Base O equipamento deverá possuir: • Pés niveladores reguláveis confeccionados em aço inox ou material anticorrosivo; • Altura suficiente para permitir higienização do piso; • Excelente estabilidade. Estrutura Acabamento: O armário	Unid	1	7.614,00	7.614,00

deverá apresentar: • Soldas contínuas e uniformes; • Acabamento sanitário; • Ausência de frestas; • Ausência de cantos vivos; • Superfícies lisas; • Fácil limpeza e desinfecção. Capacidade de armazenamento Adequado para armazenamento de: • caixas cirúrgicas; • instrumentais esterilizados; • campos cirúrgicos; • materiais de consumo esterilizados; • materiais médico-hospitalares; • embalagens para esterilização; • demais materiais utilizados na CME. Requisitos de Higiene O equipamento deverá possuir características que permitam: • limpeza diária; • desinfecção química; • resistência aos produtos saneantes utilizados em ambiente hospitalar; • prevenção do acúmulo de sujeiras e microrganismos. Segurança O armário deverá apresentar: • elevada estabilidade; • resistência mecânica; • fechamento seguro; • ausência de partes cortantes; • estrutura rígida. Normas Técnicas O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente: • ABNT NBR ISO 14644 (quando aplicável aos ambientes controlados); • RDC ANVISA nº 15/2012, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde; • demais normas da ANVISA aplicáveis à Central de Material e Esterilização (CME); • normas da ABNT relacionadas ao mobiliário hospitalar. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, abrangendo estrutura, soldas, acabamento, fechaduras e demais componentes.				
25 - 0032755 - ITEM – ARQUIVO DE AÇO Descrição Técnica Completa (Especificação Mínima) Arquivo de aço vertical para pastas suspensas, destinado ao armazenamento e organização de documentos em ambientes administrativos, hospitalares e unidades de saúde, confeccionado em chapa de aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor cinza ou outra cor padrão de fabricação. O arquivo deverá possuir 04 (quatro) gavetas, com capacidade para acondicionamento de pastas suspensas no padrão ofício, dotadas de sistema de deslizamento por trilhos telescópicos em aço com rolamentos de esferas, proporcionando abertura total das gavetas, funcionamento suave e silencioso. Cada gaveta deverá possuir puxador embutido ou metálico de alta resistência, porta-etiquetas para identificação e sistema de trava que impeça sua retirada acidental durante a utilização. O equipamento deverá possuir sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas por meio de fechadura frontal com chave, acompanhada de, no mínimo, 02 (duas) chaves. A estrutura deverá apresentar reforços internos que garantam elevada estabilidade e resistência ao uso contínuo, evitando deformações durante a operação. Cada gaveta deverá suportar carga mínima de 30 kg, distribuída uniformemente. O arquivo deverá possuir dispositivo de segurança contra tombamento, impedindo a abertura simultânea de mais de uma gaveta, proporcionando maior estabilidade e segurança ao usuário. Características mínimas • Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono de alta resistência; • Pintura eletrostática a pó (epóxi), com tratamento antiferrugem e anticorrosivo; • 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas tamanho ofício; • Corrediças telescópicas metálicas com rolamentos de esferas; • Fechadura frontal com travamento simultâneo das gavetas; • Porta-etiquetas em cada gaveta; • Puxadores ergonômicos; • Sistema de segurança antitombamento; • Sapatas niveladoras ou base estabilizadora; • Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Dimensões aproximadas • Altura: entre 1,30 m e 1,40 m; • Largura: entre 46 cm e 50 cm; • Profundidade: entre 60 cm e 70 cm. Serão aceitas pequenas variações dimensionais, desde que não comprometam a funcionalidade e a capacidade de armazenamento. Capacidade • Mínimo de 40 a 50 pastas suspensas por gaveta, ou capacidade equivalente conforme o fabricante. Requisitos de qualidade O produto deverá ser: • Novo; • De primeiro uso; • Sem avarias; • Em linha normal de fabricação; • Acompanhado de manual de montagem e utilização, quando aplicável; • Entregue montado ou com montagem de fácil execução. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo substituição de peças e assistência técnica.	Unid	2	2.332,00	4.664,00

técnica, quando necessária.				
26 - 0032756 - DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA – ARMÁRIO VITRINE Objeto: Aquisição de armário vitrine destinado ao armazenamento, à organização e à exposição protegida de materiais, instrumentos, insumos e equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando garantir melhores condições de conservação, higiene, segurança e organização dos ambientes assistenciais. Especificação técnica mínima: Armário vitrine novo, de primeiro uso, confeccionado em estrutura metálica resistente, com acabamento adequado ao ambiente de saúde, pintura eletrostática a pó ou tratamento anticorrosivo equivalente, na cor branca ou outra cor neutra definida pela Administração. Deve possuir dimensões compatíveis com o uso em ambientes clínicos, permitindo o armazenamento organizado de materiais e equipamentos. Deverá apresentar estrutura com laterais e portas em vidro transparente, permitindo a visualização dos materiais armazenados, com espessura e resistência compatíveis com a finalidade do equipamento. As portas deverão possuir sistema de abertura e fechamento funcional, com dobradiças ou mecanismo equivalente, puxadores e, preferencialmente, fechadura com chave, possibilitando o controle de acesso aos itens guardados. O armário deverá conter prateleiras internas resistentes, em quantidade mínima de 3 (três), reguláveis ou fixas, conforme o modelo, com capacidade de suportar os materiais previstos para armazenamento sem deformações ou comprometimento da estabilidade. O fundo poderá ser metálico ou confeccionado em material resistente, de fácil limpeza e conservação. A estrutura deverá apresentar estabilidade, alinhamento, ausência de rebarbas, pontas cortantes, trincas, lascas ou defeitos que possam comprometer a segurança dos usuários. Os vidros deverão estar devidamente fixados e acabados, sem rachaduras ou imperfeições que prejudiquem sua utilização. O armário deverá permitir higienização frequente com produtos usuais de limpeza compatíveis com os materiais de fabricação. O equipamento deverá ser entregue montado ou acompanhado dos componentes e acessórios necessários à montagem, conforme especificação do fabricante, em perfeitas condições de uso. Quando aplicável, deverá possuir pés niveladores ou solução equivalente para garantir estabilidade sobre piso regular. Requisitos de fornecimento e aceitação: Produto novo, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação. Estrutura firme, resistente e adequada à utilização em estabelecimentos de saúde. Portas e prateleiras devidamente instaladas e funcionais. Superfícies de fácil limpeza e conservação. Entrega acompanhada de manual ou instruções de montagem e conservação, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo. Substituição ou reparação, sem ônus para a Administração, de componentes que apresentem defeitos de fabricação durante o período de garantia. Quantidade: Conforme quantitativo estabelecido na planilha de itens do Termo de Referência. Observação: As dimensões, a quantidade de prateleiras e a capacidade de carga poderão ser ajustadas conforme a necessidade da UBS e o espaço disponível, desde que os requisitos mínimos de resistência, segurança, funcionalidade e durabilidade sejam preservados.	Unid	6	1.671,00	10.026,00
27 - 0032757 - DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA – DETECTOR FETAL DIGITAL Objeto: Aquisição de detector fetal digital portátil, destinado à ausculta e à detecção dos batimentos cardíacos fetais durante o acompanhamento pré-natal, para utilização por profissionais habilitados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Sítio Novo/RN. 1. Especificações técnicas mínimas Detector fetal digital portátil, novo, de primeiro uso, desenvolvido para detecção dos batimentos cardíacos fetais por tecnologia de ultrassom Doppler, permitindo a identificação e a ausculta dos sinais cardíacos fetais durante o acompanhamento pré-natal. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Tecnologia: Doppler ultrassônico para detecção dos batimentos cardíacos fetais. Indicação: utilização em exames obstétricos de rotina, por	Unid	4	1.915,00	7.660,00

profissionais de saúde habilitados. Visor: display digital LCD ou tecnologia equivalente, com boa visibilidade, para apresentação dos valores da frequência cardíaca fetal. Faixa de medição: compatível com a avaliação da frequência cardíaca fetal, preferencialmente de 50 a 240 batimentos por minuto (bpm), ou faixa tecnicamente equivalente comprovada pelo fabricante. Resolução da leitura: apresentação digital dos valores medidos, com resolução adequada à finalidade clínica. Transdutor: sonda ultrassônica integrada ou conectada ao equipamento, adequada à detecção dos sinais fetais, com frequência nominal de operação compatível com a aplicação obstétrica, preferencialmente de 2 MHz a 3 MHz. Áudio: alto-falante integrado para reprodução dos sons detectados, com controle de volume. Saída para fone de ouvido: desejável, permitindo a ausculta individual quando disponível no modelo. Processamento do sinal: sistema eletrônico para detecção e apresentação da frequência cardíaca fetal, com indicação estável quando houver sinal adequado. Alimentação: por pilhas, baterias recarregáveis ou outra solução compatível com o uso portátil, acompanhada dos acessórios necessários ao funcionamento. Autonomia: adequada à utilização rotineira nas unidades de saúde, conforme especificação do fabricante. Portabilidade: equipamento compacto, leve e de fácil manuseio, transporte e armazenamento. Comandos: controles de acionamento e ajuste de volume de operação simples e intuitiva. Desligamento automático: desejável, para economia de energia quando o equipamento não estiver em uso. Material e acabamento: estrutura resistente, com superfícies que permitam limpeza e desinfecção de acordo com as instruções do fabricante. Acessórios: transdutor, fonte ou carregador quando aplicável, bateria ou pilhas necessárias ao funcionamento, gel de contato ultrassônico e demais acessórios indispensáveis à operação, conforme o modelo ofertado. Manual: fornecimento de manual de operação e conservação em língua portuguesa. 2. Requisitos de segurança e regularidade sanitária O equipamento deverá atender às normas técnicas e aos requisitos sanitários aplicáveis aos dispositivos médicos, inclusive quanto à segurança elétrica e à compatibilidade eletromagnética, quando pertinentes à categoria do produto. Deverá possuir regularização válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível, com identificação do fabricante, modelo e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto. 3. Condições de fornecimento e recebimento O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em embalagem adequada, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. No recebimento, serão verificados: Integridade física do equipamento e dos acessórios. Funcionamento do visor, dos comandos, do sistema de áudio e do transdutor. Apresentação das informações de frequência cardíaca conforme as especificações do fabricante. Compatibilidade entre o produto entregue e a proposta aceita. Disponibilidade do manual em português e da documentação sanitária aplicável. Produtos com defeitos, avarias, acessórios faltantes ou especificações incompatíveis poderão ser recusados, observadas as condições previstas no Termo de Referência. 4. Garantia e assistência técnica O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante. Durante o período de garantia, os defeitos cobertos deverão ser corrigidos sem custos adicionais para a Administração, incluindo reparo ou substituição do equipamento, conforme o caso e as condições contratuais. 5. Sustentabilidade e durabilidade Deverá ser priorizado equipamento com baixo consumo de energia, materiais resistentes e disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição. As baterias e os componentes sujeitos a descarte deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

28 - 0032758 - DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA – TELEVISOR SMART 41 POLEGADAS Objeto: Aquisição de televisor Smart TV com tela de aproximadamente 41 polegadas, destinado à utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Sítio Novo/RN, para

Unid

2

1.363,00

2.726,00

exibição de conteúdos educativos, orientações de saúde, campanhas institucionais, informações de interesse público e demais atividades de apoio ao atendimento da população. 1. Especificações técnicas mínimas

Televisor Smart TV, novo, de primeiro uso, com tela de aproximadamente 41 polegadas, admitida a dimensão comercial equivalente de 40 a 43 polegadas, desde que atendidas as demais especificações mínimas, com tecnologia de exibição LED ou superior, resolução Full HD ou superior e recursos de conectividade para acesso a conteúdos digitais. O equipamento deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características:

Tipo: Televisor Smart TV, com sistema operacional integrado. Tamanho da tela: Aproximadamente 41 polegadas, admitindo-se modelos comerciais equivalentes de 40 a 43 polegadas. Tecnologia da tela: LED, QLED ou tecnologia equivalente ou superior. Resolução: Full HD, mínima de 1.920×1.080 pixels, ou superior. Formato da tela: Widescreen, proporção 16:9 ou equivalente. Sistema Smart: Sistema operacional integrado que permita acesso à internet e utilização de aplicativos de streaming, vídeos e outros conteúdos digitais. Conectividade Wi-Fi: Integrada, compatível com redes sem fio usuais. Conexão Ethernet: Desejável, por meio de porta LAN integrada ou solução equivalente. Entradas HDMI: Mínimo de 2 (duas) entradas HDMI, para conexão com computadores, receptores, notebooks e outros dispositivos compatíveis. Entradas USB: Mínimo de 1 (uma) porta USB, para reprodução de arquivos e conexão de dispositivos compatíveis. Sintonizador digital: Integrado, compatível com o padrão brasileiro de televisão digital terrestre, quando aplicável ao modelo ofertado. Sistema de áudio: Alto-falantes integrados, com potência e qualidade compatíveis com a utilização em ambientes administrativos e de atendimento ao público. Recursos de imagem: Ajustes de brilho, contraste, nitidez e modos de exibição. Recursos de áudio: Ajustes de volume e modos de som. Espelhamento de tela: Desejável, permitindo a transmissão de conteúdo de dispositivos compatíveis. Controle remoto: Original ou compatível, acompanhado de pilhas ou baterias necessárias ao funcionamento. Alimentação elétrica: Compatível com a rede elétrica do local de instalação, preferencialmente bivolt automático (100–240 V), frequência de 60 Hz, quando disponível no modelo. Eficiência energética: Preferencialmente com classificação eficiente conforme a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), quando aplicável. Instalação: Compatível com suporte de mesa e com instalação em suporte de parede, desde que utilizado acessório adequado ao padrão de fixação do aparelho. Acabamento: Estrutura resistente, com bordas e componentes devidamente acabados, sem defeitos que comprometam a segurança ou o funcionamento. 2. Acessórios e componentes O televisor deverá ser fornecido acompanhado de: Controle remoto; Cabo de alimentação elétrica; Base ou pés de apoio originais, quando fornecidos pelo fabricante; Parafusos e acessórios necessários à montagem da base, quando aplicável; Manual de instruções em língua portuguesa, impresso ou digital; Demais acessórios indispensáveis ao funcionamento normal do equipamento. Caso a contratação contemple instalação em parede, o Termo de Referência deverá especificar expressamente o fornecimento do suporte compatível, dos elementos de fixação e dos serviços de instalação. 3. Requisitos de qualidade e segurança O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, de fabricante regularmente estabelecido e compatível com as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Deverá apresentar identificação do fabricante, modelo, número de série e demais informações necessárias à garantia e à rastreabilidade do produto. Quando aplicável, deverá atender aos requisitos de homologação e conformidade exigidos pelos órgãos competentes para os recursos de conectividade e transmissão utilizados. 4. Condições de fornecimento e recebimento O produto deverá ser entregue em embalagem original ou adequada à proteção do equipamento durante o transporte, acompanhado de todos os componentes necessários ao seu funcionamento. No recebimento, serão verificados: Integridade física da tela, da estrutura e dos acessórios; Funcionamento do aparelho e

Rio Grande do Norte, 04 de maio de 2020. Sítio Novo/RN | CEP: 59.440-000
CNPJ/MF 06.166.756/0001-00 | www.sitio-novo.rn.gov.br | gabinete@sitio-novo.rn.gov.br

imagem e áudio; Funcionamento das entradas HDMI e USB; Conectividade Wi-Fi e recursos Smart; Compatibilidade das características com a proposta aceita; Presença da documentação e dos acessórios exigidos. Equipamentos com avarias, defeitos, acessórios faltantes ou especificações incompatíveis poderão ser recusados, conforme as condições previstas no Termo de Referência. 5. Garantia e assistência técnica O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, ou prazo superior oferecido pelo fabricante.				
29 - 0032759 - DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA – BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO Objeto: Aquisição de bebedouro/purificador de água refrigerado, destinado ao fornecimento de água para consumo humano, com sistema de refrigeração e filtragem, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Sítio Novo/RN, proporcionando melhores condições de conforto, higiene e atendimento aos usuários e profissionais de saúde. 1. Especificações técnicas mínimas Bebedouro/purificador de água refrigerado, novo, de primeiro uso, projetado para fornecer água natural e gelada, com sistema de refrigeração elétrico e sistema de filtragem compatível com o tratamento da água destinada ao consumo humano. O equipamento deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características: Tipo: Bebedouro ou purificador de água refrigerado, para instalação sobre bancada ou em modelo de coluna, conforme a necessidade da unidade de saúde. Sistema de refrigeração: Elétrico, por compressor ou tecnologia equivalente, capaz de fornecer água refrigerada de forma contínua, compatível com a capacidade nominal do equipamento. Temperaturas de fornecimento: Água natural e água gelada, com controles ou saídas independentes, conforme o modelo. Sistema de filtragem: Filtro ou elemento purificador substituível, compatível com o equipamento e destinado à melhoria da qualidade da água para consumo humano. Eficiência de retenção de partículas: Conforme classificação e desempenho declarados pelo fabricante, quando aplicável. Redução de cloro livre: Desejável, desde que compatível com a tecnologia de filtragem e comprovada na documentação do fabricante. Reservatório de água gelada: Integrado, com capacidade compatível com a demanda de utilização em ambientes de atendimento ao público. Vazão: Adequada ao uso coletivo em unidade de saúde, sem comprometer o funcionamento regular do equipamento. Saídas de água: Torneiras, bicos ou dispositivos próprios para fornecimento de água natural e gelada, com acionamento funcional e de fácil utilização. Bandeja coletora: Removível, para recolhimento de respingos e facilitação da limpeza. Material externo: Estrutura resistente à corrosão e de fácil higienização, em material plástico de engenharia, aço inoxidável ou equivalente adequado ao uso institucional. Higienização: Superfícies e componentes acessíveis que permitam limpeza periódica conforme as orientações do fabricante. Alimentação elétrica: Compatível com a rede elétrica do local de instalação, em tensão de 127 V ou 220 V, conforme definida pela Administração, frequência de 60 Hz. Eficiência energética: Preferencialmente com consumo de energia compatível com a categoria e com as informações técnicas declaradas pelo fabricante. Ruído: Nível sonoro adequado à utilização em ambientes administrativos e assistenciais. Instalação hidráulica: Compatível com alimentação por rede de água potável, com conexões e acessórios necessários ao funcionamento, conforme o modelo ofertado. Filtro substituível: O equipamento deverá permitir a substituição do elemento filtrante, com indicação do modelo compatível e das orientações sobre periodicidade de troca. Indicador de troca do filtro: Desejável, podendo ser luminoso, eletrônico ou por outro mecanismo previsto pelo fabricante. Acionamento: Manual ou por sistema equivalente, seguro e de fácil operação. Capacidade de refrigeração: Compatível com a utilização coletiva na unidade de saúde, informada pelo fabricante em ficha técnica. Manual: Fornecimento de manual de instalação, operação, higienização e manutenção em língua portuguesa.	Unid	1	1.000,00	1.000,00

O equipamento deverá ser adequado ao fornecimento de água destinada ao consumo humano e atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança elétrica e sanitária aplicáveis ao produto. O sistema de filtragem deverá possuir documentação técnica que identifique suas características e desempenho. Quando houver alegação de redução de cloro, retenção de partículas ou outra melhoria específica da qualidade da água, essa característica deverá estar comprovada por documentação do fabricante ou certificação aplicável. O produto deverá possuir as certificações, registros ou evidências de conformidade exigidos pela regulamentação vigente para sua categoria, quando aplicáveis. 3. Acessórios e componentes O equipamento deverá ser entregue acompanhado de: Elemento filtrante inicial instalado ou fornecido com o equipamento; Bandeja coletora removível; Cabo de alimentação elétrica; Conexões e acessórios necessários à instalação hidráulica, conforme o modelo; Manual de instruções em língua portuguesa; Demais componentes indispensáveis ao funcionamento regular. A contratação deverá indicar expressamente se a instalação hidráulica e elétrica está incluída no fornecimento. 4. Condições de fornecimento e recebimento O produto deverá ser entregue novo, sem uso anterior, devidamente embalado e em perfeitas condições de funcionamento. No recebimento, serão verificados: Integridade física do equipamento; Funcionamento do sistema de refrigeração; Fornecimento de água natural e gelada, quando previsto; Funcionamento das torneiras ou dispositivos de acionamento; Integridade das conexões e ausência de vazamentos; Funcionamento do sistema de filtragem; Presença dos acessórios e da documentação exigida; Compatibilidade com as especificações da proposta aceita. Equipamentos que apresentem defeitos, avarias, vazamentos ou características incompatíveis poderão ser recusados, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. 5. Garantia e assistência técnica O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, ou prazo superior oferecido pelo fabricante.				
30 - 0032760 - Descrição Técnica Completa – Longarina 3 Lugares Longarina de 3 (três) lugares, destinada a ambientes institucionais, administrativos, recepções, salas de espera e áreas de atendimento, com estrutura resistente e adequada para uso coletivo contínuo. Especificações técnicas mínimas: - Tipo: banco longarina com 03 lugares individuais; - Estrutura: confeccionada em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; - Assentos: individuais, confeccionados em polipropileno de alta resistência ou material equivalente, de fácil limpeza e conservação; - Encosto: individual, anatômico, em polipropileno de alta resistência ou material equivalente; - Base/pés: estrutura metálica com apoio nivelador, proporcionando estabilidade e segurança; - Capacidade: mínimo de 120 kg por assento; - Quantidade de lugares: 03 (três); - Acabamento: resistente a riscos, impactos e uso frequente; - Parafusos, encaixes e componentes de montagem: resistentes e adequados ao uso contínuo; - Cor: preta, ou conforme padrão definido pela Administração; - Dimensões aproximadas: comprimento entre 1,50 m e 1,80 m, largura/profundidade entre 0,50 m e 0,65 m e altura entre 0,75 m e 0,90 m; - Produto novo, sem uso anterior, entregue devidamente montado ou acompanhado de todos os componentes necessários à montagem; - Deverá apresentar boa resistência mecânica, estabilidade, conforto e durabilidade, sendo adequado para utilização em órgãos públicos e ambientes de atendimento ao público.	Unid	15	770,00	11.550,00
31 - 0032761 - Descrição Técnica Completa – Cadeira de Rodas Adulto Cadeira de rodas para adulto, destinada à locomoção e mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, indicada para uso em ambientes internos e externos, com estrutura resistente, segura, confortável e adequada ao uso contínuo. Especificações técnicas mínimas: - Tipo: cadeira de rodas manual para adulto, dobrável; - Estrutura: confeccionada em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e	Unid	2	1.514,00	3.028,00

acabamento em pintura eletrostática ou equivalente; - Sistema de fechamento: dobrável em X, facilitando transporte e armazenamento; - Assento: confeccionado em material resistente, impermeável e de fácil higienização; - Encosto: resistente, com revestimento em material lavável e de fácil limpeza; - Largura do assento: aproximadamente 40 a 46 cm, adequada para usuário adulto; - Apoios de braços: fixos ou escamoteáveis, resistentes e confortáveis; - Apoios para os pés: removíveis ou rebatíveis, com suporte resistente; - Rodas traseiras: grandes, com aro de propulsão, adequadas à movimentação manual pelo usuário ou acompanhante; - Rodas dianteiras: giratórias, com pneus de material resistente; - Freios: freios bilaterais nas rodas traseiras, de fácil acionamento e que proporcionem segurança ao usuário; - Capacidade de peso: mínimo de 100 kg, preferencialmente 120 kg ou superior; - Pneus: maciços ou infláveis, resistentes ao desgaste e adequados para uso em ambientes internos e externos; - Estrutura e componentes: deverão proporcionar estabilidade, resistência, segurança e durabilidade; - Dimensões: compatíveis com o uso adulto e passagem por portas e corredores convencionais; - Cor: conforme padrão do fabricante ou definida pela Administração; - Produto: novo, sem uso anterior, acompanhado de manual de utilização e demais acessórios necessários; - Deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias, defeitos ou sinais de uso; - O produto deverá atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis, quando exigíveis.				
32 - 0032762 - Descrição Técnica Completa – Cadeira de Rodas para Obeso Cadeira de rodas para adulto obeso, destinada à locomoção de pessoas com mobilidade reduzida e usuários com maior peso corporal, para utilização em ambientes internos e externos, devendo apresentar estrutura reforçada, estabilidade, segurança, conforto e resistência para uso contínuo. Especificações técnicas mínimas: - Tipo: cadeira de rodas manual para adulto obeso, reforçada e dobrável; - Estrutura: confeccionada em aço carbono reforçado, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou equivalente; - Sistema de fechamento: dobrável em X, permitindo facilitar o transporte e armazenamento; - Assento: reforçado, confeccionado em material resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização; - Largura do assento: mínima de 50 cm, podendo ser especificada conforme necessidade da Administração; - Encosto: reforçado, confeccionado em material resistente e lavável, proporcionando adequado apoio ao usuário; - Capacidade de carga: mínima de 160 kg, preferencialmente 180 kg ou superior; - Apoios de braços: reforçados, escamoteáveis ou removíveis, proporcionando segurança e conforto; - Apoios para os pés: removíveis e/ou rebatíveis, reforçados e ajustáveis, com plataforma resistente; - Rodas traseiras: grandes, reforçadas, com aro de propulsão bilateral, permitindo movimentação manual; - Rodas dianteiras: giratórias e reforçadas, com pneus resistentes ao desgaste; - Pneus: maciços ou infláveis, de alta resistência e adequados para utilização em ambientes internos e externos; - Sistema de frenagem: freios bilaterais independentes nas rodas traseiras, de fácil acionamento e alta eficiência; - Eixos e componentes mecânicos: reforçados, dimensionados para suportar a capacidade máxima indicada pelo fabricante; - Estrutura: deverá proporcionar estabilidade, segurança, resistência e conforto, mesmo durante a movimentação do usuário; - Acabamento: resistente à corrosão, impactos e ao desgaste decorrente do uso contínuo; - Cor: conforme padrão do fabricante ou definida pela Administração; - Dimensões: compatíveis com o porte do usuário, garantindo espaço adequado para acomodação e mobilidade; - Produto: novo, sem uso anterior, entregue em perfeitas condições de funcionamento; - Deverá acompanhar todos os acessórios necessários à utilização e, quando aplicável, manual de instruções e garantia do fabricante; - Deverá atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos dispositivos de tecnologia assistiva, quando exigíveis.	Unid	1	2.386,00	2.386,00
33 - 0032763 - Descrição Técnica Completa – Cadeira de Rodas	Unid	1	1.763,00	1.763,00

Pediátrica Cadeira de rodas pediátrica manual, destinada à locomoção de crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida, indicada para uso em ambientes internos e externos, com estrutura resistente, segura, confortável e adequada às características antropométricas do usuário infantil. Especificações técnicas mínimas: - Tipo: cadeira de rodas manual pediátrica, dobrável e de propulsão manual; - Estrutura: confeccionada em aço carbono ou liga metálica de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou equivalente; - Sistema de fechamento: dobrável, facilitando o transporte e armazenamento; - Assento: confeccionado em material resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização; - Largura do assento: aproximadamente entre 30 e 40 cm, adequada ao porte infantil, podendo ser ajustável conforme o modelo; - Encosto: anatômico, resistente e revestido com material lavável, proporcionando adequado suporte ao usuário; - Apoios de braços: removíveis, rebatíveis ou escamoteáveis, conforme o modelo, permitindo facilidade na transferência do usuário; - Apoios para os pés: removíveis e/ou rebatíveis, com plataformas resistentes e adequadas ao tamanho infantil; - Rodas traseiras: dimensionadas para uso pediátrico, com aros de propulsão, permitindo condução manual; - Rodas dianteiras: giratórias, resistentes e adequadas para deslocamento em diferentes superfícies; - Pneus: maciços ou infláveis, resistentes ao desgaste e adequados para ambientes internos e externos; - Sistema de frenagem: freios bilaterais independentes, de fácil acionamento e que proporcionem segurança durante a parada e transferência do usuário; - Capacidade de peso: mínima de 60 kg, ou conforme a faixa etária e especificação do modelo ofertado; - Estrutura e componentes: dimensionados especificamente para uso pediátrico, proporcionando estabilidade, segurança e durabilidade; - Acabamento: resistente à corrosão, impactos e desgaste decorrente do uso contínuo; - Cor: conforme padrão do fabricante ou definida pela Administração; - Dimensões: compatíveis com o porte infantil, permitindo adequada acomodação e facilidade de circulação; - Produto: novo, sem uso anterior, entregue em perfeitas condições de funcionamento; - Deverá acompanhar todos os componentes e acessórios necessários à utilização do equipamento; - Deverá possuir manual de instruções, garantia do fabricante e demais documentos pertinentes; - Deverá atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos produtos de tecnologia assistiva, quando exigíveis.				
34 - 0032764 - Descrição Técnica Completa – Mesa para Refeitório 6 Lugares Fixa Mesa para refeitório com capacidade para 06 (seis) lugares, destinada a ambientes coletivos, como escolas, unidades públicas, refeitórios institucionais, hospitais, unidades de assistência social e demais estabelecimentos, devendo apresentar estrutura resistente, estabilidade, segurança, facilidade de higienização e durabilidade para uso contínuo. Especificações técnicas mínimas: - Tipo: mesa para refeitório, fixa, com 06 (seis) lugares; - Capacidade: acomodação simultânea de 06 usuários, sendo três de cada lado; - Tampo: confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência, com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão ou material equivalente, resistente à umidade, riscos, impactos e abrasão; - Bordas: acabamento em fita de PVC ou ABS, devidamente colada e sem arestas cortantes; - Estrutura: confeccionada em aço carbono, com tubos de perfil adequado à resistência da mesa; - Tratamento da estrutura metálica: deverá possuir tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, proporcionando maior resistência e durabilidade; - Pés: estrutura metálica com ponteiros plásticos ou de borracha antiderrapante, evitando danos ao piso e proporcionando maior estabilidade; - Fixação: tampo devidamente fixado à estrutura, com parafusos e componentes resistentes; - Formato do tampo: retangular, com dimensões compatíveis com a acomodação de seis usuários; - Dimensões aproximadas: comprimento entre 1,50 m e 1,80 m, largura entre 0,70 m e 0,90 m e altura aproximada de 0,75 m; - Capacidade de carga: adequada ao uso coletivo e contínuo, sem apresentar deformações	Unid	1	1.512,00	1.512,00

ou instabilidade; - Acabamento: superfície lisa, impermeável, lavável e de fácil higienização, apropriada para ambientes de alimentação; - Segurança: não deverá apresentar cantos, bordas ou componentes que possam causar cortes, acidentes ou lesões aos usuários; - Cor: conforme padrão do fabricante ou definida pela Administração; - Estrutura: deverá apresentar estabilidade, resistência mecânica e ausência de balanços ou oscilações quando instalada em superfície regular; - Produto: novo, sem uso anterior, entregue em perfeitas condições de utilização; - Montagem: deverá ser entregue montada ou acompanhada de todos os componentes necessários para montagem, quando aplicável; - Deverá ser adequada ao uso institucional e coletivo, suportando utilização frequente e contínua; - O material deverá permitir limpeza rotineira com produtos de higienização compatíveis, sem comprometer sua estrutura ou acabamento. Descrição resumida para planilha: Mesa para refeitório fixa, com 06 lugares, tampo retangular em MDF/MDP mínimo 18 mm, revestimento melamínico, bordas em PVC/ABS, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, pés com ponteiros antiderrapantes, resistente, estável, lavável e de fácil higienização, própria para uso coletivo e institucional.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Descrição da Solução	Pontos Fortes	Pontos Fracos
Aquisição dos materiais por meio de empresa especializada no fornecimento quando se fizer necessário.	O fornecimento trará uma boa economia para os cofres da Prefeitura. Sabendo ainda, que no mercado a única e melhor solução para a alta demanda.	Se faz necessário ter um gasto mensal para aquisição dos mesmos, de acordo com a demanda que for surgindo no município.

9 NATUREZA DA SOLUÇÃO:

☒ Aquisição de Bens e/ou Materiais Comuns ☒ Aquisição de Bens e/ou Materiais Especiais ☐ Contratação de Bens e/ou Serviços de TI ☒ Serviço ou Fornecimento Contínuo ☐ Serviço Não Contínuo (Comum) ☐ Serviço Contínuo (Comum)	☐ Serviço Técnico Especializado (Intelectual) ☐ Serviço Não Contínuo (Engenharia) ☐ Serviço Contínuo (Engenharia) ☐ Serviço Especial (Engenharia) ☐ Obra (Engenharia)
---	--

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Estima-se com o valor total da contratação será de R\$ 249.917,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Dezessete Reais), consoante valores obtidos através de pesquisa realizada em atenção ao que dispõe o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/21, que segue nos autos.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as hipóteses apresentadas pelo mercado, temos que a melhor solução para o atendimento da necessidade das secretarias é a contratação dos serviços através de aquisição dos materiais por meio de empresa especializada no fornecimento quando se fizer necessário. Afirmar-se isso porque torna-se mais viável financeiramente a administração contratar o determinado serviço citado, de modo que a administração ficaria de maneira inviável de realizar o serviço em específico sem a devida contratação de uma empresa legal.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Logo, a licitação pertinente ao ETP em questão, se faz necessário fazê-la por item por motivos que os determinados itens são de várias complexidades e necessidades.

Sabendo também que todos os itens não tem as necessidades entre si para elaborarmos lotes em separado.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

- A solução pretendida por esta contratação visa;
 - A) Atender com eficiência a todas as demandas das secretarias e órgãos públicos do Município de Sítio Novo/RN.
 - B) Evitar várias contratações com o mesmo objeto em questão.
 - C) Sempre manter o bom serviço em funcionamento das secretarias e órgãos públicos do Município de Lajes

Pintadas/RN.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Não se faz necessário providências drásticas para a contratação, no que se diz respeito a; Logística, infraestrutura tecnológica ou elétrica, espaço físico e mobiliário.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Não se faz necessário contratações correlatas e/ou interdependentes para o determinado objeto em questão.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Mediante consulta por parte da equipe de planejamento, consultou que não terá possíveis impactos ambientais para a determinada contratação

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há necessidade de apresentar informações complementares.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

[☒] Esta equipe de Planejamento declara **viável** a pretensa contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

[☐] Esta equipe de Planejamento declara **inviável** a pretensa contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

17. RESPONSÁVEL PELO ETP.

Sítio Novo/RN, 08 de Outubro de 2026

ANA RAFAELLA ARAÚJO COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE